



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	168
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	168
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	168
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	169
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	169
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	171
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	171
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	173
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	173
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	173

**OFICINA  
EMENDAS PARLAMENTARES**  
Transparência, controles internos e conformidade legal

**Data:** 1º e 2 de julho de 2026  
**Início:** 8h30  
**Local:** Auditório da SEMED

**Garanta sua participação  
Inscreva-se pelo QR Code**

**PROGRAMA CGM CAPACITA**  
Capacitação e desenvolvimento  
do Sistema de Controle Interno

### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

**Processo Administrativo Eletrônico nº 90.240/2026**

**DECRETO Nº 67.234/2026**

Publicado no DOV nº 4481, de 28 de maio de 2026 - página 1/2.

**Onde se lê:**

(...)

**Art. 1º** A cedência, no período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2026, do servidor Josimar Coelho da Conceição, matrícula 15020, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Poder Executivo do Município de Sinop - MT, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**Art. 1º** A cedência, no período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2026, do servidor Josimar Coelho da Conceição, matrícula 4062, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Poder Executivo do Município de Sinop - MT, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### **DECRETO Nº 67.492, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

CONVALIDA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, segurança jurídica e continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de exercer o controle sobre seus próprios atos, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que eventual vício de competência é sanável, quando não houver prejuízo ao interesse público nem aos candidatos, mediante a convalidação do ato administrativo;

CONSIDERANDO que a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado foi regularmente instituída nos termos do Decreto nº 65.381, de 18 de agosto de 2025, tendo conduzido o certame com observância aos princípios da publicidade, impessoalidade e isonomia;

CONSIDERANDO a inexistência de impugnações judiciais capazes de macular a lisura do certame;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, evitando custos desnecessários com novo processo seletivo; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.505/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A convalidação dos atos administrativos praticados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025/Semma, destinado à contratação temporária de Brigadista Municipal para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, reconhecendo-se sua plena validade jurídica.

Parágrafo único. A convalidação de que trata o caput alcança todos os atos praticados desde a instituição da Comissão até a divulgação do resultado final, não havendo prejuízo a terceiros nem afronta ao interesse público.

Art. 2º A ratificação, por este ato, da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025/Semma, para que produza todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### **DECRETO Nº 67.493, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A VISTORIA ADMINISTRATIVA E A EMISSÃO DO TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 304, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao disposto nos arts. 222 e 223 da Lei Complementar Municipal nº 304, de 11 de maio de 2022, que institui o Código de Obras e Edificações, os quais preveem a vistoria administrativa e a emissão do Termo de Verificação de Execução de Obras como instrumento de certificação da conclusão das obras e da conformidade da infraestrutura implantada;

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 18, V, e 38 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de fiscalizar a regular execução dos loteamentos e das obras de urbanização aprovadas, sendo o Termo de Verificação de Execução de Obras o documento hábil para atestar a execução das obras de infraestrutura exigidas para a aprovação do loteamento; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.504/2026,

#### **D E C R E T A:**

##### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos para a vistoria administrativa e a emissão do Termo de Verificação de Execução de Obras - TVEO, de



acordo com os arts. 222 e 223 da Lei Complementar Municipal nº 304, de 11 de maio de 2022 - Código de Obras e Edificações, com vistas a certificar a conclusão e a conformidade das obras de infraestrutura urbana e edificações executadas no Município.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - obras gerais: o conjunto de obras de infraestrutura, tais como, pavimentação, drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água, rede de coleta de esgoto sanitário, sistema de iluminação pública e obras de arte, de acordo com o art. 189, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 304/2022;

II - Termo de Verificação de Execução de Obras - TVEO: documento expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento - Semplan, que atesta a conclusão e a conformidade das obras gerais com os projetos aprovados, licenças, autorizações e demais atos administrativos vinculados ao processo de licenciamento; e

III - empreendedor: o proprietário, possuidor ou representante legal do imóvel, responsável pela execução das obras e pela solicitação da vistoria administrativa.

Art. 3º A emissão do TVEO é ato administrativo vinculado à constatação da conformidade das obras executadas com o projeto aprovado e as normas aplicáveis, não substituindo nem dispensando a observância das demais exigências legais, especialmente as de natureza ambiental, sanitária, segurança contra incêndio e registro imobiliário.

## CAPÍTULO II

### DA COMISSÃO PERMANENTE DE VISTORIA

Art. 4º Fica instituída a Comissão Permanente de Vistoria para Emissão do TVEO, de caráter técnico e administrativo, vinculada à Semplan, com a finalidade de realizar a vistoria, analisar a documentação e emitir relatório técnico conclusivo.

§ 1º A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes, designados pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Planejamento - Semplan, que coordenará a Comissão;

II - Secretaria Municipal de Terras - Semter;

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma;

IV - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Semtran; e

V - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE.

§ 2º Os membros da Comissão serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, entre servidores com notório conhecimento na área de atuação do respectivo órgão.

§ 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

## CAPÍTULO III

### DO PROCEDIMENTO PARA VISTORIA E EMISSÃO DO TVEO

Art. 5º O procedimento de emissão do TVEO será iniciado mediante requerimento do empreendedor, protocolado no Sistema do Processo Eletrônico do Município, endereçado à Semplan.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I - declaração do responsável técnico pela execução da obra, atestando que a obra foi executada em conformidade com os projetos aprovados e com os termos do Alvará de Construção e demais atos licenciatórios;

II - projeto as built ou memorial descritivo atualizado, contendo as alterações executadas em obra, se houver, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

III - documentos comprobatórios da regularidade fiscal do imóvel e do empreendedor perante a Fazenda Pública Municipal;

IV - comprovante de pagamento das taxas e emolumentos devidos pela vistoria e emissão do TVEO, quando exigidos; e

V - Alvará de Construção, licenças e autorizações ambientais e demais atos administrativos vinculados ao empreendimento.

§ 2º Recebido o requerimento, a Semplan verificará a regularidade documental mínima e convocará a Comissão para a realização da vistoria, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º A Semplan solicitará informações complementares e documentos adicionais, se necessários à análise, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do protocolo do requerimento, sob pena de indeferimento por desistência tácita.

Art. 6º A vistoria administrativa in loco será realizada pela Comissão em data e horário previamente agendados e terá por objeto a verificação da conformidade das obras executadas.

§ 1º A vistoria terá caráter estritamente visual e perfunctório, limitando-se à constatação aparente da conformidade da obra com o projeto aprovado, resguardados os vícios ocultos, sem a realização de ensaios tecnológicos ou testes de carga.

§ 2º Durante a vistoria a Comissão verificará, especialmente a:

I - execução das obras de infraestrutura previstas no projeto aprovado e nas licenças, tais como arruamento, pavimentação, drenagem, redes de água e esgoto, iluminação pública e outros elementos essenciais; e

II - conformidade das áreas, dimensões, localização e demais características físicas da obra executada com o projeto aprovado e os memoriais descritivos.

§ 3º Na análise dos cálculos das áreas e dimensões, serão toleradas diferenças iguais ou inferiores a 0,5% (meio por cento) em relação ao projeto aprovado.

§ 4º Constatadas divergências superiores ao limite previsto no § 3º deste artigo, a Comissão deverá lavrar relatório técnico circunstanciado, encaminhando o processo para análise e deliberação do Colegiado Técnico de que trata o art. 207 da Lei Complementar nº 304/2022.

## CAPÍTULO IV

### DO RELATÓRIO TÉCNICO E DA DECISÃO

Art. 7º Concluída a vistoria, a Comissão elaborará Relatório Técnico Consolidado, contendo no mínimo:

I - identificação do empreendimento e do empreendedor;

II - relação dos membros da Comissão participantes e a data da vistoria;

III - descrição pormenorizada das condições verificadas;

IV - quadro comparativo entre as áreas e dimensões aprovadas e as executadas, apontando as divergências;

V - manifestação técnica individualizada de cada órgão representante, nos termos de suas respectivas competências, contendo a conclusão acerca da conformidade ou não das obras; e

VI - conclusão final da Comissão sobre a conformidade da obra e a recomendação pela emissão ou não do TVEO.

Art. 8º As manifestações técnicas emitidas pelos órgãos representantes na Comissão vincularão a decisão final, devendo observar as competências de cada um.

§ 1º Compete à Semplan manifestar-se sobre a conformidade urbanística do empreendimento, a execução das obras de infraestrutura em relação aos projetos aprovados e o atendimento às condições do licenciamento urbanístico.

§ 2º Compete à Semter manifestar-se sobre a implantação das áreas públicas municipais (áreas institucionais e verdes e sistema viário) e os aspectos relacionados à gestão territorial e patrimonial.

§ 3º Compete à Semma manifestar-se sobre o cumprimento das condicionantes ambientais, a execução das medidas de recuperação, compensação ou mitigação ambiental exigidas, e a regularidade das licenças ambientais.

§ 4º Compete à Semtran manifestar-se sobre a execução da sinalização viária e dos dispositivos de segurança viária previstos, bem como a adequação das condições de circulação e acessibilidade.

§ 5º Compete ao SAAE manifestar-se sobre a execução dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e a conformidade das redes e equipamentos que serão operados pela Autarquia.

Art. 9º Havendo pendências ou inconformidades apontadas por qualquer dos órgãos, o empreendedor será notificado para promover a correção das irregularidades no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação, sob pena de arquivamento do processo.

§ 1º O prazo para correção poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante requerimento justificado do empreendedor, a critério da autoridade competente.

§ 2º Sanadas as pendências apontadas pelos órgãos municipais, deverá ser realizada uma nova vistoria para verificação das correções, se necessária, e a emissão de novas manifestações técnicas.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A emissão do TVEO fica condicionada à manifestação técnica favorável de todos os órgãos integrantes da Comissão Permanente de Vistoria, observadas suas respectivas competências.

Art. 11. Concluída a análise e emitidas as manifestações favoráveis, a Semplan expedirá o TVEO, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 12. O TVEO será assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e pelos membros da Comissão, conterà a identificação do empreendimento, as obras realizadas, e a declaração formal de sua conformidade.

Art. 13. A Semplan poderá expedir normas complementares, formulários, listagens de verificação e procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 29 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 67.494, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.822, de 30 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no reforço orçamentário para viabilizar a continuidade da prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesados; do fornecimento de mão de obra terceirizada para a execução de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem; do fornecimento de insumos da tabela SINAPI (materiais básicos e de acabamento); e do gerenciamento de frotas para aquisição de peças, combustíveis e contratação de serviços para atendimento e manutenção da frota de veículos da Secretaria; e

CONSIDERANDO que a medida busca garantir a plena operacionalidade da SEMOSP na execução de suas competências legais e na manutenção dos serviços públicos essenciais do Município, visando: assegurar a disponibilidade de veículos e equipamentos pesados necessários à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural; garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem em logradouros e espaços públicos; viabilizar o fornecimento regular de materiais de construção e insumos conforme tabela SINAPI para obras e serviços em andamento; manter a frota municipal em condições adequadas de operação, por meio do fornecimento de peças, serviços de manutenção e combustíveis; e preservar a regularidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais à população de Vilhena; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.384/2026,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 1.300.000,00  
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.200.000,00

TOTAL.....R\$ 4.500.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde  
3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 4.500.000,00

TOTAL.....R\$ 4.500.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO NO 67.495, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 245.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para viabilizar a continuidade da contratação de clínica veterinária destinada à execução de ações de fiscalização, resgate e acolhimento de animais. A referida contratação visa assegurar a guarda de cães e gatos, garantindo-lhes manejo adequado, alimentação, abrigo, cuidados básicos e atendimento veterinário, bem como sua destinação responsável; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.974/2026,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 245.000,00

TOTAL..... R\$ 245.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 245.000,00

TOTAL..... R\$ 245.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.496/2026**

DESIGNA O SERVIDOR JEAN NASCIMENTO SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A designação, a partir de 1º de julho de 2026, do servidor Jean Nascimento Silva, matrícula 15976, para exercer a função gratificada de Assistente de Tecnologia da Informação e Rede - FG-16, Assistência de Tecnologia da Informação e Rede da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.497/2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA EDICLÉIA FLORES SPERFELD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.638/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2026, à servidora Edicléia Flores Sperfeld, matrícula 15723, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Alfabetização e Letramento e a Psicopedagogia Institucional, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.498/2026**

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ADICARLA POLETTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 4087/GP/PMT/2026, do Poder Executivo do Município de Theobroma-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 90.126/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A homologação da cedência, com efeitos retroativos a 1º de junho a 31 de dezembro de 2026, da servidora Adicarla Poletto, matrícula 1722, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, mediante reembolso mensal das verbas fixas e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.499/2026**

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 271/2026/Semes - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.011/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Emerson Rudek - matrícula 6706

Paulo Pereira - matrícula 1277

Silvan Vieira de Freitas - matrícula 2013

§ 1º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

§ 2º A Comissão na abertura e instalação dos trabalhos escolherá o Presidente de acordo com o § 1º, art. 7º, do Decreto nº 58.254/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.500/2026**

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEF SENADOR RONALDO ARAGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1678246 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.931/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Luciana Mortene de Andrade - matrícula 2722

Membros: Cedonir Biavatti - matrícula 4253

Vanda Ferreira Santiago - matrícula 10031

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.501/2026**

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEF MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1678249 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.931/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizeti Mendes de Oliveira, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Luciano Camargo de Souza - matrícula 10224

Membros: Fabiana da Silva Barros - matrícula 15424

Maria José da Silva - matrícula 5332

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.502/2026**

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEF FELIPE ROCHA DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1678253 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.931/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Danielly Pena de Souza - matrícula 9937

Monica Adriana Lino - matrícula 10251

Kauê Nicolas Volpe de Freitas - matrícula 15514

§ 1º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

§ 2º A Comissão na abertura e instalação dos trabalhos escolherá o Presidente de acordo com o § 1º, art. 7º, do Decreto nº 58.254/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.503/2026**

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEF GORETE DOMINGOS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1678410 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.931/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Betiane dos Santos Esser - matrícula 10208

Glaucia Sales Marinho - matrícula 6000

Nigina Carla Mafra - matrícula 5529

§ 1º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

§ 2º A Comissão na abertura e instalação dos trabalhos escolherá o Presidente de acordo com o § 1º, art. 7º, do Decreto nº 58.254/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.504/2026**

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEI BIANCA E LEONARDO MATTOS BEZERRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1678413 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.931/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Infantil Bianca e Leonardo Mattos Bezerra, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Rafael Gustavo do Nascimento - matrícula 15769

Membros: Elisabeth Santos Cruz Ferreira - matrícula 11272

Nair Ferreira Peixoto da Mata - matrícula 6810

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.146, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 67.505/2026**

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEI PROFESSORA APARECIDA DA SILVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1678414 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.931/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Aparecida da Silva, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Marisa Erdmann - matrícula 15378

Membros: Ledian Marques da Silva - matrícula 5320

Rosilene Mendes do Carmo Moreira - matrícula 14908

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 65.974, de 2 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 67.506/2026**

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEF PROFESSORA VILMA VIEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1678415 no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.931/2025,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Carla Milani - matrícula 15472

Membros: Roberto Mendonça da Silva - matrícula 10115

Silvia Abadia da Costa - matrícula 7540

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 65.248, de 14 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.507/2026**

EXONERA O SERVIDOR LAERCIO NUNES TORRES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 502/2026/Semosp – Processo Administrativo Eletrônico nº 1.099/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de julho de 2026, do servidor Laercio Nunes Torres, matrícula 17691, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo - CPC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.508/2026**

EXONERA O AGENTE POLÍTICO EVERALDO DE VARGAS JUNIOR DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 503/2026/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.099/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de julho de 2026, do agente político Everaldo de Vargas Junior, matrícula 17687, do cargo de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.288/2026**

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 10.947/2025 E APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO À SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e nos termos do art. 147 da Lei Complementar nº 007/96, combinado com o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 336/2025,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) nº 10.947/2025, instaurado para apurar possível abandono de cargo pela servidora A.D. P.D.J., ocupante do cargo de Professora, com lotação na SEMED;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que concluiu pela configuração da infração disciplinar de abandono de cargo, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 336/2025, com base nas ausências injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos,

CONSIDERANDO que a conduta da servidora atentou contra os princípios da continuidade do serviço público, eficiência e moralidade administrativa, causando prejuízos ao funcionamento da SEMED e por consequência da administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a penalidade de demissão está prevista no Art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 336/2025, sendo proporcional à gravidade da infração.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão Processante, constante nos autos do processo eletrônico nº 10.947/2025, que concluiu pela prática de abandono de cargo pela servidora A.D.P.D.J., matrícula nº xxxx0.

Art. 2º Aplicar à referida servidora a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 336/2025.

Art. 3º Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para ciência da conclusão do processo e à Secretaria Municipal de



Administração – SEMAD, para que adote as providências necessárias para o cumprimento desta penalidade, incluindo a baixa funcional da servidora e a comunicação aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 059 - 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1793/2026/SEMAD.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2026/PMV/SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx – SSP/SP e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa: DLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 35.963.493/0001-40, com sede na Rua Robson Ferreira, nº 2540, Bairro: Jardim São Paulo na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr. Michel de Lira, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/RO e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Cerejeiras/RO, adjudicatário do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

#### DLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

##### LOTE 01

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
-------	---------------	-----	-------	------	---------	---------

1.	Camiseta infantil modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir),com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies, toda sumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: Dry Fit Premium, aplicação: Uniforme.Tamanho PP	Und	Dlira	115	R\$ 23,26	R\$ 2.674,90
2.	Camiseta infantil modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir),com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies, toda sumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: Dry Fit Premium, aplicação: Uniforme.Tamanho P	Und	Dlira	35	R\$ 23,10	R\$ 808,50
3.	Camiseta infantil modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir),com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies, toda sumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: Dry Fit Premium, aplicação: Uniforme.Tamanho M	Und	Dlira	75	R\$ 23,22	R\$ 1.741,50
4.	Camiseta infantil modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir),com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies, toda sumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: Dry Fit Premium, aplicação: Uniforme.Tamanho G	Und	Dlira	134	R\$ 23,27	R\$ 3.118,18
5.	Camiseta infantil modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir),com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies, toda sumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: Dry Fit Premium, aplicação: Uniforme.Tamanho GG	Und	Dlira	26	R\$ 23,03	R\$ 598,78
6.	Camiseta infantil modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir),com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies, toda sumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: Dry Fit Premium, aplicação: Uniforme.Tamanho EXTRA GG	Und	Dlira	2	R\$ 19,34	R\$ 38,68
7.	Camiseta modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir), com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies,toda sumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: Dry Fit Premium, aplicação: Uniforme.Tamanho PP	Und	Dlira	139	R\$ 23,27	R\$ 3.234,53
8.	Camiseta modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir), com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies,toda sumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: Dry Fit Premium, aplicação: Uniforme.Tamanho P	Und	Dlira	377	R\$ 23,31	R\$ 8.787,87
9.	Camiseta modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir), com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies,toda sumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: Dry Fit Premium, aplicação: Uniforme.Tamanho M	Und	Dlira	826	R\$ 22,11	R\$ 18.262,86
10.	Camiseta modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir), com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies,toda sumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: Dry Fit Premium, aplicação: Uniforme.Tamanho G	Und	Dlira	633	R\$ 25,90	R\$ 16.394,70
11.	Camiseta modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir), com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies,todasumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: DryFitPremium, aplicação: Uniforme.Tamanho GG	Und	Dlira	354	R\$ 23,31	R\$ 8.251,74
12.	Camiseta modelo gola V unisex manga curta, (cor a definir), com serigrafia, (a definir) na frente na manga e nas costas, detalhe na gola e na manga. Com toque de macies,todasumiblada, tecnologia antimicrobiana, tecido: DryFitPremium, aplicação: Uniforme.Tamanho EXTRA GG	Und	Dlira	167	R\$ 23,28	R\$ 3.887,76

<b>TOTAL</b>			R\$ 67.800,00
--------------	--	--	---------------

**FRACASSADOS****LOTE 5- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Locação de tenda piramidal de 10 x 10 x 3,25 mt, por um período de aproximadamente de 05h, devendo o contratado montá-la no local e desmontá-la ao termino do evento. "	UND	2

**LOTE 6- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	DIÁRIA: Locação de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higienico feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profudidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
2.	DIÁRIA – Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higiênico masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
3.	DIÁRIA - Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento deficiente físico, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profudidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 110k, Antiderrapante.	Serv	6

**LOTE 23- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	EMBALAGEM PLASTICA PARA PANETONE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G, ESTAMPA DE NATAL, COM FECHO DE ARAME REVESTIDO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	5

**LOTE 26- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, POTE COM 1KG (INGREDIENTES: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALS, MAJERICÃO, CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVA DO METABISSLFITO DE SÓDIO, SALNÃO IODADO).	UND	40
2.	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG	LATA	40
3.	MOLHO DE TOMATE HOT - DOG PACOTE 340G	UND	200

**LOTE 29- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CEBOLA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO	KG	180
2.	TOMATE TIPO SALADA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUAS APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	180
3.	ALHO NACIONAL GRAÚDO	KG	50
4.	CHEIRO VERDE, CEBOLINHA VERDE E SALCINHA, FRESCA E VIÇOSA. MAÇOS DE 200 GRAMAS.	MÇ	50

**LOTE 30- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	SACO DE HOT-DOG, PLÁSTICO DE POLIETIENO, RESISTENTE, TAMANHO APRX. 20X10CM PACOTE COM 1.000 UND	UND	30

**LOTE 32- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS EM PALITO DE MADEIRA, DEVIDAMENTE CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA O PRODUTO, SABOR DE FRUTAS ( SABORES VARIADOS. SERÁ INCLUSO O ISNTRUMENTO DE ARMAZENAMENTO MANTIDO A -18°C OU MENOS, DURANTE TODO EVENTO. SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA 10.000 (DEZ MIL QUINHETOS) PICOLÉS E FREEZER PARA DEVIDO ARMAZENAMENTO PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) HORAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE ATÉ O LOCAL É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	SERV	2

**LOTE 33- AMPLA CONCORRENCIA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G, 1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K, 1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K, 1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G, 1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G, 1 CAFÉ MOIDO 500G, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K, 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G, 1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	750

**LOTE 34- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G, 1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K, 1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K, 1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G, 1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G, 1 CAFÉ MOIDO 500G, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K, 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G, 1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	250

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 15. PAGAMENTO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor de Almoxarifado, ou Gestor da Pasta, conforme conferência pelo Controle Interno.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A aquisição dos itens não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145º da lei 14.133/21).

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:** (Art. 18º Inciso III; Art. 40º, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21):

**Do Registro de Preços**

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade de consumo por parte do órgão participante, este formalizará solicitação ao órgão gerenciador, que providenciará a emissão da ordem de liberação para posterior empenho da despesa.

A solicitação do órgão participante deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a identificação dos itens a serem contratados ou adquiridos, restritos àqueles para os quais o órgão tenha manifestado interesse na fase de planejamento;
- b) a dotação orçamentária correspondente à despesa, a qual deverá constar neste Termo de Referência e seus anexos, devendo eventual alteração ser devidamente justificada, com indicação da dotação anterior e da atual;
- c) o prazo estimado da contratação, quando houver necessidade de formalização de contrato.

**Da Liberação da Ata, Empenho e Entrega**

Após a liberação da Ata de Registro de Preços, será emitida a respectiva Nota de Empenho para prosseguimento da despesa.

A entrega dos bens e a contratação dos serviços ocorrerão de forma parcelada ou conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A entrega dos materiais será realizada de forma total, conforme disposto na Nota de Empenho e solicitação formal da SEMAS.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal aceita pela CONTRATANTE.

A entrega somente ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho, devendo observar rigorosamente as quantidades, especificações e tipos de produtos solicitados.

Os produtos como: Guloseimas e Brinquedos, Artigos de Embalagem e Decoração itens para a montagem de kits de presente, cestas ou lembrancinhas, itens de papelerias entre outros, deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado Central de Vilhena, localizado na Av. Antônio Quintino Gomes, nº 3695, Setor 005, QD 069, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Todos os ônus decorrentes da entrega, inclusive transporte, frete, carga e descarga, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para tais atividades.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem caracterizar prorrogação do prazo originalmente pactuado.

**Da Execução dos Serviços**

Os serviços deverão ser executados nos locais dos eventos, em perfeitas condições de funcionamento, de modo a não comprometer a realização das atividades programadas.

A SEMAS fornecerá à CONTRATADA o cronograma do evento, contendo local, data e horário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Para serviços de locação (tendas, palco, sonorização, banheiros químicos, carrinhos de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, grades de isolamento e demais estruturas), a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, estando todos os equipamentos testados e aptos ao funcionamento.

A CONTRATADA deverá estar presente no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora, quando se tratar de serviços de entretenimento infantil, e brigadistas.

Após o término dos eventos, a desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer imediatamente, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

**Condições Específicas de Fornecimento e Serviços**

Os materiais gráficos, adesivos, plotagens e carimbos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, sendo as artes previamente submetidas à aprovação da Secretaria.

Para material gráfico LOTE 03, a CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico, para apresentação das provas gráficas.

Os itens de material gráfico listado deverão atender à tiragem mínima, conforme especificado abaixo, de acordo com as quantidades definidas pela CONTRATANTE.

I. Adesivo personalizado da campanha (conforme arte em anexo), nas seguintes especificações: material vinil, medidas: 5cm x 20cm. – Tiragem mínima: 100

II. Bloco de anotações tipo sulfite impressão policromia medindo 15x20cm em cada bloco com 20 folhas (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

III. Cartaz para divulgação em papel couchê com medidas de 60cm de altura x 40cm de largura – tiragem mínima: 200

IV. Certificado em papel couchê, 170g policromia medindo 21x30 cm frente e verso (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

V. Crachá para credenciamento no tamanho 10x10cm em papel triplex 230g policromia, com cordão de nylon (arte inclusa) – tiragem mínima: 100

VI. Folder: medidas: 39 x 19cm dobrável em 4 partes material: papel couchê, gramatura 115 (com arte inclusa) – tiragem mínima: 200

VII. Formulário, conforme especificação abaixo: - formato: 21 x 29,7cm - número de páginas: 62 - capa: papel cartão 250g 4/4 cores - miolo: papel ap 90gr - 4/4 cores - acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção (arte inclusa) – tiragem mínima: 50 VIII. Panfleto (flyer) em policromia frente e verso medindo 15x21 cm, conforme modelo em anexo. – Tiragem mínima: 200

IX. Panfletos (flyer) em papel couchê 150g, só frente, policromia, medindo 15x21 – tiragem mínima: 200

X. Pastas com bolsa medindo 23 larg x 35 alt cm, em papel couchê 250g impressão policromia (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

XI. Troféu com base em mdf com 15 centímetros de largura e o restante em acrílico com 14 centímetros de altura (com arte inclusa) – tiragem mínima: 20

XII. Folder: medidas: 21 x 29,7cm tipo em 3 partes dobrável, (vincos), material: papel cartão, (criação gráfica a escolher). – tiragem mínima: 1000

Os serviços de carimbos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Kits manicure deverão ser entregues embalados individualmente, conforme descrição do item.

Os serviços de brigadistas e bombeiros civis deverão observar integralmente as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com profissionais certificados, equipados e devidamente registrados.

Todos os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, tributos, encargos sociais,

previdenciários e fiscais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):**

O objeto desta licitação, referente à aquisição de materiais e à prestação de serviços, será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado Central, com apoio da Comissão de Recebimento e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, exclusivamente para fins de conferência do critério quantitativo. O recebimento provisório será formalizado mediante a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datados e assinados.

Não serão recebidos materiais ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a SEMAS procederá à verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Constatada qualquer incompatibilidade, irregularidade ou desconformidade, o objeto entregue deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, não sendo esse prazo considerado como prorrogação do prazo original de entrega.

O procedimento de verificação de compatibilidade também será aplicado aos itens encaminhados em substituição, sendo o objeto considerado definitivamente recebido somente após o cumprimento integral dessa etapa.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia, quando da utilização do objeto pela Administração.

**DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):**

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

Todo objeto entregue deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Todo objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA recolherá aos cofres do Município de Vilhena - RO, no pagamento da primeira parcela, caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, importância está a ser devolvida à CONTRATADA somente após o cumprimento integral das obrigações por esta assumida, sendo facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia. (Lei nº 14.133/2021, Art. 96º, §1º).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):**

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 05 (dias) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do Almoxarifado do Município, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

Encaminhar ao e-mail [semas@vilhena.ro.gov.br](mailto:semas@vilhena.ro.gov.br) cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90º da lei 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Início da Execução do objeto será a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição. SENDO ASSIM A EMPRESA AO EMITIR A NOTAFISCAL DEVE OBSERVAR A RFB.

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas no item 04 do Termo de Referência.

- Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária: 12.001 - Setor de Assistência Geral;
  - Função: 08 – Assistência Social;
  - Sub Função: 122 – Administração Geral;
  - Programa: 0020 – Gestão Administrativa Eficiente;
  - Proj/Atividade: 2096-Manutenção das Atividades da SEMAS;
  - Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 264, 266, 269;
  - Fonte de Recurso: 15000000;
- 
- Órgão:12–Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:12.001-Setor de Assistência Geral;
  - Função:08–Assistência Social;
  - Sub Função: 122–Administração Geral;
  - Programa: 0020 –Apoio Administrativo;
  - Proj/Atividade: 2302 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
  - Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 276, 277, 279;
  - Fonte de Recurso: 15000000;
- 
- Órgão: 21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função:122–Administração Geral;
  - Programa: 0018 – Gestão Administrativa eficiente;
  - Proj/Atividade: 2.190– Manutenção das Atividades do FUMAS;
  - Nat .da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ,3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido:2, 3, 5, 7;
  - Fonte de Recurso: 15000000 ;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função:08– assistência Social;
  - Sub Função:243 – Assistência a criança a ao adolescente;
  - Programa: 0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 10, 11, 13, 14;
  - Fonte de Recurso: 16600050, 16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função:08–Assistência Social;



- Sub Função: 243 – Assistência a criança ao Adolescente;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo;
  - 3.3.90.32.00.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
  - 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 10; 11; 13;
  - Fonte de Recurso: 1660005;16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.188–Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD - PBF;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 18, 21;
  - Fonte de Recurso: 16600090;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.304–Gestão do Programa se Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 32, 33;
  - Fonte de Recurso: 1660050;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade: 2.277–Gestão da Social Basica;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 37, 38, 40, 41;
  - Fonte de Recurso: 15000000, 15000003, 16600070, 16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade: 2.278–Gestão da Proteção Social;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 44, 45, 47, 48;
  - Fonte de Recurso: 15000000, 16600060, 16610000;
- 
- Órgão:17–Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
  - Unid.Orçamentária:17.001- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função:122– Apoio Administrativo;
  - Programa:0016– Gestão Administrativa Eficiente;
  - Proj/Atividade:2140– Manutenção das Atividades do FUMUCRAD;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00–Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita ;
  - Reduzido: 2, 3, 6
  - Fonte de Recurso: 15000000 ;

Observação:O Fundo Municipal de Assistência Social recebe recursos no decorrer do exercício,e estes podem ser inseridos no orçamento e virem a ser utilizados nas aquisições de itens constantes nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92º, Inciso XIV, Art. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 20.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Gestor da Pasta (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Contratada: DLIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 35.963.493/0001-40, com sede na Rua Robson Ferreira, nº 2540, Bairro: Jardim São Paulo na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr. Michel de Lira, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/RO e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Cerejeiras/RO.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário - SEMAS

Michel de Lira  
DLIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA  
Proprietário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 062 - 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1793/2026/SEMAS.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2026/PMV/SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº XXXXXXXXX – SSP/SP e CPF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa: EMERSON SANTOS CIOFFI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.314.202/0001-03, com sede na Av. Capitão Castro, nº 4464, Sala 03 Bairro: Centro ( S-01 ) na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr. Emerson Santos Cioffi, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX SSP/PR e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, adjudicatário do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO**

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

**EMERSON SANTOS CIOFFI- ME**  
**LOTE 04- AMPLA CONCORRENCIA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Locação de carrinhos com máquina de algodão doce, com capacidade de produção de 180 algodão doce por hora. Incluindo um monitor qualificado responsável pela produção e distribuição maior de 18 (dezoito) anos. O produto será fornecido pela contratada. A produção e distribuição serão pelo período de 05 (cinco) horas, devendo a contratada chegar com antecedência de 01 (uma) hora antes do início do evento. O deslocamento até o local de execução dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada. Para atender o evento, conforme termo de referência.	Serv	Serviço	10	1.005,75	10.057,50

2.	Locação de carrinhos de pipoca, sendo pipoca salgada com capacidade de 5 kg de pipoca por hora. Incluindo um monitor qualificado responsável pela produção e distribuição maior de 18 (dezoito) anos. O produto será fornecido pela contratada. A produção e distribuição serão pelo período de 05 (cinco) horas, devendo a contratada chegar com antecedência de 01 (uma) hora antes do início do evento. O deslocamento até o local de execução dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada. Para atender o evento, conforme termo de referência.	Serv	Serviço	11	1.329,86	14.628,46
3.	Locação de cama elástica (pula-pula) com capacidade de até 90 kg para atender crianças entre 03 a 05 de idade, sem monitor. Incluindo montagem 02 (duas) horas antes do início do evento e desmontagem no término do evento. O deslocamento até o local de execução dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada. Para atender o evento, conforme termo de referência.	Serv	Serviço	16	851,47	13.623,52
4.	Locação de cama elástica (pula-pula) com capacidade de até 90 kg, para atender crianças entre 10 e 12 de idade sem monitor. Incluindo montagem 02 (duas) horas antes do início do evento e desmontagem no término do evento. O deslocamento até o local de execução dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada. Para atender o evento, conforme termo de referência.	Serv	Serviço	16	851,47	13.623,52
5.	Locação de escorregador inflável (Tobogã) com bolinhas, para atender crianças entre 02 a 08 anos de idade, sem monitor. Incluindo montagem 02 (duas) horas antes do início do evento e desmontagem no término do evento. O deslocamento até o local de execução dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada. Para atender o evento, conforme termo de referência.	Serv	Serviço	18	837,81	15.080,58
6.	Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL, com dimensões aproximadas de 10 m x 5m, adequado para uso recreativo por crianças na faixa etária de 02 a 07 anos, sem monitor. Incluindo montagem com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento e desmontagem ao término. O deslocamento até o local de execução dos serviços é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada. A estrutura deverá estar em perfeitas condições de uso, limpa, estável e segura, para atendimento ao evento, conforme Termo de Referência.	SERV	Serviço	2	1.243,21	2.486,42
<b>TOTAL</b>						R\$ 69.500,00

**EMERSON SANTOS CIOFFI- ME  
LOTE 14- COTA RESERVADA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	SACOLAS EM PAPEL KRAFT PARDO TAMANHO 14X10X20CM E ALÇA DE PAPEL TORCIDA	UND	Zagarollo	1650	R\$ 1,80	R\$ 2.970,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.970,00

**EMERSON SANTOS CIOFFI- ME  
LOTE 31- COTA RESERVADA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
-------	---------------	-----	-------	------	---------	---------

1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DA AREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE BRIGADA DE INCENCIO - BOMBEIROS CIVIS, COM FORNECIMENTOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETICA E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, SENDO 10 (DEZ) BRIGADISTAS NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS NA ONDE SERÁ O EVENTO COM ESTIMATIVA DE 2.500 À 5.000 PESSOAS. LOCAL DE PRESTAÇÃO CONFORME PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERENCIA.	SERV	Serviço	2	R\$ 13.390,81	R\$ 26.781,62
<b>TOTAL</b>						R\$ 26.781,62

**EMERSON SANTOS CIOFFI- ME  
LOTE 36- COTA RESERVADA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA MÓVEL (EM CARRO DE SOM) POR HORA	Hora	<b>Serviço</b>	86	R\$ 69,75	R\$ 5.998,50
<b>TOTAL</b>						R\$ 5.998,50

**FRACASSADOS**
**LOTE 5- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Locação de tenda piramidal de 10 x 10 x 3,25 mt, por um período de aproximadamente de 05h, devendo o contratado montá-la no local e desmontá-la ao termino do evento. "	UND	2

**LOTE 6- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	DIÁRIA: Locação de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higienico feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profudidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
2.	DIÁRIA – Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higiênico masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
3.	DIÁRIA - Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento deficiente físico, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profudidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 110k, Antiderrapante.	Serv	6

**LOTE 23- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	EMBALAGEM PLASTICA PARA PANETONE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G, ESTAMPA DE NATAL, COM FECHO DE ARAME REVESTIDO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	5

**LOTE 26- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, POTE COM 1KG (INGREDIENTES: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MAJERICÃO, CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVA DO METABISSLFITO DE SÓDIO, SALNÃO IODADO).	UND	40
2.	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG	LATA	40
3.	MOLHO DE TOMATE HOT - DOG PACOTE 340G	UND	200

**LOTE 29- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CEBOLA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO	KG	180
2.	TOMATE TIPO SALADA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A , TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUAS APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	180
3.	ALHO NACIONAL GRAÚDO	KG	50
4.	CHEIRO VERDE, CEBOLINHA VERDE E SALCINHA, FRESCA E VIÇOSA. MAÇOS DE 200 GRAMAS.	MÇ	50

**LOTE 30- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	SACO DE HOT-DOG, PLÁSTICO DE POLIETIENO, RESISTENTE, TAMANHO APRX. 20X10CM PACOTE COM 1.000 UND	UND	30

**LOTE 32- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS EM PALITO DE MADEIRA, DEVIDAMENTE CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA O PRODUTO, SABOR DE FRUTAS ( SABORES VARIADOS. SERÁ INCLUSO O INSTRUMENTO DE ARMAZENAMENTO MANTIDO A -18°C OU MENOS, DURANTE TODO EVENTO. SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA 10.000 (DEZ MIL QUINHETOS) PICOLÉS E FREEZER PARA DEVIDO ARMAZENAMENTO PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) HORAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE ATÉ O LOCAL É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	SERV	2

**LOTE 33- AMPLA CONCORRENCIA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G,1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K,1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K,1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G,1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G,1 CAFÉ MOIDO 500G,1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K,1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G,1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G,1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM,1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	750

**LOTE 34- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G,1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K,1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K,1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G,1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G,1 CAFÉ MOIDO 500G,1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K,1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G,1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G,1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM,1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	250

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 15. PAGAMENTO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor de Almoxarifado, ou Gestor da Pasta, conforme conferência pelo Controle Interno.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68° da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100)$$

365

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145° da lei 14.133/21).

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB n°1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:** (Art. 18° Inciso III; Art. 40°, §1°, Inciso II da Lei 14.133/21):

Do Registro de Preços

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade de consumo por parte do órgão participante, este formalizará solicitação ao órgão gerenciador, que providenciará a emissão da ordem de liberação para posterior empenho da despesa.

A solicitação do órgão participante deverá conter, obrigatoriamente:

a) a identificação dos itens a serem contratados ou adquiridos, restritos àqueles para os quais o órgão tenha manifestado interesse na fase de planejamento;

b) a dotação orçamentária correspondente à despesa, a qual deverá constar neste Termo de Referência e seus anexos, devendo eventual alteração ser devidamente justificada, com indicação da dotação anterior e da atual;

c) o prazo estimado da contratação, quando houver necessidade de formalização de contrato.

Da Liberação da Ata, Empenho e Entrega

Após a liberação da Ata de Registro de Preços, será emitida a respectiva Nota de Empenho para prosseguimento da despesa.

A aquisição dos bens e a contratação dos serviços ocorrerão de forma parcelada ou conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A entrega dos materiais será realizada de forma total, conforme disposto na Nota de Empenho e solicitação formal da SEMAS.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal aceita pela CONTRATANTE.

A entrega somente ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho, devendo observar rigorosamente as quantidades, especificações e tipos de produtos solicitados.

Os produtos como: Guloseimas e Brinquedos, Artigos de Embalagem e Decoração itens para a montagem de kits de presente, cestas ou lembrancinhas, itens de papelerias entre outros, deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado Central de Vilhena, localizado na Av. Antônio Quintino Gomes, n° 3695, Setor 005, QD 069, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Todos os ônus decorrentes da entrega, inclusive transporte, frete, carga e descarga, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para tais atividades.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem caracterizar prorrogação do prazo originalmente pactuado.

Da Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nos locais dos eventos, em perfeitas condições de funcionamento, de modo a não comprometer a realização das atividades programadas.

A SEMAS fornecerá à CONTRATADA o cronograma do evento, contendo local, data e horário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Para serviços de locação (tendas, palco, sonorização, banheiros químicos, carrinhos de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, grades de isolamento e demais estruturas), a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, estando todos os equipamentos testados e aptos ao funcionamento.

A CONTRATADA deverá estar presente no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora, quando se tratar de serviços de entretenimento infantil, e brigadistas.

Após o término dos eventos, a desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer imediatamente, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

Condições Específicas de Fornecimento e Serviços

Os materiais gráficos, adesivos, plotagens e carimbos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, sendo as artes previamente submetidas à aprovação da Secretaria.

Para material gráfico LOTE 03, a CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico, para apresentação das provas gráficas.

Os itens de material gráfico listado deverão atender à tiragem mínima, conforme especificado abaixo, de acordo com as quantidades definidas pela CONTRATANTE.

I. Adesivo personalizado da campanha (conforme arte em anexo), nas seguintes especificações: material vinil, medidas: 5cm x 20cm. – Tiragem mínima: 100

II. Bloco de anotações tipo sulfite impressão policromia medindo 15x20cm em cada bloco com 20 folhas (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

III. Cartaz para divulgação em papel couchê com medidas de 60cm de altura x 40cm de largura – tiragem mínima: 200

IV. Certificado em papel couchê, 170g policromia medindo 21x30 cm frente e verso (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

V. Crachá para credenciamento no tamanho 10x10cm em papel triplex 230g policromia, com cordão de nylon (arte inclusa) – tiragem mínima: 100

VI. Folder: medidas: 39 x 19cm dobrável em 4 partes material: papel couchê, gramatura 115 (com arte inclusa) – tiragem mínima: 200

VII. Formulário, conforme especificação abaixo: - formato: 21 x 29,7cm - número de páginas: 62 - capa: papel cartão 250g 4/4 cores - miolo: papel ap 90gr - 4/4 cores - acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção (arte inclusa) – tiragem mínima: 50 VIII. Panfleto (flyer) em policromia frente e verso medindo 15x21 cm, conforme modelo em anexo. – Tiragem mínima: 200

IX. Panfletos (flyer) em papel couchê 150g, só frente, policromia, medindo 15x21 – tiragem mínima: 200

X. Pastas com bolsa medindo 23 larg x 35 alt cm, em papel couchê 250g impressão policromia (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

XI. Troféu com base em mdf com 15 centímetros de largura e o restante em acrílico com 14 centímetros de altura (com arte inclusa) – tiragem mínima: 20

XII. Folder: medidas: 21 x 29,7cm tipo em 3 partes dobrável, (vincos), material: papel cartão, (criação gráfica a escolher). – tiragem mínima: 1000

Os serviços de carimbos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Kits manicure deverão ser entregues embalados individualmente, conforme descrição do item.

Os serviços de brigadistas e bombeiros civis deverão observar integralmente as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com profissionais certificados, equipados e devidamente registrados.

Todos os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários e fiscais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):

O objeto desta licitação, referente à aquisição de materiais e à prestação de serviços, será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado Central, com apoio da Comissão de Recebimento e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, exclusivamente para fins de conferência do critério quantitativo.

O recebimento provisório será formalizado mediante a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datados e assinados.

Não serão recebidos materiais ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a SEMAS procederá à verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Constatada qualquer incompatibilidade, irregularidade ou desconformidade, o objeto entregue deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, não sendo esse prazo considerado como prorrogação do prazo original de entrega.

O procedimento de verificação de compatibilidade também será aplicado aos itens encaminhados em substituição, sendo o objeto considerado definitivamente recebido somente após o cumprimento integral dessa etapa.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia, quando da utilização do objeto pela Administração.

DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

Todo objeto entregue deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Todo objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA recolherá aos cofres do Município de Vilhena - RO, no pagamento da primeira parcela, caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, importância está a ser devolvida à CONTRATADA somente após o cumprimento integral das obrigações por esta assumida, sendo facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia. (Lei nº 14.133/2021, Art. 96º, §1º).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 05 (dias) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do Almoxarifado do Município, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições



previstas neste Termo.

Encaminhar ao e-mail [semas@vilhena.ro.gov.br](mailto:semas@vilhena.ro.gov.br) cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90º da lei 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Início da Execução do objeto será a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição. SENDO ASSIM A EMPRESA AO EMITIR A NOTAFISCAL DEVE OBSERVAR A RFB.

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas no item 04 do Termo de Referência.

- Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária: 12.001 - Setor de Assistência Geral;
- Função: 08 – Assistência Social;
- Sub Função: 122 – Administração Geral;
- Programa: 0020 – Gestão Administrativa Eficiente;
- Proj/Atividade: 2096-Manutenção das Atividades da SEMAS;
- Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 264, 266, 269;
- Fonte de Recurso: 15000000;

- Órgão:12–Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:12.001-Setor de Assistência Geral;
- Função:08–Assistência Social;
- Sub Função: 122–Administração Geral;
- Programa: 0020 –Apoio Administrativo;
- Proj/Atividade: 2302 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 276, 277, 279;
- Fonte de Recurso: 15000000;

- Órgão: 21–Fundo Municipal de Assistência Social;

- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função:122–Administração Geral;
  - Programa: 0018 – Gestão Administrativa eficiente;
  - Proj/Atividade: 2.190– Manutenção das Atividades do FUMAS;
  - Nat .da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ,3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido:2, 3, 5, 7;
  - Fonte de Recurso: 15000000 ;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função:08– assistência Social;
  - Sub Função:243 – Assistência a criança a ao adolescente;
  - Programa: 0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 10, 11, 13, 14;
  - Fonte de Recurso: 16600050, 16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função:08–Assistência Social;
  - Sub Função: 243 – Assistência a criança ao Adolescente;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo;
  - 3.3.90.32.00.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
  - 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 10; 11; 13;
  - Fonte de Recurso: 1660005;16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.188–Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único – IGD - PBF;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 18, 21;
  - Fonte de Recurso: 16600090;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.304–Gestão do Programa se Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 32, 33;
  - Fonte de Recurso: 1660050;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade: 2.277–Gestão da Social Basica;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 37, 38, 40, 41;
  - Fonte de Recurso: 15000000, 15000003, 16600070, 16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;

- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade: 2.278–Gestão da Proteção Social;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 44, 45, 47, 48;
- Fonte de Recurso: 15000000, 16600060, 16610000;

- Órgão:17–Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
- Unid.Orçamentária:17.001- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função:122– Apoio Administrativo;
- Programa:0016– Gestão Administrativa Eficiente;
- Proj/Atividade:2140– Manutenção das Atividades do FUMUCRAD;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00–Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita ;
- Reduzido: 2, 3, 6
- Fonte de Recurso: 15000000 ;

Observação:O Fundo Municipal de Assistência Social recebe recursos no decorrer do exercício,e estes podem ser inseridos no orçamento e virem a ser utilizados nas aquisições de itens constantes nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92º, Inciso XIV, Art. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 20.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Gestor da Pasta (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA**

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Contratada: EMERSON SANTOS CIOFFI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.314.202/0001-03, com sede na Av. Capitão Castro, nº 4464, Sala 03 Bairro: Centro ( S-01 ) na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr. Emerson Santos Cioffi, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/PR e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário - SEMAS

Emerson Santos Cioffi  
EMERSON SANTOS CIOFFI-ME  
Proprietário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 064 - 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1793/2026/SEMAS.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2026/PMV/SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx – SSP/SP e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa: COMERCIAL GIRARDELLO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.642.099/0001-15, com sede na Av. Liberdade, nº 3813, Bairro: Centro ( S-01 ) na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr. Vilson Jose Giradello, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxx SSP/RO e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, adjudicatário do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO**

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

**COMERCIAL GIRARDELLO LTDA**  
**LOTE 08- AMPLA CONCORRENCIA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	ALFINETE EM AÇO NIQUEL COM CABEÇA COLORIDOS CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 UN	CX	JOCAR	1034	R\$ 7,19	R\$ 7.434,46
2.	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO Nº 29 S/ CABEÇA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 680 UN	CX	JOCAR	2833	R\$ 9,26	R\$ 26.233,58
3.	BALÃO DE FESTA REDONDO Nº07 FABRICADO EM LATEX EMBALAGEM COM 25 UNIDADES COR DOURADO.	UND	ART LATEX	460	R\$ 19,08	R\$ 8.776,80
4.	BALÃO DE FESTA REDONDO Nº07 FABRICADO EM LATEX EMBALAGEM COM 25 UNIDADES COR PRATA.	PCT	ART LATEX	210	R\$ 19,08	R\$ 4.006,80
5.	BALÃO DE FESTA REDONDO Nº07 FABRICADO EM LATEX EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	ART LATEX	385	R\$ 19,08	R\$ 7.345,80
6.	Cola branca extra forte 1kg Multiúso – Adesivo a base de PVA, indicado como cola de madeiras de baixa e média densidade, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	UND	PIRATININGA	188	R\$ 25,26	R\$ 4.748,88
7.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO) APLICAÇÃO MULTIUSO 48MMX40M	UND	ADELBRAS	318	R\$ 12,88	R\$ 4.095,84
8.	FITA DE CETIM COM 1 CM DE LARGURA X100 MTS CORES VARIADAS	UND	PROGRESSO	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
9.	FITA DE CETIM COM 3 CM DE LARGURA X10 MTS CORES VARIADAS	UND	PROGRESSO	250	R\$ 17,13	R\$ 4.282,50
10.	FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. MEDIDAS APROXIMADAS 19MMX33M	UND	ADELBRAS	170	R\$ 15,36	R\$ 2.611,20
11.	FITILHO PLÁSTICO Nº 01 COM 5 MM DE LARGURA ROLO 50 MTS CORES VARIADAS	UND	FIDPLA	160	R\$ 3,86	R\$ 617,60
12.	FOLHA DE PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 CM, CORES VARIADAS	UND	VMP	270	R\$ 2,08	R\$ 561,60
13.	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODAO DOCE COM 100 UND	UND	NATURAL	2264	R\$ 9,23	R\$ 20.896,72
14.	Palito de Churrasco Tamanho: 30cm Material: bambu pacote com 100 unidades	PCT	NATURAL	222	R\$ 8,97	R\$ 1.991,34
15.	PAPEL CARTOLINA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66 CM, PESO: 140 GRAMAS CORES VARIADAS	UND	BIGNARDI	550	R\$ 2,81	R\$ 1.545,50
16.	PAPEL COLOR SET TAMANHO APROXIMADO 48X66 CM 110G CORES VARIADAS	UND	VMP	440	R\$ 2,27	R\$ 998,80
17.	PAPEL COUCHE SEMEBRILHO 160G, 100 FOLHAS, PREMIUM, BRANCO	PCT	BAHIA	1130	R\$ 42,47	R\$ 47.991,10
18.	PAPEL CREPOM ROLO COM 48 CM X 2 MTS NA CORES VARIADAS	UND	VMP	275	R\$ 3,50	R\$ 962,50
19.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COM GLITTER, CORES VARIADAS	UND	GATTE	720	R\$ 6,81	R\$ 4.903,20
20.	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, CORES DIVERSAS	UND	GATTE	640	R\$ 6,86	R\$ 4.390,40
21.	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE 10w BIVOLT PARA BASTAO, FINO APLICADOR TERMICO INDICADO PARA DERETIMENTOS DE BASTOES	UND	JOCAR	94	R\$ 29,57	R\$ 2.779,58

22.	TESOURA DE COSTURA REFORÇADA, Material: Aço Inoxidável e Cabo Plástico, Tipo de Fio: Liso, Comprimento aproximado: 24,1 Largura aproximada: 7,6 Tesoura de 9 ½ polegadas lâminas de aço inoxidável e cabos desenvolvidos em polipropileno preto fosco que evita o deslizamento.	UND	KIT	133	R\$ 25,95	R\$ 3.451,35
23.	Tinta Spray uso geral desenvolvida com resinas acrílicas de secagem rápida e ótima resistência às intempéries, para excelentes acabamentos, poder de cobertura e efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Dimensões da embalagem: 6x6x20cm, 300G, Cores: diversas	UND	TEKBOND	105	R\$ 27,06	R\$ 2.841,30
24.	TNT, tecido não tecido, em rolo de 50mts x 1.40mt de largura, cores diversas liso	UND	SUPPER	109	R\$ 61,87	R\$ 6.743,83
25.	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, NO FORMATO 200 X 275 MM	UND	JANDAIA	70	R\$ 17,07	R\$ 1.194,90
26.	CADERNO DE CAPA DURA COM 300 FOLHAS 15 MATERIAS.	UND	JANDAIA	72	R\$ 30,50	R\$ 2.196,00
27.	Caderno capa dura pequeno com 48 fls, 140 x 203mm	UND	JANDAIA	125	R\$ 12,03	R\$ 1.503,75
28.	CADERNO DE DESENHO GRANDE	UND	JANDAIA	590	R\$ 29,96	R\$ 17.676,40
29.	CADERNO DE CALIGRAFIA	UND	JANDAIA	105	R\$ 14,72	R\$ 1.545,60
30.	GIZ DE CERA GRANDE DE 12 CORES CAIXA COM 315 GR	CX	PIRATININGA	440	R\$ 13,43	R\$ 5.909,20
31.	LÁPIS DE COR COM 24 UNIDADES CORES VARIADAS	CX	LEONORA	150	R\$ 18,87	R\$ 2.830,50
32.	CANETINHA 12 CORES	CX	LEONORA	107	R\$ 12,95	R\$ 1.385,65
33.	COLA EM BASTÃO, 22 G	UND	LEONORA	215	R\$ 4,58	R\$ 984,70
34.	BORRACHA BRANCA DE APAGAR DE 42 X 21 X 11 MM COM 40 UNIDADES	CX	BRW	115	R\$ 33,65	R\$ 3.869,75
35.	APONTADOR DE LAPIS C/ COLETOR	UND	MASTER PRINT	190	R\$ 6,00	R\$ 1.140,00
36.	Lápis Preto de escrever, caixa com 12 unidade	CX	BRW	90	R\$ 10,44	R\$ 939,60
37.	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO C/ 50 UNIDADES	CX	BIC	43	R\$ 39,71	R\$ 1.707,53
38.	Caneta marca texto com tinta amarelo fluorescente ponta chanfrada, caixa com 12 unidades.	CX	MASTER PRINT	43	R\$ 29,70	R\$ 1.277,10
39.	Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	UND	MASTER PRINT	251	R\$ 7,33	R\$ 1.839,83
40.	Pasta plástica com aba elástica medindo 32 x 22 x 2cm	UND	ACP	355	R\$ 6,89	R\$ 2.445,95
41.	Pasta catálogo com 100 fls, plástico grosso c/ parafuso	UND	ACP	163	R\$ 53,39	R\$ 8.702,57
42.	Mochila escolar unisex, Dimensões aproximadas: .Altura: 42cm, Largura: 16cm, Comprimento: 30cm	UND	BF BRASIL	220	R\$ 92,17	R\$ 20.277,40
43.	REGUA EM ACRILICO DE 30 CM, GROSSA, TRANSPARENTE	UND	MAXCRIL	221	R\$ 7,72	R\$ 1.706,12
44.	ESTOJO ESCOLAR UNISEX	UND	MAXCRIL	120	R\$ 26,25	R\$ 3.150,00
45.	MASSINHA DE MODELAR	CX	GATTE	460	R\$ 13,24	R\$ 6.090,40
46.	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA FRASCO COM 18 ML.	UND	GATTE	204	R\$ 6,02	R\$ 1.228,08
47.	Placa de isopor 10mm folha 50x100	UND	STYLOFORM	71	R\$ 8,71	R\$ 618,41
48.	Tinta guache cx c/ 6 cores	CX	PIRATININGA	435	R\$ 10,84	R\$ 4.715,40
49.	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40X60 CM CORES VARIADAS	UND	VMP	460	R\$ 5,25	R\$ 2.415,00

50.	PINCEL, escolar para pintura em tinta guache N° 12 CATMAT: 334291	UND	LEONORA	460	R\$ 11,46	R\$ 5.271,60
51.	folha de papel celofane cores variadas	UND	VMP	375	R\$ 4,91	R\$ 1.841,25
52.	PALITO DE PICOLÉ ARREDONDADO (100 UNIDADES)	PCT	NATURAL	3192	R\$ 7,40	R\$ 23.620,80
<b>TOTAL</b>						R\$ 301.354,17

**COMERCIAL GIRARDELLO LTDA  
LOTE 18- AMPLA CONCORRENCIA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	BONECA INFANTIL COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABEÇA EM VINIL. PODENDO SER NAS VERSÕES LOIRA E MORENA, COM ACESSÓRIO NA CABEÇA, CABELO TIPO CHIQUINHA, DEVENDO TER APROXIMADAMENTE 25 Á 30 CM DE ALTURA, BRAÇOS E PERNAS ARTICULAVEIS COM VESTIDO E SAPATO NAS CORES VARIÁVEL, SENDO RECOMENDADA PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS, COM CERTIFICADO PELOS ORGÃOS AUTORIZADOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO E ACETADO	UND	MISTER BRINQUE	850	R\$ 85,00	R\$ 72.250,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 72.250,00

**COMERCIAL GIRARDELLO LTDA  
LOTE 19- AMPLA CONCORRENCIA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	BONECA INFANTIL COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABEÇA EM VINIL. PODENDO SER NAS VERSÕES LOIRA E MORENA, COM ACESSÓRIO NA CABEÇA, CABELO TIPO CHIQUINHA, DEVENDO TER APROXIMADAMENTE 25 Á 30 CM DE ALTURA, BRAÇOS E PERNAS ARTICULAVEIS COM VESTIDO E SAPATO NAS CORES VARIÁVEL, SENDO RECOMENDADA PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS, COM CERTIFICADO PELOS ORGÃOS AUTORIZADOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO E ACETADO.	UND	MISTER BRINQUE	3150	R\$ 85,00	R\$ 267.750,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 267.750,00

**COMERCIAL GIRARDELLO LTDA  
LOTE 20- COTA RESERVADA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	CARRINHO DE BRINQUEDO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MODELO CAMINHONETE RODA LIVRE OFF ROAD 4X4, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS, TAMANHO MINIMI 30CM, COM CERTIFICADO PELOS ORGÃOS AUTORIZADOS, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO E ACETATO.	UND	USUAL BRINQUEDOS	1200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 66.000,00

**COMERCIAL GIRARDELLO LTDA  
LOTE 21- AMPLA CONCORRENCIA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
-------	---------------	-----	-------	------	---------	---------

1.	CARRINHO DE BRINQUEDO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MODELO CAMINHONETE RODA LIVRE OFF ROAD 4X4, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS, TAMANHO MINIMI 30CM, COM CERTIFICADO PELOS ORGÃOS AUTORIZADOS, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO E ACETATO.	UND	USUAL BRINQUEDOS	2800	R\$ 55,00	R\$ 154.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 154.000,00

**FRACASSADOS****LOTE 5- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Locação de tenda piramidal de 10 x 10 x 3,25 mt, por um período de aproximadamente de 05h, devendo o contratado montá-la no local e desmontá-la ao termino do evento. “	UND	2

**LOTE 6- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	DIÁRIA: Locação de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higienico feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
2.	DIÁRIA – Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higiênico masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
3.	DIÁRIA - Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento deficiente físico, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profudidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 110k, Antiderrapante.	Serv	6

**LOTE 23- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	EMBALAGEM PLASTICA PARA PANETONE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G, ESTAMPA DE NATAL, COM FECHO DE ARAME REVESTIDO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	5

**LOTE 26- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, POTE COM 1KG (INGREDIENTES: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MAJERICÃO, CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVA DO METABISSLFITO DE SÓDIO, SALNÃO IODADO).	UND	40
2.	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG	LATA	40
3.	MOLHO DE TOMATE HOT - DOG PACOTE 340G	UND	200

**LOTE 29- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CEBOLA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO	KG	180
2.	TOMATE TIPO SALADA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A , TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUAS APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	180
3.	ALHO NACIONAL GRAÚDO	KG	50
4.	CHEIRO VERDE, CEBOLINHA VERDE E SALCINHA, FRESCA E VIÇOSA. MAÇOS DE 200 GRAMAS.	MÇ	50

**LOTE 30- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	SACO DE HOT-DOG, PLÁSTICO DE POLIETIENO, RESISTENTE, TAMANHO APRX. 20X10CM PACOTE COM 1.000 UND	UND	30

**LOTE 32- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS EM PALITO DE MADEIRA, DEVIDAMENTE CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA O PRODUTO, SABOR DE FRUTAS ( SABORES VARIADOS. SERÁ INCLUSO O INSTRUMENTO DE ARMAZENAMENTO MANTIDO A -18°C OU MENOS, DURANTE TODO EVENTO. SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA 10.000 (DEZ MIL QUINHETOS) PICOLÉS E FREEZER PARA DEVIDO ARMAZENAMENTO PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) HORAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE ATÉ O LOCAL É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	SERV	2

**LOTE 33- AMPLA CONCORRENCIA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G, 1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K, 1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K, 1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G, 1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G, 1 CAFÉ MOIDO 500G, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K, 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G, 1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	750

**LOTE 34- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G, 1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K, 1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K, 1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G, 1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G, 1 CAFÉ MOIDO 500G, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K, 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G, 1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	250

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 15. PAGAMENTO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da Lei 14.133/21):

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor de Almoxarifado, ou Gestor da Pasta, conforme conferência pelo Controle Interno.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145º da lei 14.133/21).

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:** (Art. 18º Inciso III; Art. 40º, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21):

**Do Registro de Preços**

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade de consumo por parte do órgão participante, este formalizará solicitação ao órgão gerenciador, que providenciará a emissão da ordem de liberação para posterior empenho da despesa.

A solicitação do órgão participante deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a identificação dos itens a serem contratados ou adquiridos, restritos àqueles para os quais o órgão tenha manifestado interesse na fase de planejamento;
- b) a dotação orçamentária correspondente à despesa, a qual deverá constar neste Termo de Referência e seus anexos, devendo eventual alteração ser devidamente justificada, com indicação da dotação anterior e da atual;
- c) o prazo estimado da contratação, quando houver necessidade de formalização de contrato.

**Da Liberação da Ata, Empenho e Entrega**

Após a liberação da Ata de Registro de Preços, será emitida a respectiva Nota de Empenho para prosseguimento da despesa.

A aquisição dos bens e a contratação dos serviços ocorrerão de forma parcelada ou conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A entrega dos materiais será realizada de forma total, conforme disposto na Nota de Empenho e solicitação formal da SEMAS.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal aceita pela CONTRATANTE.

A entrega somente ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho, devendo observar rigorosamente as quantidades, especificações e tipos de produtos solicitados.

Os produtos como: Guloseimas e Brinquedos, Artigos de Embalagem e Decoração itens para a montagem de kits de presente, cestas ou lembrancinhas, itens de papelerias entre outros, deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almojarifado Central de Vilhena, localizado na Av. Antônio Quintino Gomes, nº 3695, Setor 005, QD 069, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Todos os ônus decorrentes da entrega, inclusive transporte, frete, carga e descarga, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para tais atividades.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem caracterizar prorrogação do prazo originalmente pactuado.

**Da Execução dos Serviços**

Os serviços deverão ser executados nos locais dos eventos, em perfeitas condições de funcionamento, de modo a não comprometer a realização das atividades programadas.

A SEMAS fornecerá à CONTRATADA o cronograma do evento, contendo local, data e horário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Para serviços de locação (tendas, palco, sonorização, banheiros químicos, carrinhos de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, grades de isolamento e demais estruturas), a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, estando todos os equipamentos testados e aptos ao funcionamento.

A CONTRATADA deverá estar presente no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora, quando se tratar de serviços de entretenimento infantil, e brigadistas.

Após o término dos eventos, a desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer imediatamente, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

**Condições Específicas de Fornecimento e Serviços**

Os materiais gráficos, adesivos, plotagens e carimbos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, sendo as artes previamente submetidas à aprovação da Secretaria.

Para material gráfico LOTE 03, a CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico, para apresentação das provas gráficas.

Os itens de material gráfico listado deverão atender à tiragem mínima, conforme especificado abaixo, de acordo com as quantidades definidas pela CONTRATANTE.

I. Adesivo personalizado da campanha (conforme arte em anexo), nas seguintes especificações: material vinil, medidas: 5cm x 20cm. – Tiragem mínima: 100

II. Bloco de anotações tipo sulfite impressão policromia medindo 15x20cm em cada bloco com 20 folhas (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

III. Cartaz para divulgação em papel couchê com medidas de 60cm de altura x 40cm de largura – tiragem mínima: 200

IV. Certificado em papel couchê, 170g policromia medindo 21x30 cm frente e verso (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

V. Crachá para credenciamento no tamanho 10x10cm em papel triplex 230g policromia, com cordão de nylon (arte inclusa) – tiragem mínima: 100

VI. Folder: medidas: 39 x 19cm dobrável em 4 partes material: papel couchê, gramatura 115 (com arte inclusa) – tiragem mínima: 200

VII. Formulário, conforme especificação abaixo: - formato: 21 x 29,7cm - número de páginas: 62 - capa: papel cartão 250g 4/4 cores - miolo: papel ap 90gr - 4/4 cores - acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção (arte inclusa) – tiragem mínima: 50 VIII. Panfleto (flyer) em policromia frente e verso medindo 15x21 cm, conforme modelo em anexo. – Tiragem mínima: 200

IX. Panfletos (flyer) em papel couchê 150g, só frente, policromia, medindo 15x21 – tiragem mínima: 200

X. Pastas com bolsa medindo 23 larg x 35 alt cm, em papel couchê 250g impressão policromia (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

XI. Troféu com base em mdf com 15 centímetros de largura e o restante em acrílico com 14 centímetros de altura (com arte inclusa) – tiragem mínima: 20

XII. Folder: medidas: 21 x 29,7cm tipo em 3 partes dobrável, (vincos), material: papel cartão, (criação gráfica a escolher). – tiragem mínima: 1000

Os serviços de carimbos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Kits manicure deverão ser entregues embalados individualmente, conforme descrição do item.

Os serviços de brigadistas e bombeiros civis deverão observar integralmente as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com profissionais certificados, equipados e devidamente registrados.

Todos os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários e fiscais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):**

O objeto desta licitação, referente à aquisição de materiais e à prestação de serviços, será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado Central, com apoio da Comissão de Recebimento e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, exclusivamente para fins de conferência do critério quantitativo. O recebimento provisório será formalizado mediante a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datados e assinados.

Não serão recebidos materiais ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a SEMAS procederá à verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Constatada qualquer incompatibilidade, irregularidade ou desconformidade, o objeto entregue deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, não sendo esse prazo considerado como prorrogação do prazo original de entrega.

O procedimento de verificação de compatibilidade também será aplicado aos itens encaminhados em substituição, sendo o objeto considerado definitivamente recebido somente após o cumprimento integral dessa etapa.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia, quando da utilização do objeto pela Administração.

**DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):**

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

Todo objeto entregue deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Todo objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA recolherá aos cofres do Município de Vilhena - RO, no pagamento da primeira parcela, caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, importância está a ser devolvida à CONTRATADA somente após o cumprimento integral das obrigações por esta assumida, sendo facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia. (Lei nº 14.133/2021, Art. 96º, §1º).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):**

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 05 (dias) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do Almoxarifado do Município, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

Encaminhar ao e-mail [semas@vilhena.ro.gov.br](mailto:semas@vilhena.ro.gov.br) cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90º da Lei 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Início da Execução do objeto será a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição. SENDO ASSIM A EMPRESA AO EMITIR A NOTAFISCAL DEVE OBSERVAR A RFB.

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/2021):**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas no item 04 do Termo de Referência.

- Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária: 12.001 - Setor de Assistência Geral;
  - Função: 08 – Assistência Social;
  - Sub Função: 122 – Administração Geral;
  - Programa: 0020 – Gestão Administrativa Eficiente;
  - Proj/Atividade: 2096-Manutenção das Atividades da SEMAS;
  - Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 264, 266, 269;
  - Fonte de Recurso: 15000000;
- 
- Órgão:12–Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:12.001-Setor de Assistência Geral;
  - Função:08–Assistência Social;
  - Sub Função: 122–Administração Geral;
  - Programa: 0020 –Apoio Administrativo;
  - Proj/Atividade: 2302 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
  - Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 276, 277, 279;
  - Fonte de Recurso: 15000000;
- 
- Órgão: 21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função:122–Administração Geral;
  - Programa: 0018 – Gestão Administrativa eficiente;
  - Proj/Atividade: 2.190– Manutenção das Atividades do FUMAS;
  - Nat .da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ,3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido:2, 3, 5, 7;
  - Fonte de Recurso: 15000000 ;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função:08– assistência Social;
  - Sub Função:243 – Assistência a criança a ao adolescente;
  - Programa: 0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 10, 11, 13, 14;
  - Fonte de Recurso: 16600050, 16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;



- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função:08-Assistência Social;
  - Sub Função: 243 – Assistência a criança ao Adolescente;
  - Programa:0072-Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.232-Gestão da Primeira Infância do SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo;
  - 3.3.90.32.00.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
  - 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 10; 11; 13;
  - Fonte de Recurso: 1660005;16610000;
- 
- Órgão:21-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08-Assistência Social;
  - Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
  - Programa:0072-Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.188-Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD - PBF;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 18, 21;
  - Fonte de Recurso: 16600090;
- 
- Órgão:21-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08-Assistência Social;
  - Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
  - Programa:0072-Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.304-Gestão do Programa se Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 32, 33;
  - Fonte de Recurso: 1660050;
- 
- Órgão:21-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08-Assistência Social;
  - Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
  - Programa:0072-Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade: 2.277-Gestão da Social Basica;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 37, 38, 40, 41;
  - Fonte de Recurso: 15000000, 15000003, 16600070, 16610000;
- 
- Órgão:21-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08-Assistência Social;
  - Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
  - Programa:0072-Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade: 2.278-Gestão da Proteção Social;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 44, 45, 47, 48;
  - Fonte de Recurso: 15000000, 16600060, 16610000;
- 
- Órgão:17-Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
  - Unid.Orçamentária:17.001- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
  - Função: 08-Assistência Social;
  - Sub Função:122- Apoio Administrativo;
  - Programa:0016- Gestão Administrativa Eficiente;
  - Proj/Atividade:2140- Manutenção das Atividades do FUMUCRAD;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita ;
  - Reduzido: 2, 3, 6
  - Fonte de Recurso: 15000000 ;

Observação:O Fundo Municipal de Assistência Social recebe recursos no decorrer do exercício,e estes podem ser inseridos no orçamento e virem a ser

utilizados nas aquisições de itens constantes nesta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92º, Inciso XIV, Art. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 20.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Gestor da Pasta (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA**

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Contratada COMERCIAL GIRARDELLO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.642.099/0001-15, com sede na Av. Liberdade, nº 3813, Bairro: Centro ( S-01) na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr. Vilson Jose Giradello, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxx SSP/RO e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário - SEMAS

Vilson Jose Giradello  
COMERCIAL GIRARDELLO LTDA  
Sócio

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 065 - 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1793/2026/SEMAS.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2026/PMV/SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx – SSP/SP e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.412.110/0001-87, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 245, Bairro: Vila Tavolaro na cidade de Ribeirão Pires/SP, tendo como representante o Sr. Mario Donizete D Andrea, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/RO e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Pires/SP, adjudicatário do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO**

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA  
LOTE 09- COTA RESERVADA

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	CARIMBO CONFECCIONADO ESTOJO MEDINDO 38x14mm	UND	NYKON	121	R\$ 34,90	R\$ 4.222,90
2.	CARMBO CONFECCIONADO ESTOJO MEDINDO 29x29mm	UND	NYKON	74	R\$ 46,02	R\$ 3.405,48
3.	CARIMBO CONFECCIONADO ESTOJO MEDINDO 39x39mm	Und	NYKON	63	R\$ 66,85	R\$ 4.211,55
4.	BORRACHA CONFECCIONADO DE CARIMBO ESTOJO MEDINDO 38x14mm	Und	PROPRIA	113	R\$ 18,15	R\$ 2.050,95
5.	BORRACHA CONFECCIONADO DE CARIMBO ESTOJO MEDINDO 29x29mm	UND	PROPRIA	76	R\$ 17,49	R\$ 1.329,24
6.	BORRACHA CONFECCIONADO DE CARIMBO ESTOJO MEDINDO 39x39mm	UND	PROPRIA	64	R\$ 18,26	R\$ 1.168,64
7.	REFIL DE CARIMBO ESTOJO MEDINDO 38x14mm	UND	NYKON	96	R\$ 12,15	R\$ 1.166,40
8.	REFIL DE CARIMBO ESTOJO MEDINDO 29x29mm	UND	NYKON	61	R\$ 16,50	R\$ 1.006,50

9.	REFIL DE CARIMBO ESTOJO MEDINDO 39x39mm	UND	NYKON	58	R\$ 17,73	R\$ 1.028,34
<b>TOTAL</b>						R\$ 19.590,00

**FRACASSADOS****LOTE 5- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Locação de tenda piramidal de 10 x 10 x 3,25 mt, por um período de aproximadamente de 05h, devendo o contratado montá-la no local e desmontá-la ao termino do evento. “	UND	2

**LOTE 6- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	DIÁRIA: Locação de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higienico feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
2.	DIÁRIA – Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higiênico masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
3.	DIÁRIA - Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento deficiente físico, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profudidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 110k, Antiderrapante.	Serv	6

**LOTE 23- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	EMBALAGEM PLASTICA PARA PANETONE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G, ESTAMPA DE NATAL, COM FECHO DE ARAME REVESTIDO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	5

**LOTE 26- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, POTE COM 1KG (INGREDIENTES: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALS, MAJERICÃO, CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVA DO METABISSLFITO DE SÓDIO, SALNÃO IODADO).	UND	40
2.	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG	LATA	40
3.	MOLHO DE TOMATE HOT - DOG PACOTE 340G	UND	200

**LOTE 29- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CEBOLA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO	KG	180
2.	TOMATE TIPO SALADA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A , TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUAS APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	180
3.	ALHO NACIONAL GRAÚDO	KG	50
4.	CHEIRO VERDE, CEBOLINHA VERDE E SALCINHA, FRESCA E VIÇOSA. MAÇOS DE 200 GRAMAS.	MÇ	50

**LOTE 30- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	SACO DE HOT-DOG, PLÁSTICO DE POLIETIENO, RESISTENTE, TAMANHO APRX. 20X10CM PACOTE COM 1.000 UND	UND	30

**LOTE 32- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS EM PALITO DE MADEIRA, DEVIDAMENTE CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA O PRODUTO, SABOR DE FRUTAS ( SABORES VARIADOS. SERÁ INCLUSO O INSTRUMENTO DE ARMAZENAMENTO MANTIDO A -18°C OU MENOS, DURANTE TODO EVENTO. SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA 10.000 (DEZ MIL QUINHETOS) PICOLÉS E FREEZER PARA DEVIDO ARMAZENAMENTO PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE ATÉ O LOCAL É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	SERV	2

**LOTE 33- AMPLA CONCORRENCIA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G,1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K,1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K,1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G,1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G,1 CAFÉ MOIDO 500G,1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K,1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G,1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G,1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM,1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	750

**LOTE 34- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G,1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K,1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K,1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G,1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G,1 CAFÉ MOIDO 500G,1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K,1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G,1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G,1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM,1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	250

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 15. PAGAMENTO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor de Almoxarifado, ou Gestor da Pasta, conforme conferência pelo Controle Interno.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:  
 $I = (6\%/100)$

365

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145º da lei 14.133/21).

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:** (Art. 18º Inciso III; Art. 40º, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21):

**Do Registro de Preços**

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade de consumo por parte do órgão participante, este formalizará solicitação ao órgão gerenciador, que providenciará a emissão da ordem de liberação para posterior empenho da despesa.

A solicitação do órgão participante deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a identificação dos itens a serem contratados ou adquiridos, restritos àqueles para os quais o órgão tenha manifestado interesse na fase de planejamento;
- b) a dotação orçamentária correspondente à despesa, a qual deverá constar neste Termo de Referência e seus anexos, devendo eventual alteração ser devidamente justificada, com indicação da dotação anterior e da atual;
- c) o prazo estimado da contratação, quando houver necessidade de formalização de contrato.

**Da Liberação da Ata, Empenho e Entrega**

Após a liberação da Ata de Registro de Preços, será emitida a respectiva Nota de Empenho para prosseguimento da despesa.

A aquisição dos bens e a contratação dos serviços ocorrerão de forma parcelada ou conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A entrega dos materiais será realizada de forma total, conforme disposto na Nota de Empenho e solicitação formal da SEMAS.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal aceita pela CONTRATANTE.

A entrega somente ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho, devendo observar rigorosamente as quantidades, especificações e tipos de produtos solicitados.

Os produtos como: Guloseimas e Brinquedos, Artigos de Embalagem e Decoração itens para a montagem de kits de presente, cestas ou lembranças, itens de papelerias entre outros, deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado Central de Vilhena, localizado na Av. Antônio Quintino Gomes, nº 3695, Setor 005, QD 069, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Todos os ônus decorrentes da entrega, inclusive transporte, frete, carga e descarga, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para tais atividades.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem caracterizar prorrogação do prazo originalmente pactuado.

**Da Execução dos Serviços**

Os serviços deverão ser executados nos locais dos eventos, em perfeitas condições de funcionamento, de modo a não comprometer a realização das atividades programadas.

A SEMAS fornecerá à CONTRATADA o cronograma do evento, contendo local, data e horário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Para serviços de locação (tendas, palco, sonorização, banheiros químicos, carrinhos de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, grades de isolamento e demais estruturas), a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, estando todos os equipamentos testados e aptos ao funcionamento.

A CONTRATADA deverá estar presente no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora, quando se tratar de serviços de entretenimento infantil, e brigadistas.

Após o término dos eventos, a desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer imediatamente, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

**Condições Específicas de Fornecimento e Serviços**

Os materiais gráficos, adesivos, plotagens e carimbos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, sendo as artes previamente submetidas à aprovação da Secretaria.

Para material gráfico LOTE 03, a CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico, para apresentação das provas gráficas.

Os itens de material gráfico listado deverão atender à tiragem mínima, conforme especificado abaixo, de acordo com as quantidades definidas pela CONTRATANTE.

I. Adesivo personalizado da campanha (conforme arte em anexo), nas seguintes especificações: material vinil, medidas: 5cm x 20cm. – Tiragem mínima: 100

II. Bloco de anotações tipo sulfite impressão policromia medindo 15x20cm em cada bloco com 20 folhas (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

III. Cartaz para divulgação em papel couchê com medidas de 60cm de altura x 40cm de largura – tiragem mínima: 200

IV. Certificado em papel couchê, 170g policromia medindo 21x30 cm frente e verso (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

V. Crachá para credenciamento no tamanho 10x10cm em papel triplex 230g policromia, com cordão de nylon (arte inclusa) – tiragem mínima: 100

VI. Folder: medidas: 39 x 19cm dobrável em 4 partes material: papel couchê, gramatura 115 (com arte inclusa) – tiragem mínima: 200

VII. Formulário, conforme especificação abaixo: - formato: 21 x 29,7cm - número de páginas: 62 - capa: papel cartão 250g 4/4 cores - miolo: papel ap 90gr - 4/4 cores - acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção (arte inclusa) – tiragem mínima: 50 VIII. Panfleto (flyer) em policromia frente e verso medindo 15x21 cm, conforme modelo em anexo. – Tiragem mínima: 200

IX. Panfletos (flyer) em papel couchê 150g, só frente, policromia, medindo 15x21 – tiragem mínima: 200

X. Pastas com bolsa medindo 23 larg x 35 alt cm, em papel couchê 250g impressão policromia (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

XI. Troféu com base em MDF com 15 centímetros de largura e o restante em acrílico com 14 centímetros de altura (com arte inclusa) – tiragem mínima: 20

XII. Folder: medidas: 21 x 29,7cm tipo em 3 partes dobrável, (vincos), material: papel cartão, (criação gráfica a escolher). – tiragem mínima: 1000

Os serviços de carimbos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Kits manicure deverão ser entregues embalados individualmente, conforme descrição do item.

Os serviços de brigadistas e bombeiros civis deverão observar integralmente as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com profissionais certificados,

equipados e devidamente registrados.

Todos os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários e fiscais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):**

O objeto desta licitação, referente à aquisição de materiais e à prestação de serviços, será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado Central, com apoio da Comissão de Recebimento e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, exclusivamente para fins de conferência do critério quantitativo. O recebimento provisório será formalizado mediante a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datados e assinados.

Não serão recebidos materiais ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a SEMAS procederá à verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Constatada qualquer incompatibilidade, irregularidade ou desconformidade, o objeto entregue deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, não sendo esse prazo considerado como prorrogação do prazo original de entrega.

O procedimento de verificação de compatibilidade também será aplicado aos itens encaminhados em substituição, sendo o objeto considerado definitivamente recebido somente após o cumprimento integral dessa etapa.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia, quando da utilização do objeto pela Administração.

**DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):**

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

Todo objeto entregue deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Todo objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA recolherá aos cofres do Município de Vilhena - RO, no pagamento da primeira parcela, caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, importância está a ser devolvida à CONTRATADA somente após o cumprimento integral das obrigações por esta assumida, sendo facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia. (Lei nº 14.133/2021, Art. 96º, §1º).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):**

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 05 (dias) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do Almoxarifado do Município, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

Encaminhar ao e-mail [semas@vilhena.ro.gov.br](mailto:semas@vilhena.ro.gov.br) cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90º da lei 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Início da Execução do objeto será a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição. SENDO ASSIM A EMPRESA AO EMITIR A NOTAFISCAL DEVE OBSERVAR A RFB.

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.



Emitir nota de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas no item 04 do Termo de Referência.

- Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária: 12.001 - Setor de Assistência Geral;
- Função: 08 – Assistência Social;
- Sub Função: 122 – Administração Geral;
- Programa: 0020 – Gestão Administrativa Eficiente;
- Proj/Atividade: 2096-Manutenção das Atividades da SEMAS;
- Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 264, 266, 269;
- Fonte de Recurso: 15000000;

- Órgão:12–Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:12.001-Setor de Assistência Geral;
- Função:08–Assistência Social;
- Sub Função: 122–Administração Geral;
- Programa: 0020 –Apoio Administrativo;
- Proj/Atividade: 2302 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 276, 277, 279;
- Fonte de Recurso: 15000000;

- Órgão: 21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função:122–Administração Geral;
- Programa: 0018 – Gestão Administrativa eficiente;
- Proj/Atividade: 2.190– Manutenção das Atividades do FUMAS;
- Nat .da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ,3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido:2, 3, 5, 7;
- Fonte de Recurso: 15000000 ;

- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função:08– assistência Social;
- Sub Função:243 – Assistência a criança a ao adolescente;
- Programa: 0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 10, 11, 13, 14;
- Fonte de Recurso: 16600050, 16610000;

- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função:08–Assistência Social;



- Sub Função: 243 – Assistência a criança ao Adolescente;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo;
  - 3.3.90.32.00.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
  - 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 10; 11; 13;
  - Fonte de Recurso: 1660005;16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.188–Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD - PBF;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 18, 21;
  - Fonte de Recurso: 16600090;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.304–Gestão do Programa se Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 32, 33;
  - Fonte de Recurso: 1660050;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade: 2.277–Gestão da Social Basica;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 37, 38, 40, 41;
  - Fonte de Recurso: 15000000, 15000003, 16600070, 16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade: 2.278–Gestão da Proteção Social;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 44, 45, 47, 48;
  - Fonte de Recurso: 15000000, 16600060, 16610000;
- 
- Órgão:17–Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
  - Unid.Orçamentária:17.001- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função:122– Apoio Administrativo;
  - Programa:0016– Gestão Administrativa Eficiente;
  - Proj/Atividade:2140– Manutenção das Atividades do FUMUCRAD;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00–Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita ;
  - Reduzido: 2, 3, 6
  - Fonte de Recurso: 15000000 ;

Observação:O Fundo Municipal de Assistência Social recebe recursos no decorrer do exercício,e estes podem ser inseridos no orçamento e virem a ser utilizados nas aquisições de itens constantes nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92º, Inciso XIV, Art. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 20.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Gestor da Pasta (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Contratada: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.412.110/0001-87, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 245, Bairro: Vila Tavoraro na cidade de Ribeirão Pires/SP, tendo como representante o Sr. Mario Donizete D Andrea, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/RO e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Pires/SP.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário - SEMAS

Mario Donizete D Andrea  
RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA  
Proprietário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 066 - 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1793/2026/SEMAS.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2026/PMV/SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa: JESSICA THAIS DOS ANJOS ALMEIDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 57.402.990/0001-01, com sede na Rua Fernandão, nº 609, Bairro: Dom Bosco na cidade de Ji-Parana/RO, tendo como representante a Srª. Jessica Thais Dos Anjos Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 505129 SSP/RO e CPF sob nº 596.548.802-53, residente e domiciliado na cidade de Ji-Parana/RO, adjudicatário do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO**

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

JESSICA THAIS DOS ANJOS ALMEIDA  
LOTE 10- AMPLA CONCORRENCIA

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate, pacote com 1kg (Aproximadamente 50 unidades).	PCT	FOFAO	381	R\$ 58,57	R\$ 22.315,17
2.	Bombom composto por cobertura de chocolate branco, com biscoito wafer e recheio de chocolate, flocos de arroz e castanha de caju com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco, pacote com 1 kg (Aproximadamente 50 un).	UND	FOFAO	401	R\$ 61,59	R\$ 24.697,59
3.	Bala de Yogurt mastigável sabor de frutas variadas embalagem 600g	UND	FLORESTAL	205	R\$ 16,61	R\$ 3.405,05
4.	Pirulito formato de coração sabor morango, Pacote contendo aproximadamente 50 unidades de 10g	UND	PITY	752	R\$ 12,58	R\$ 9.460,16
5.	PIPOCA DE MILHO DOCE CROCANTE PACOTE COM 90 GRAMAS	PCT	YOKI	2770	R\$ 5,24	R\$ 14.514,80
6.	Ovinhos de chocolate ao leite para pascoa, embalagem com 375g contendo aproximadamente 50 un.	UND	OVISCO	130	R\$ 26,09	R\$ 3.391,70

7.	Pirulito sabores variados (mínimo 10g) embalagem com 50 unidades	UND	FLORESTAL	727	R\$ 18,71	R\$ 13.602,17
8.	Guarda-chuvas Maciços Sabor Chocolate. Produzidos em chocolate fracionado caixa contem aproximadamente 50 unidades. Embalagem: Papel Metalizado (tipo papel alumínio). Cores Sortidas. As cores podem variar de acordo com o material usado pelo fabricante.	CX	GUARDA CHUVA	130	R\$ 21,89	R\$ 2.845,70
9.	BALAS MASTIGAVEIS, SABORES DIVERSOS PACOTE COM 600 GRAMAS	UND	FLORESTAL	600	R\$ 24,56	R\$ 14.736,00
10.	Pirulito, embalagem com no mínimo 400g, sabores sortidos de frutas, palito de plástico	PCT	FLORESTAL	600	R\$ 17,33	R\$ 10.398,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 119.366,34

**FRACASSADOS****LOTE 5- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Locação de tenda piramidal de 10 x 10 x 3,25 mt, por um período de aproximadamente de 05h, devendo o contratado montá-la no local e desmontá-la ao termino do evento. “	UND	2

**LOTE 6- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	DIÁRIA: Locação de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higienico feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profudidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
2.	DIÁRIA – Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higiênico masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
3.	DIÁRIA - Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento deficiente físico, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profudidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 110k, Antiderrapante.	Serv	6

**LOTE 23- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	EMBALAGEM PLASTICA PARA PANETONE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G, ESTAMPA DE NATAL, COM FECHO DE ARAME REVESTIDO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	5

**LOTE 26- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, POTE COM 1KG (INGREDIENTES: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MAJERICÃO, CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVA DO METABISSLFITO DE SÓDIO, SALNÃO IODADO).	UND	40
2.	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG	LATA	40
3.	MOLHO DE TOMATE HOT - DOG PACOTE 340G	UND	200

**LOTE 29- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CEBOLA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO	KG	180

2.	TOMATE TIPO SALADA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUAS APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	180
3.	ALHO NACIONAL GRAÚDO	KG	50
4.	CHEIRO VERDE, CEBOLINHA VERDE E SALCINHA, FRESCA E VIÇOSA. MAÇOS DE 200 GRAMAS.	MÇ	50

**LOTE 30- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
	SACO DE HOT-DOG, PLÁSTICO DE POLIETIENO, RESISTENTE, TAMANHO APRX. 20X10CM PACOTE COM 1.000 UND	UND	30

**LOTE 32- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS EM PALITO DE MADEIRA, DEVIDAMENTE CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA O PRODUTO, SABOR DE FRUTAS ( SABORES VARIADOS. SERÁ INCLUSO O INSTRUMENTO DE ARMAZENAMENTO MANTIDO A -18°C OU MENOS, DURANTE TODO EVENTO. SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA 10.000 (DEZ MIL QUINHETOS) PICOLÉS E FREEZER PARA DEVIDO ARMAZENAMENTO PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE ATÉ O LOCAL É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	SERV	2

**LOTE 33 - AMPLA CONCORRENCIA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G, 1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K, 1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K, 1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G, 1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G, 1 CAFÉ MOIDO 500G, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K, 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G, 1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	750

**LOTE 34- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G, 1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K, 1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K, 1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G, 1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G, 1 CAFÉ MOIDO 500G, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K, 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G, 1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	250

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 15. PAGAMENTO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):**

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor de Almoxarifado, ou Gestor da Pasta, conforme conferência pelo Controle Interno.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o

CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100)$$

365

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145° da Lei 14.133/21).

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB n°1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:** (Art. 18° Inciso III; Art. 40°, §1°, Inciso II da Lei 14.133/21):

**Do Registro de Preços**

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade de consumo por parte do órgão participante, este formalizará solicitação ao órgão gerenciador, que providenciará a emissão da ordem de liberação para posterior empenho da despesa.

A solicitação do órgão participante deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a identificação dos itens a serem contratados ou adquiridos, restritos àqueles para os quais o órgão tenha manifestado interesse na fase de planejamento;
- b) a dotação orçamentária correspondente à despesa, a qual deverá constar neste Termo de Referência e seus anexos, devendo eventual alteração ser devidamente justificada, com indicação da dotação anterior e da atual;
- c) o prazo estimado da contratação, quando houver necessidade de formalização de contrato.

**Da Liberação da Ata, Empenho e Entrega**

Após a liberação da Ata de Registro de Preços, será emitida a respectiva Nota de Empenho para prosseguimento da despesa.

A aquisição dos bens e a contratação dos serviços ocorrerão de forma parcelada ou conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A entrega dos materiais será realizada de forma total, conforme disposto na Nota de Empenho e solicitação formal da SEMAS.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal aceita pela CONTRATANTE.

A entrega somente ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho, devendo observar rigorosamente as quantidades, especificações e tipos de produtos solicitados.

Os produtos como: Guloseimas e Brinquedos, Artigos de Embalagem e Decoração itens para a montagem de kits de presente, cestas ou lembrancinhas, itens de papelerias entre outros, deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado Central de Vilhena, localizado na Av. Antônio Quintino Gomes, nº 3695, Setor 005, QD 069, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Todos os ônus decorrentes da entrega, inclusive transporte, frete, carga e descarga, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para tais atividades.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem caracterizar prorrogação do prazo originalmente pactuado.

**Da Execução dos Serviços**

Os serviços deverão ser executados nos locais dos eventos, em perfeitas condições de funcionamento, de modo a não comprometer a realização das atividades programadas.

A SEMAS fornecerá à CONTRATADA o cronograma do evento, contendo local, data e horário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Para serviços de locação (tendas, palco, sonorização, banheiros químicos, carrinhos de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, grades de isolamento e demais estruturas), a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, estando todos os equipamentos testados e aptos ao funcionamento.

A CONTRATADA deverá estar presente no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora, quando se tratar de serviços de entretenimento infantil, e brigadistas.

Após o término dos eventos, a desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer imediatamente, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

**Condições Específicas de Fornecimento e Serviços**

Os materiais gráficos, adesivos, plotagens e carimbos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, sendo as artes previamente submetidas à aprovação da Secretaria.

Para material gráfico LOTE 03, a CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico, para apresentação das provas gráficas.

Os itens de material gráfico listado deverão atender à tiragem mínima, conforme especificado abaixo, de acordo com as quantidades definidas pela CONTRATANTE.

I. Adesivo personalizado da campanha (conforme arte em anexo), nas seguintes especificações: material vinil, medidas: 5cm x 20cm. – Tiragem mínima:

100

II. Bloco de anotações tipo sulfite impressão policromia medindo 15x20cm em cada bloco com 20 folhas (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

III. Cartaz para divulgação em papel couchê com medidas de 60cm de altura x 40cm de largura – tiragem mínima: 200

IV. Certificado em papel couchê, 170g policromia medindo 21x30 cm frente e verso (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

V. Crachá para credenciamento no tamanho 10x10cm em papel triplex 230g policromia, com cordão de nylon (arte inclusa) – tiragem mínima: 100

VI. Folder: medidas: 39 x 19cm dobrável em 4 partes material: papel couchê, gramatura 115 (com arte inclusa) – tiragem mínima: 200

VII. Formulário, conforme especificação abaixo: - formato: 21 x 29,7cm - número de páginas: 62 - capa: papel cartão 250g 4/4 cores - miolo: papel ap 90gr - 4/4 cores - acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção (arte inclusa) – tiragem mínima: 50 VIII. Panfleto (flyer) em policromia frente e verso medindo 15x21 cm, conforme modelo em anexo. – Tiragem mínima: 200

IX. Panfletos (flyer) em papel couchê 150g, só frente, policromia, medindo 15x21 – tiragem mínima: 200

X. Pastas com bolsa medindo 23 larg x 35 alt cm, em papel couchê 250g impressão policromia (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

XI. Troféu com base em mdf com 15 centímetros de largura e o restante em acrílico com 14 centímetros de altura (com arte inclusa) – tiragem mínima: 20

XII. Folder: medidas: 21 x 29,7cm tipo em 3 partes dobrável, (vincos), material: papel cartão, (criação gráfica a escolher). – tiragem mínima: 1000

Os serviços de carimbos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Kits manicure deverão ser entregues embalados individualmente, conforme descrição do item.

Os serviços de brigadistas e bombeiros civis deverão observar integralmente as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com profissionais certificados, equipados e devidamente registrados.

Todos os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários e fiscais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):

O objeto desta licitação, referente à aquisição de materiais e à prestação de serviços, será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado Central, com apoio da Comissão de Recebimento e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, exclusivamente para fins de conferência do critério quantitativo. O recebimento provisório será formalizado mediante a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datados e assinados.

Não serão recebidos materiais ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a SEMAS procederá à verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Constatada qualquer incompatibilidade, irregularidade ou desconformidade, o objeto entregue deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, não sendo esse prazo considerado como prorrogação do prazo original de entrega.

O procedimento de verificação de compatibilidade também será aplicado aos itens encaminhados em substituição, sendo o objeto considerado definitivamente recebido somente após o cumprimento integral dessa etapa.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia, quando da utilização do objeto pela Administração.

DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

Todo objeto entregue deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Todo objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA recolherá aos cofres do Município de Vilhena - RO, no pagamento da primeira parcela, caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, importância está a ser devolvida à CONTRATADA somente após o cumprimento integral das obrigações por esta assumida, sendo facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia. (Lei nº 14.133/2021, Art. 96º, §1º).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 05 (dias) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do Almoxarifado do Município, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

Encaminhar ao e-mail [semas@vilhena.ro.gov.br](mailto:semas@vilhena.ro.gov.br) cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90º da lei 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual

a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Início da Execução do objeto será a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição. SENDO ASSIM A EMPRESA AO EMITIR A NOTAFISCAL DEVE OBSERVAR A RFB.

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas no item 04 do Termo de Referência.

- Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária: 12.001 - Setor de Assistência Geral;
- Função: 08 – Assistência Social;
- Sub Função: 122 – Administração Geral;
- Programa: 0020 – Gestão Administrativa Eficiente;
- Proj/Atividade: 2096-Manutenção das Atividades da SEMAS;
- Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 264, 266, 269;
- Fonte de Recurso: 15000000;

- Órgão:12–Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:12.001-Setor de Assistência Geral;
- Função:08–Assistência Social;
- Sub Função: 122–Administração Geral;
- Programa: 0020 –Apoio Administrativo;
- Proj/Atividade: 2302 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 276, 277, 279;
- Fonte de Recurso: 15000000;

- Órgão: 21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função:122–Administração Geral;
- Programa: 0018 – Gestão Administrativa eficiente;
- Proj/Atividade: 2.190– Manutenção das Atividades do FUMAS;
- Nat .da despesa:3.3.90.30.00.–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ,3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido:2, 3, 5, 7;



- Fonte de Recurso: 15000000 ;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função:08– assistência Social;
- Sub Função:243 – Assistência a criança a ao adolescente;
- Programa: 0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 10, 11, 13, 14;
- Fonte de Recurso: 16600050, 16610000;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função:08–Assistência Social;
- Sub Função: 243 – Assistência a criança ao Adolescente;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo;
- 3.3.90.32.00.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
- 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 10; 11; 13;
- Fonte de Recurso: 1660005;16610000;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade:2.188–Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único – IGD - PBF;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 18, 21;
- Fonte de Recurso: 16600090;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade:2.304–Gestão do Programa se Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 32, 33;
- Fonte de Recurso: 1660050;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade: 2.277–Gestão da Social Basica;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 37, 38, 40, 41;
- Fonte de Recurso: 15000000, 15000003, 16600070, 16610000;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade: 2.278–Gestão da Proteção Social;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 44, 45, 47, 48;
- Fonte de Recurso: 15000000, 16600060, 16610000;



- Órgão:17–Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
- Unid.Orçamentária:17.001- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função:122– Apoio Administrativo;
- Programa:0016– Gestão Administrativa Eficiente;
- Proj/Atividade:2140– Manutenção das Atividades do FUMUCRAD;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00–Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita ;
- Reduzido: 2, 3, 6
- Fonte de Recurso: 15000000 ;

Observação:O Fundo Municipal de Assistência Social recebe recursos no decorrer do exercício,e estes podem ser inseridos no orçamento e virem a ser utilizados nas aquisições de itens constantes nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92º, Inciso XIV, Art. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 20.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Gestor da Pasta (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da Lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados

firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Contratada: JESSICA THAIS DOS ANJOS ALMEIDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 57.402.990/0001-01, com sede na Rua Fernandão, nº 609, Bairro: Dom Bosco na cidade de Ji-Parana/RO, tendo como representante a Sr<sup>a</sup>. Jessica Thais Dos Anjos Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 1422359 SSDEC/RO e CPF sob nº 040.432.372-35, residente e domiciliado na cidade de Ji-Parana/RO.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário - SEMAS

Jessica Thais Dos Anjos Almeida  
JESSICA THAIS DOS ANJOS ALMEIDA-ME  
Sócia/Proprietária

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 067 - 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1793/2026/SEMAS.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2026/PMV/SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx – SSP/SP e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa: L DALLABRIDA ARAUJO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 47.434.482/0001-51, com sede na Rua Ceara, nº 3279, Bairro: Setor 05 na cidade de Jarú/RO, tendo como representante o Sr. Advano Cazuzza da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nºxxxxx SSP/RO e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Jarú/RO, adjudicatário do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

L DALLABRIDA ARAUJO LTDA  
LOTE 11- COTA RESERVADA

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.

1.	Kit manicure contendo: esmaltecor: nude, tesoura, pinça, cortador de unha, lixa, empurracutícula, espátula. todos os itens novos e em perfeitas condições de uso. O kit deverá ser devidamente embalado, de forma organizada e segura, apropriado para entrega como lembrancinha em eventos.	UND	PRÓPRIA	1830	R\$ 31,98	R\$ 58.523,40
2.	ESMALTE PARA UNHAS 8 ML CORES VARIADAS	UND	PRÓPRIA	290	R\$ 1,64	R\$ 475,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 58.998,40

**L DALLABRIDA ARAUJO LTDA  
LOTE 12- AMPLA CONCORRENCIA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Plotagem de veículos - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução, por m². Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	m²	PRÓPRIA	403	R\$ 58,01	R\$ 23.378,03
<b>TOTAL</b>						R\$ 23.378,03

**L DALLABRIDA ARAUJO LTDA  
LOTE 13- COTA RESERVADA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução, por m². Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	m²	PRÓPRIA	111	R\$ 48,19	R\$ 5.349,09
<b>TOTAL</b>						R\$ 5.349,09

**L DALLABRIDA ARAUJO LTDA  
LOTE 35-COTA RESERVADA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Contratação de empresa especializada em entretenimento infantil para prestação de serviços de show infantil com personagens vivos, destinados a apresentações em eventos como Dia das Crianças, Natal e demais ações promovidas pela Secretaria. A empresa deverá fornecer personagens caracterizados, aptos a realizar interações lúdicas com o público, incluindo performances, coreografias, animações temáticas, recepção das crianças, acompanhamento em brincadeiras, participação em sessões de fotos, distribuição de abraços simbólicos, mini esquetes teatrais e condução de dinâmicas coletivas adequadas à faixa etária atendida. Todas as atividades deverão ser executadas de forma segura, organizada e compatível com o perfil do evento	SRVÇ	PRÓPRIA	10	R\$ 4.700,00	R\$ 47.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 47.000,00

**L DALLABRIDA ARAUJO LTDA**



## LOTE 37- COTA RESERVADA

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Bonê tipo viseira, personalizado, confeccionado em material adequado, tamanho único, com sistema de ajuste traseiro em velcro. A criação gráfica será definida pela contratante, garantindo acabamento e qualidade compatíveis, para uso em eventos e ações promovidas pela secretaria.	UND	PRÓPRIA	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 7.000,00

## FRACASSADOS

## LOTE 5- COTA RESERVADA

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Locação de tenda piramidal de 10 x 10 x 3,25 mt, por um período de aproximadamente de 05h, devendo o contratado montá-la no local e desmontá-la ao término do evento. "	UND	2

## LOTE 6- COTA RESERVADA

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	DIÁRIA: Locação de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higienico feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
2.	DIÁRIA – Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higiênico masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
3.	DIÁRIA - Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento deficiente físico, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 110k, Antiderrapante.	Serv	6

## LOTE 23- COTA RESERVADA

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	EMBALAGEM PLASTICA PARA PANETONE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G, ESTAMPA DE NATAL, COM FECHO DE ARAME REVESTIDO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	5

## LOTE 26- COTA RESERVADA

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, POTE COM 1KG (INGREDIENTES: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MAJERICÃO, CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVA DO METABISSLFITO DE SÓDIO, SALNÃO IODADO).	UND	40
2.	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG	LATA	40
3.	MOLHO DE TOMATE HOT - DOG PACOTE 340G	UND	200

## LOTE 29- COTA RESERVADA

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CEBOLA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO	KG	180
2.	TOMATE TIPO SALADA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A , TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUAS APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	180
3.	ALHO NACIONAL GRAÚDO	KG	50

4.	CHEIRO VERDE, CEBOLINHA VERDE E SALCINHA, FRESCA E VIÇOSA. MAÇOS DE 200 GRAMAS.	MÇ	50
----	---	----	----

**LOTE 30- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	SACO DE HOT-DOG, PLÁSTICO DE POLIETIENO, RESISTENTE, TAMANHO APRX. 20X10CM PACOTE COM 1.000 UND	UND	30

**LOTE 32- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS EM PALITO DE MADEIRA, DEVIDAMENTE CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA O PRODUTO, SABOR DE FRUTAS ( SABORES VARIADOS. SERÁ INCLUSO O INSTRUMENTO DE ARMAZENAMENTO MANTIDO A -18°C OU MENOS, DURANTE TODO EVENTO. SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA 10.000 (DEZ MIL QUINHETOS) PICOLÉS E FREEZER PARA DEVIDO ARMAZENAMENTO PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) HORAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE ATÉ O LOCAL É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	SERV	2

**LOTE 33 - AMPLA CONCORRENCIA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G, 1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K, 1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K, 1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G, 1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G, 1 CAFÉ MOIDO 500G, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K, 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G, 1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	750

**LOTE 34- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G, 1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K, 1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K, 1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G, 1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G, 1 CAFÉ MOIDO 500G, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K, 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G, 1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	250

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 15. PAGAMENTO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor de Almoxarifado, ou Gestor da Pasta, conforme conferência pelo Controle Interno.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;  
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:  
 $I = (6\%/100)$

365

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145º da Lei 14.133/21).

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:** (Art. 18º Inciso III; Art. 40º, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21):

**Do Registro de Preços**

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade de consumo por parte do órgão participante, este formalizará solicitação ao órgão gerenciador, que providenciará a emissão da ordem de liberação para posterior empenho da despesa.

A solicitação do órgão participante deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a identificação dos itens a serem contratados ou adquiridos, restritos àqueles para os quais o órgão tenha manifestado interesse na fase de planejamento;
- b) a dotação orçamentária correspondente à despesa, a qual deverá constar neste Termo de Referência e seus anexos, devendo eventual alteração ser devidamente justificada, com indicação da dotação anterior e da atual;
- c) o prazo estimado da contratação, quando houver necessidade de formalização de contrato.

**Da Liberação da Ata, Empenho e Entrega**

Após a liberação da Ata de Registro de Preços, será emitida a respectiva Nota de Empenho para prosseguimento da despesa.

A aquisição dos bens e a contratação dos serviços ocorrerão de forma parcelada ou conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A entrega dos materiais será realizada de forma total, conforme disposto na Nota de Empenho e solicitação formal da SEMAS.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal aceita pela CONTRATANTE.

A entrega somente ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho, devendo observar rigorosamente as quantidades, especificações e tipos de produtos solicitados.

Os produtos como: Guloseimas e Brinquedos, Artigos de Embalagem e Decoração itens para a montagem de kits de presente, cestas ou lembrancinhas, itens de papelerias entre outros, deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado Central de Vilhena, localizado na Av. Antônio Quintino Gomes, nº 3695, Setor 005, QD 069, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Todos os ônus decorrentes da entrega, inclusive transporte, frete, carga e descarga, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para tais atividades.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem caracterizar prorrogação do prazo originalmente pactuado.

**Da Execução dos Serviços**

Os serviços deverão ser executados nos locais dos eventos, em perfeitas condições de funcionamento, de modo a não comprometer a realização das atividades programadas.

A SEMAS fornecerá a CONTRATADA o cronograma do evento, contendo local, data e horário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Para serviços de locação (tendas, palco, sonorização, banheiros químicos, carrinhos de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, grades de isolamento e demais estruturas), a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, estando todos os equipamentos testados e aptos ao funcionamento.

A CONTRATADA deverá estar presente no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora, quando se tratar de serviços de entretenimento infantil, e brigadistas.

Após o término dos eventos, a desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer imediatamente, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

**Condições Específicas de Fornecimento e Serviços**  
Os materiais gráficos, adesivos, plotagens e carimbos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, sendo as artes previamente submetidas à aprovação da Secretaria.

Para material gráfico LOTE 03, a CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico, para apresentação das provas gráficas.

Os itens de material gráfico listado deverão atender à tiragem mínima, conforme especificado abaixo, de acordo com as quantidades definidas pela CONTRATANTE.

I. Adesivo personalizado da campanha (conforme arte em anexo), nas seguintes especificações: material vinil, medidas: 5cm x 20cm. – Tiragem mínima: 100

II. Bloco de anotações tipo sulfite impressão policromia medindo 15x20cm em cada bloco com 20 folhas (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

III. Cartaz para divulgação em papel couchê com medidas de 60cm de altura x 40cm de largura – tiragem mínima: 200

IV. Certificado em papel couchê, 170g policromia medindo 21x30 cm frente e verso (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

V. Crachá para credenciamento no tamanho 10x10cm em papel triplex 230g policromia, com cordão de nylon (arte inclusa) – tiragem mínima: 100

VI. Folder: medidas: 39 x 19cm dobrável em 4 partes material: papel couchê, gramatura 115 (com arte inclusa) – tiragem mínima: 200

VII. Formulário, conforme especificação abaixo: - formato: 21 x 29,7cm - número de páginas: 62 - capa: papel cartão 250g 4/4 cores - miolo: papel ap

90gr - 4/4 cores - acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção (arte inclusa)– tiragem mínima: 50 VIII. Panfleto (flyer) em policromia frente e verso medindo 15x21 cm, conforme modelo em anexo. – Tiragem mínima: 200

IX. Panfletos (flyer) em papel couchê 150g, só frente, policromia, medindo 15x21 – tiragem mínima: 200

X. Pastas com bolsa medindo 23 larg x 35 alt cm, em papel couchê 250g impressão policromia (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

XI. Troféu com base em MDF com 15 centímetros de largura e o restante em acrílico com 14 centímetros de altura (com arte inclusa) – tiragem mínima: 20

XII. Folder: medidas: 21 x 29,7cm tipo em 3 partes dobrável, (vincos), material: papel cartão, (criação gráfica a escolher). – tiragem mínima: 1000

Os serviços de carimbos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Kits manicure deverão ser entregues embalados individualmente, conforme descrição do item.

Os serviços de brigadistas e bombeiros civis deverão observar integralmente as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com profissionais certificados, equipados e devidamente registrados.

Todos os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários e fiscais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):**

O objeto desta licitação, referente à aquisição de materiais e à prestação de serviços, será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado Central, com apoio da Comissão de Recebimento e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, exclusivamente para fins de conferência do critério quantitativo.

O recebimento provisório será formalizado mediante a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datados e assinados.

Não serão recebidos materiais ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a SEMAS procederá à verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Constatada qualquer incompatibilidade, irregularidade ou desconformidade, o objeto entregue deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, não sendo esse prazo considerado como prorrogação do prazo original de entrega.

O procedimento de verificação de compatibilidade também será aplicado aos itens encaminhados em substituição, sendo o objeto considerado definitivamente recebido somente após o cumprimento integral dessa etapa.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia, quando da utilização do objeto pela Administração.

**DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):**

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

Todo objeto entregue deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Todo objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA recolherá aos cofres do Município de Vilhena - RO, no pagamento da primeira parcela, caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, importância está a ser devolvida à CONTRATADA somente após o cumprimento integral das obrigações por esta assumida, sendo facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia. (Lei nº 14.133/2021, Art. 96º, §1º).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):**

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 05 (dias) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do Almoxarifado do Município, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

Encaminhar ao e-mail [semas@vilhena.ro.gov.br](mailto:semas@vilhena.ro.gov.br) cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90º da lei 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Início da Execução do objeto será a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação

prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição. SENDO ASSIM A EMPRESA AO EMITIR A NOTAFISCAL DEVE OBSERVAR A RFB. Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas no item 04 do Termo de Referência.

- Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária: 12.001 - Setor de Assistência Geral;
  - Função: 08 – Assistência Social;
  - Sub Função: 122 – Administração Geral;
  - Programa: 0020 – Gestão Administrativa Eficiente;
  - Proj/Atividade: 2096-Manutenção das Atividades da SEMAS;
  - Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 264, 266, 269;
  - Fonte de Recurso: 15000000;
- 
- Órgão:12–Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:12.001-Setor de Assistência Geral;
  - Função:08–Assistência Social;
  - Sub Função: 122–Administração Geral;
  - Programa: 0020 –Apoio Administrativo;
  - Proj/Atividade: 2302 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
  - Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 276, 277, 279;
  - Fonte de Recurso: 15000000;
- 
- Órgão: 21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função:122–Administração Geral;
  - Programa: 0018 – Gestão Administrativa eficiente;
  - Proj/Atividade: 2.190– Manutenção das Atividades do FUMAS;
  - Nat .da despesa:3.3.90.30.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ,3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido:2, 3, 5, 7;
  - Fonte de Recurso: 15000000 ;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função:08– assistência Social;
  - Sub Função:243 – Assistência a criança a ao adolescente;
  - Programa: 0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;

Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
Reduzido: 10, 11, 13, 14;  
• Fonte de Recurso: 16600050, 16610000;

• Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;  
• Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;  
• Função:08–Assistência Social;  
• Sub Função: 243 – Assistência a criança ao Adolescente;  
• Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;  
• Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;  
• Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo;  
3.3.90.32.00.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;  
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
Reduzido: 10; 11; 13;  
• Fonte de Recurso: 1660005;16610000;

• Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;  
• Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;  
• Função: 08–Assistência Social;  
• Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;  
• Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;  
• Proj/Atividade:2.188–Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD - PBF;  
Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
Reduzido: 18, 21;  
• Fonte de Recurso: 16600090;

• Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;  
• Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;  
• Função: 08–Assistência Social;  
• Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;  
• Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;  
• Proj/Atividade:2.304–Gestão do Programa se Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS;  
Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
Reduzido: 32, 33;  
• Fonte de Recurso: 1660050;

• Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;  
• Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;  
• Função: 08–Assistência Social;  
• Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;  
• Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;  
• Proj/Atividade: 2.277–Gestão da Social Basica;  
Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
Reduzido: 37, 38, 40, 41;  
• Fonte de Recurso: 15000000, 15000003, 16600070, 16610000;

• Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;  
• Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;  
• Função: 08–Assistência Social;  
• Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;  
• Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;  
• Proj/Atividade: 2.278–Gestão da Proteção Social;  
Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
Reduzido: 44, 45, 47, 48;  
• Fonte de Recurso: 15000000, 16600060, 16610000;

• Órgão:17–Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;  
• Unid.Orçamentária:17.001- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;  
• Função: 08–Assistência Social;  
• Sub Função:122– Apoio Administrativo;  
• Programa:0016– Gestão Administrativa Eficiente;  
• Proj/Atividade:2140– Manutenção das Atividades do FUMUCRAD;

- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00–Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita ;
- Reduzido: 2, 3, 6
- Fonte de Recurso: 15000000 ;

Observação:O Fundo Municipal de Assistência Social recebe recursos no decorrer do exercício,e estes podem ser inseridos no orçamento e virem a ser utilizados nas aquisições de itens constantes nesta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92º, Inciso XIV, Art. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 20.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Gestor da Pasta (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Contratada: L DALLABRIDA ARAUJO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 47.434.482/0001-51, com sede na Rua Ceara, nº 3279, Bairro: Setor 05 na cidade de Jarú/RO, tendo como representante o Sr. Advano Cazuzu da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nºxxxxx SSP/RO e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Jarú/RO.

Secretário - SEMAS

Advano Cazuzza da Silva  
L DALLABRIDA ARAUJO LTDA  
Representante Legal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 068 - 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1793/2026/SEMAS.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2026/PMV/SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx – SSP/SP e CPF sob nºxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa: CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.509.863/0001-05, com sede na Av. Melvin Jones, nº 1281, Bairro: Cristo Rei na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante a Srª. Maria Paula Gimenes, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/RO e CPF sob nºxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, adjudicatário do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO**

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA  
LOTE 15- COTA RESERVADA

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UNID	BIC	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 499,00

CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA  
LOTE 22- COTA RESERVADA

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
-------	---------------	-----	-------	------	---------	---------

1.	MILHO PARA PIPOCA PCT 500g	PCT	RICAL	550	R\$ 4,90	R\$ 2.695,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.695,00

**CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA  
LOTE 27- COTA RESERVADA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	COPO DESCARTAVEL 180ML CX 25 PACOTES X 100 UND	cx	FORTPLAS/CRIS	15	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 2.280,00

**CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA  
LOTE 28- COTA RESERVADA**

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UND	PURAGUA	1100	R\$ 4,20	R\$ 4.620,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 4.620,00

**FRACASSADOS**

**LOTE 5- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Locação de tenda piramidal de 10 x 10 x 3,25 mt, por um período de aproximadamente de 05h, devendo o contratado montá-la no local e desmontá-la ao termino do evento. "	UND	2

**LOTE 6- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	DIÁRIA: Locação de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higienico feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profudidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
2.	DIÁRIA – Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higiênico masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
3.	DIÁRIA - Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento deficiente físico, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profudidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 110k, Antiderrapante.	Serv	6

**LOTE 23- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	EMBALAGEM PLASTICA PARA PANETONE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G, ESTAMPA DE NATAL, COM FECHO DE ARAME REVESTIDO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	5

**LOTE 26- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, POTE COM 1KG (INGREDIENTES: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALS, MAJERICÃO, CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVA DO METABISSLFITO DE SÓDIO, SALNÃO IODADO).	UND	40
2.	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG	LATA	40
3.	MOLHO DE TOMATE HOT - DOG PACOTE 340G	UND	200

**LOTE 29- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CEBOLA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO	KG	180
2.	TOMATE TIPO SALADA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUAS APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	180
3.	ALHO NACIONAL GRAÚDO	KG	50
4.	CHEIRO VERDE, CEBOLINHA VERDE E SALCINHA, FRESCA E VIÇOSA. MAÇOS DE 200 GRAMAS.	MÇ	50

**LOTE 30- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	SACO DE HOT-DOG, PLÁSTICO DE POLIETIENO, RESISTENTE, TAMANHO APRX. 20X10CM PACOTE COM 1.000 UND	UND	30

**LOTE 32- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS EM PALITO DE MADEIRA, DEVIDAMENTE CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA O PRODUTO, SABOR DE FRUTAS ( SABORES VARIADOS. SERÁ INCLUSO O INSTRUMENTO DE ARMAZENAMENTO MANTIDO A -18°C OU MENOS, DURANTE TODO EVENTO. SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA 10.000 (DEZ MIL QUINHETOS) PICOLÉS E FREEZER PARA DEVIDO ARMAZENAMENTO PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) HORAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE ATÉ O LOCAL É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	SERV	2

**LOTE 33 - AMPLA CONCORRENCIA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G, 1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K, 1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K, 1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G, 1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G, 1 CAFÉ MOIDO 500G, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K, 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G, 1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	750

**LOTE 34- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G, 1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K, 1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K, 1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G, 1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G, 1 CAFÉ MOIDO 500G, 1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K, 1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G, 1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G, 1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM, 1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	250

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 15. PAGAMENTO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor de Almoxarifado, ou Gestor da Pasta, conforme conferência pelo Controle Interno.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e

deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passaram entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100)$$
$$365$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145º da Lei 14.133/21).

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:** (Art. 18º Inciso III; Art. 40º, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21):

Do Registro de Preços

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade de consumo por parte do órgão participante, este formalizará solicitação ao órgão gerenciador, que providenciará a emissão da ordem de liberação para posterior empenho da despesa.

A solicitação do órgão participante deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a identificação dos itens a serem contratados ou adquiridos, restritos àqueles para os quais o órgão tenha manifestado interesse na fase de planejamento;
- b) a dotação orçamentária correspondente à despesa, a qual deverá constar neste Termo de Referência e seus anexos, devendo eventual alteração ser devidamente justificada, com indicação da dotação anterior e da atual;
- c) o prazo estimado da contratação, quando houver necessidade de formalização de contrato.

Da Liberação da Ata, Empenho e Entrega

Após a liberação da Ata de Registro de Preços, será emitida a respectiva Nota de Empenho para prosseguimento da despesa.

A aquisição dos bens e a contratação dos serviços ocorrerão de forma parcelada ou conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A entrega dos materiais será realizada de forma total, conforme disposto na Nota de Empenho e solicitação formal da SEMAS.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal aceita pela CONTRATANTE.

A entrega somente ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho, devendo observar rigorosamente as quantidades, especificações e tipos de produtos solicitados.

Os produtos como: Guloseimas e Brinquedos, Artigos de Embalagem e Decoração itens para a montagem de kits de presente, cestas ou lembrancinhas, itens de papelerias entre outros, deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado Central de Vilhena, localizado na Av. Antônio Quintino Gomes, nº 3695, Setor 005, QD 069, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Todos os ônus decorrentes da entrega, inclusive transporte, frete, carga e descarga, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para tais atividades.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem caracterizar prorrogação do prazo originalmente pactuado.

Da Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nos locais dos eventos, em perfeitas condições de funcionamento, de modo a não comprometer a realização das atividades programadas.

A SEMAS fornecerá à CONTRATADA o cronograma do evento, contendo local, data e horário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Para serviços de locação (tendas, palco, sonorização, banheiros químicos, carrinhos de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, grades de isolamento e demais estruturas), a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, estando todos os equipamentos testados e aptos ao funcionamento.

A CONTRATADA deverá estar presente no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora, quando se tratar de serviços de entretenimento infantil, e brigadistas.

Após o término dos eventos, a desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer imediatamente, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

Condições Específicas de Fornecimento e Serviços

Os materiais gráficos, adesivos, plotagens e carimbos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, sendo as artes previamente

submetidas à aprovação da Secretaria.

Para material gráfico LOTE 03, a CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico, para apresentação das provas gráficas.

Os itens de material gráfico listado deverão atender à tiragem mínima, conforme especificado abaixo, de acordo com as quantidades definidas pela CONTRATANTE.

I. Adesivo personalizado da campanha (conforme arte em anexo), nas seguintes especificações: material vinil, medidas: 5cm x 20cm. – Tiragem mínima: 100

II. Bloco de anotações tipo sulfite impressão policromia medindo 15x20cm em cada bloco com 20 folhas (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

III. Cartaz para divulgação em papel couchê com medidas de 60cm de altura x 40cm de largura – tiragem mínima: 200

IV. Certificado em papel couchê, 170g policromia medindo 21x30 cm frente e verso (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

V. Crachá para credenciamento no tamanho 10x10cm em papel triplex 230g policromia, com cordão de nylon (arte inclusa) – tiragem mínima: 100

VI. Folder: medidas: 39 x 19cm dobrável em 4 partes material: papel couchê, gramatura 115 (com arte inclusa) – tiragem mínima: 200

VII. Formulário, conforme especificação abaixo: - formato: 21 x 29,7cm - número de páginas: 62 - capa: papel cartão 250g 4/4 cores - miolo: papel ap 90gr - 4/4 cores - acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção (arte inclusa) – tiragem mínima: 50 VIII. Panfleto (flyer) em policromia frente e verso medindo 15x21 cm, conforme modelo em anexo. – Tiragem mínima: 200

IX. Panfletos (flyer) em papel couchê 150g, só frente, policromia, medindo 15x21 – tiragem mínima: 200

X. Pastas com bolsa medindo 23 larg x 35 alt cm, em papel couchê 250g impressão policromia (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

XI. Troféu com base em mdf com 15 centímetros de largura e o restante em acrílico com 14 centímetros de altura (com arte inclusa) – tiragem mínima: 20

XII. Folder: medidas: 21 x 29,7cm tipo em 3 partes dobrável, (vincos), material: papel cartão, (criação gráfica a escolher). – tiragem mínima: 1000

Os serviços de carimbos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Kits manicure deverão ser entregues embalados individualmente, conforme descrição do item.

Os serviços de brigadistas e bombeiros civis deverão observar integralmente as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com profissionais certificados, equipados e devidamente registrados.

Todos os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários e fiscais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):

O objeto desta licitação, referente à aquisição de materiais e à prestação de serviços, será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado Central, com apoio da Comissão de Recebimento e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, exclusivamente para fins de conferência do critério quantitativo. O recebimento provisório será formalizado mediante a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datados e assinados.

Não serão recebidos materiais ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a SEMAS procederá à verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Constatada qualquer incompatibilidade, irregularidade ou desconformidade, o objeto entregue deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, não sendo esse prazo considerado como prorrogação do prazo original de entrega.

O procedimento de verificação de compatibilidade também será aplicado aos itens encaminhados em substituição, sendo o objeto considerado definitivamente recebido somente após o cumprimento integral dessa etapa.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia, quando da utilização do objeto pela Administração.

DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

Todo objeto entregue deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Todo objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA recolherá aos cofres do Município de Vilhena - RO, no pagamento da primeira parcela, caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, importância está a ser devolvida à CONTRATADA somente após o cumprimento integral das obrigações por esta assumida, sendo facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia. (Lei nº 14.133/2021, Art. 96º, §1º).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 05 (dias) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do Almoxarifado do Município, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.



Encaminhar ao e-mail [semas@vilhena.ro.gov.br](mailto:semas@vilhena.ro.gov.br) cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90º da lei 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Início da Execução do objeto será a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição. SENDO ASSIM A EMPRESA AO EMITIR A NOTAFISCAL DEVE OBSERVAR A RFB.

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas no item 04 do Termo de Referência.

- Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária: 12.001 - Setor de Assistência Geral;
- Função: 08 – Assistência Social;
- Sub Função: 122 – Administração Geral;
- Programa: 0020 – Gestão Administrativa Eficiente;
- Proj/Atividade: 2096-Manutenção das Atividades da SEMAS;
- Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 264, 266, 269;
- Fonte de Recurso: 15000000;

- Órgão:12–Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:12.001-Setor de Assistência Geral;
- Função:08–Assistência Social;
- Sub Função: 122–Administração Geral;
- Programa: 0020 –Apoio Administrativo;
- Proj/Atividade: 2302 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 276, 277, 279;
- Fonte de Recurso: 15000000;

- Órgão: 21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;



- Sub Função:122–Administração Geral;
  - Programa: 0018 – Gestão Administrativa eficiente;
  - Proj/Atividade: 2.190– Manutenção das Atividades do FUMAS;
  - Nat .da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ,3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido:2, 3, 5, 7;
  - Fonte de Recurso: 15000000 ;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função:08– assistência Social;
  - Sub Função:243 – Assistência a criança a ao adolescente;
  - Programa: 0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 10, 11, 13, 14;
  - Fonte de Recurso: 16600050, 16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função:08–Assistência Social;
  - Sub Função: 243 – Assistência a criança ao Adolescente;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo;
  - 3.3.90.32.00.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
  - 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 10; 11; 13;
  - Fonte de Recurso: 1660005;16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.188–Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único – IGD - PBF;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 18, 21;
  - Fonte de Recurso: 16600090;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade:2.304–Gestão do Programa se Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 32, 33;
  - Fonte de Recurso: 1660050;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
  - Proj/Atividade: 2.277–Gestão da Social Basica;
  - Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
  - Reduzido: 37, 38, 40, 41;
  - Fonte de Recurso: 15000000, 15000003, 16600070, 16610000;
- 
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
  - Função: 08–Assistência Social;
  - Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
  - Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;

- Proj/Atividade: 2.278–Gestão da Proteção Social;  
Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 -  
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de  
Terceiros Pessoa Jurídica;  
Reduzido: 44, 45, 47, 48;
- Fonte de Recurso: 15000000, 16600060, 16610000;

- Órgão:17–Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
- Unid.Orçamentária:17.001- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e  
Do Adolescente;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função:122– Apoio Administrativo;
- Programa:0016– Gestão Administrativa Eficiente;
- Proj/Atividade:2140– Manutenção das Atividades do FUMUCRAD;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00–Material de Consumo, 3.3.90.39.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material,  
Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita ;  
Reduzido: 2, 3, 6
- Fonte de Recurso: 15000000 ;

Observação:O Fundo Municipal de Assistência Social recebe recursos no decorrer do exercício,e estes podem ser inseridos no orçamento e virem a ser utilizados nas aquisições de itens constantes nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92º, Inciso XIV, Art. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):  
Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 20.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Gestor da Pasta (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da Lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais

provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Contratada: CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.509.863/0001-05, com sede na Av. Melvin Jones, nº 1281, Bairro: Cristo Rei na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante a Srª. Maria Paula Gimenes, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/RO e CPF sob nºxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário – SEMAS

Maria Paula Gimenes  
CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA  
Sócia

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 069 - 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1793/2026/SEMAS.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2026/PMV/SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Aymoré Horta Pereira, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Aymoré Horta Pereira, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx – SSP/SP e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa: MARCELO SIMONI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.652.289/0001-33, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50 Fundos, Bairro: Centro na cidade de Tapejara/RS, tendo como representante o Sr. Marcelo Simoni Matiello, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/RS e CPF sob nº xxx.xxx.xx-xx, residente e domiciliado na cidade de Tapejara/RS, adjudicatário do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, gêneros alimentícios frescos e diversos e prestação de serviços de locação de estruturas, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

MARCELO SIMONI  
LOTE 16- COTA RESERVADA

Itens	Discriminação	Und	Marca	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	MINI AROMATIZADOR PERSONALIZADO COM ORGANZA. AROMATIZADOR FRASCOS DE PLASTICO COM 45 ML COM TANG E ORGANZA, TAMPAS: DOURADA, PRATA 2 VARETAS, ADESIVOS PAPEL FOTOGRAFICO ALTO BRILHO, RESISTENTE A AGUA, PERSONALIZADOS PARA OS DIAS DAS MAES. SAQUINHO ORGANZA, LAÇO NO FRASCO DE CETIM NA COR ESCOLHIDA, FITA NA EMBALAGEM-CETIM NA COR ESCOLHIDA. ESSENCIA: ERVA DOCE, LAVANDA JASMIM, BAMBU E CAPIM LIMAO	UNID	PRÓPRIA	1410	R\$ 6,63	R\$ 9.348,30
<b>TOTAL</b>						R\$ 9.348,30

**FRACASSADOS****LOTE 5- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	Locação de tenda piramidal de 10 x 10 x 3,25 mt, por um período de aproximadamente de 05h, devendo o contratado montá-la no local e desmontá-la ao término do evento. "	UND	2

**LOTE 6- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	DIÁRIA: Locação de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higiênico feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
2.	DIÁRIA – Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento, suporte higiênico masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 85k, Antiderrapante.	Serv	9
3.	DIÁRIA - Serviços de aluguel de banheiro químico Versão Stardart - Caixa de dejetos de 200 litros com assento deficiente físico, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação (Aberto / Fechado), Largura 1,20m, Altura 2,40m, Profundidade 1,25m, Acento 45cm, Peso 110k, Antiderrapante.	Serv	6

**LOTE 23- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PANETONE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G, ESTAMPA DE NATAL, COM FECHO DE ARAME REVESTIDO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	5

**LOTE 26- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, POTE COM 1KG (INGREDIENTES: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MAJERICÃO, CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVA DO METABISSULFITO DE SÓDIO, SALNÃO IODADO).	UND	40
2.	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG	LATA	40
3.	MOLHO DE TOMATE HOT - DOG PACOTE 340G	UND	200

**LOTE 29- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CEBOLA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATURAÇÃO	KG	180

2.	TOMATE TIPO SALADA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A , TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUAS APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	180
3.	ALHO NACIONAL GRAÚDO	KG	50
4.	CHEIRO VERDE, CEBOLINHA VERDE E SALCINHA, FRESCA E VIÇOSA. MAÇOS DE 200 GRAMAS.	MÇ	50

**LOTE 30- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	SACO DE HOT-DOG, PLÁSTICO DE POLIETIENO, RESISTENTE, TAMANHO APRX. 20X10CM PACOTE COM 1.000 UND	UND	30

**LOTE 32- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS EM PALITO DE MADEIRA, DEVIDAMENTE CONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA PARA O PRODUTO, SABOR DE FRUTAS ( SABORES VARIADOS. SERÁ INCLUSO O INSTRUMENTO DE ARMAZENAMENTO MANTIDO A -18°C OU MENOS, DURANTE TODO EVENTO. SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA 10.000 (DEZ MIL QUINHETOS) PICOLÉS E FREEZER PARA DEVIDO ARMAZENAMENTO PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) HORAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE ATÉ O LOCAL É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	SERV	2

**LOTE 33 - AMPLA CONCORRENCIA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G,1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K,1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K,1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G,1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G,1 CAFÉ MOIDO 500G,1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K,1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G,1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G,1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM,1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	750

**LOTE 34- COTA RESERVADA**

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
1.	KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA): 1 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400G,1 AÇUCAR CRISTAL PCT 2K,1 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PCT 5K,1 BOLACHA ÁGUA E SAL PCT COM APROX. 350G,1 BOLACHA MAISENA PCT COM APROX. 350G,1 CAFÉ MOIDO 500G,1 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1K,1 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1K, 1 FUBÁ MIMOSO 500G, 1 GOIABADA 300G, 1 LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400G,1 MARACRRÃOSÊMOLA ESPAGUETE PCT 500G, 1 MILHO VERDE CONSERVA 200G, 1 MOLHO DE TOMATE 300G,1 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 PAPEL HIGIÊNICO PCT 4X300CM,1 SABÃO EM BARRA GLICERINADO 180G, PACOTE COM 5 UNIDADES, 1 SABONETE SÓDIO PERFEMADO APROX. 80G, 1 SAL REFINADO PCT 1K, 1 SARDINHA ÓLEO LATA 125G, 1 BOLO ALIMENTO TIPO PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS / PASSAS 400G, 1 CREME DENTAL 90G, 1 DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UND	250

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 15. PAGAMENTO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor de Almoxarifado, ou Gestor da Pasta, conforme conferência pelo Controle Interno.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o

CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100)$$

365

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145º da Lei 14.133/21).

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:** (Art. 18º Inciso III; Art. 40º, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21):

**Do Registro de Preços**

Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, sempre que houver necessidade de consumo por parte do órgão participante, este formalizará solicitação ao órgão gerenciador, que providenciará a emissão da ordem de liberação para posterior empenho da despesa.

A solicitação do órgão participante deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a identificação dos itens a serem contratados ou adquiridos, restritos àqueles para os quais o órgão tenha manifestado interesse na fase de planejamento;
- b) a dotação orçamentária correspondente à despesa, a qual deverá constar neste Termo de Referência e seus anexos, devendo eventual alteração ser devidamente justificada, com indicação da dotação anterior e da atual;
- c) o prazo estimado da contratação, quando houver necessidade de formalização de contrato.

**Da Liberação da Ata, Empenho e Entrega**

Após a liberação da Ata de Registro de Preços, será emitida a respectiva Nota de Empenho para prosseguimento da despesa.

A aquisição dos bens e a contratação dos serviços ocorrerão de forma parcelada ou conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A entrega dos materiais será realizada de forma total, conforme disposto na Nota de Empenho e solicitação formal da SEMAS.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal aceita pela CONTRATANTE.

A entrega somente ocorrerá após a emissão da Nota de Empenho, devendo observar rigorosamente as quantidades, especificações e tipos de produtos solicitados.

Os produtos como: Guloseimas e Brinquedos, Artigos de Embalagem e Decoração itens para a montagem de kits de presente, cestas ou lembrancinhas, itens de papelerias entre outros, deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado Central de Vilhena, localizado na Av. Antônio Quintino Gomes, nº 3695, Setor 005, QD 069, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

Todos os ônus decorrentes da entrega, inclusive transporte, frete, carga e descarga, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para tais atividades.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Constatada qualquer irregularidade ou incompatibilidade, os itens deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem caracterizar prorrogação do prazo originalmente pactuado.

**Da Execução dos Serviços**

Os serviços deverão ser executados nos locais dos eventos, em perfeitas condições de funcionamento, de modo a não comprometer a realização das atividades programadas.

A SEMAS fornecerá à CONTRATADA o cronograma do evento, contendo local, data e horário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Para serviços de locação (tendas, palco, sonorização, banheiros químicos, carrinhos de pipoca e algodão-doce, brinquedos infláveis, grades de isolamento e demais estruturas), a montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento, estando todos os equipamentos testados e aptos ao funcionamento.

A CONTRATADA deverá estar presente no local com antecedência mínima de 01 (uma) hora, quando se tratar de serviços de entretenimento infantil, e brigadistas.

Após o término dos eventos, a desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer imediatamente, sob total responsabilidade da CONTRATADA.

**Condições Específicas de Fornecimento e Serviços**

Os materiais gráficos, adesivos, plotagens e carimbos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, sendo as artes previamente submetidas à aprovação da Secretaria.

Para material gráfico LOTE 03, a CONTRATADA terá prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do arquivo eletrônico, para apresentação das provas gráficas.

Os itens de material gráfico listado deverão atender à tiragem mínima, conforme especificado abaixo, de acordo com as quantidades definidas pela CONTRATANTE.

I. Adesivo personalizado da campanha (conforme arte em anexo), nas seguintes especificações: material vinil, medidas: 5cm x 20cm. – Tiragem mínima:

100

II. Bloco de anotações tipo sulfite impressão policromia medindo 15x20cm em cada bloco com 20 folhas (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

III. Cartaz para divulgação em papel couchê com medidas de 60cm de altura x 40cm de largura – tiragem mínima: 200

IV. Certificado em papel couchê, 170g policromia medindo 21x30 cm frente e verso (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

V. Crachá para credenciamento no tamanho 10x10cm em papel triplex 230g policromia, com cordão de nylon (arte inclusa) – tiragem mínima: 100

VI. Folder: medidas: 39 x 19cm dobrável em 4 partes material: papel couchê, gramatura 115 (com arte inclusa) – tiragem mínima: 200

VII. Formulário, conforme especificação abaixo: - formato: 21 x 29,7cm - número de páginas: 62 - capa: papel cartão 250g 4/4 cores - miolo: papel ap 90gr - 4/4 cores - acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção (arte inclusa) – tiragem mínima: 50 VIII. Panfleto (flyer) em policromia frente e verso medindo 15x21 cm, conforme modelo em anexo. – Tiragem mínima: 200

IX. Panfletos (flyer) em papel couchê 150g, só frente, policromia, medindo 15x21 – tiragem mínima: 200

X. Pastas com bolsa medindo 23 larg x 35 alt cm, em papel couchê 250g impressão policromia (com arte inclusa) – tiragem mínima: 100

XI. Troféu com base em mdf com 15 centímetros de largura e o restante em acrílico com 14 centímetros de altura (com arte inclusa) – tiragem mínima: 20

XII. Folder: medidas: 21 x 29,7cm tipo em 3 partes dobrável, (vincos), material: papel cartão, (criação gráfica a escolher). – tiragem mínima: 1000

Os serviços de carimbos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Kits manicure deverão ser entregues embalados individualmente, conforme descrição do item.

Os serviços de brigadistas e bombeiros civis deverão observar integralmente as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com profissionais certificados, equipados e devidamente registrados.

Todos os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários e fiscais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):

O objeto desta licitação, referente à aquisição de materiais e à prestação de serviços, será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado Central, com apoio da Comissão de Recebimento e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, exclusivamente para fins de conferência do critério quantitativo.

O recebimento provisório será formalizado mediante a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datados e assinados.

Não serão recebidos materiais ou serviços em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou com marca diversa da apresentada na proposta vencedora.

Após o recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a SEMAS procederá à verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes na Nota de Empenho, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Constatada qualquer incompatibilidade, irregularidade ou desconformidade, o objeto entregue deverá ser substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, não sendo esse prazo considerado como prorrogação do prazo original de entrega.

O procedimento de verificação de compatibilidade também será aplicado aos itens encaminhados em substituição, sendo o objeto considerado definitivamente recebido somente após o cumprimento integral dessa etapa.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia, quando da utilização do objeto pela Administração.

DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

Todo objeto entregue deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Todo objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA recolherá aos cofres do Município de Vilhena - RO, no pagamento da primeira parcela, caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, importância está a ser devolvida à CONTRATADA somente após o cumprimento integral das obrigações por esta assumida, sendo facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia. (Lei nº 14.133/2021, Art. 96º, §1º).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 05 (dias) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do depósito do Almoxarifado do Município, não sendo a SEMAS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.

Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste Termo.

Encaminhar ao e-mail [semas@vilhena.ro.gov.br](mailto:semas@vilhena.ro.gov.br) cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90º da lei 14.133/21).

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual

a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

Início da Execução do objeto será a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição. SENDO ASSIM A EMPRESA AO EMITIR A NOTAFISCAL DEVE OBSERVAR A RFB.

Após a prestação dos serviços o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

Emitir nota de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas no item 04 do Termo de Referência.

- Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária: 12.001 - Setor de Assistência Geral;
- Função: 08 – Assistência Social;
- Sub Função: 122 – Administração Geral;
- Programa: 0020 – Gestão Administrativa Eficiente;
- Proj/Atividade: 2096-Manutenção das Atividades da SEMAS;
- Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 264, 266, 269;
- Fonte de Recurso: 15000000;

- Órgão:12–Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:12.001-Setor de Assistência Geral;
- Função:08–Assistência Social;
- Sub Função: 122–Administração Geral;
- Programa: 0020 –Apoio Administrativo;
- Proj/Atividade: 2302 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- Nat. Da despesa: 3.3.90.30.0– Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 276, 277, 279;
- Fonte de Recurso: 15000000;

- Órgão: 21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função:122–Administração Geral;
- Programa: 0018 – Gestão Administrativa eficiente;
- Proj/Atividade: 2.190– Manutenção das Atividades do FUMAS;
- Nat .da despesa:3.3.90.30.00.–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ,3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido:2, 3, 5, 7;



- Fonte de Recurso: 15000000 ;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função:08– assistência Social;
- Sub Função:243 – Assistência a criança a ao adolescente;
- Programa: 0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 10, 11, 13, 14;
- Fonte de Recurso: 16600050, 16610000;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid. Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função:08–Assistência Social;
- Sub Função: 243 – Assistência a criança ao Adolescente;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade:2.232–Gestão da Primeira Infância do SUAS;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo;
- 3.3.90.32.00.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
- 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 10; 11; 13;
- Fonte de Recurso: 1660005;16610000;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade:2.188–Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD - PBF;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 18, 21;
- Fonte de Recurso: 16600090;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade:2.304–Gestão do Programa se Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 32, 33;
- Fonte de Recurso: 1660050;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade: 2.277–Gestão da Social Basica;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 37, 38, 40, 41;
- Fonte de Recurso: 15000000, 15000003, 16600070, 16610000;
  
- Órgão:21–Fundo Municipal de Assistência Social;
- Unid.Orçamentária:21.001-Fundo Municipal de Assistência Social;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função: 245 – Serviços Socioassistenciais;
- Programa:0072–Assistência e Desenvolvimento Social;
- Proj/Atividade: 2.278–Gestão da Proteção Social;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00.00–Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Reduzido: 44, 45, 47, 48;
- Fonte de Recurso: 15000000, 16600060, 16610000;



- Órgão:17–Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
- Unid.Orçamentária:17.001- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente;
- Função: 08–Assistência Social;
- Sub Função:122– Apoio Administrativo;
- Programa:0016– Gestão Administrativa Eficiente;
- Proj/Atividade:2140– Manutenção das Atividades do FUMUCRAD;
- Nat. Da despesa:3.3.90.30.00–Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita ;
- Reduzido: 2, 3, 6
- Fonte de Recurso: 15000000 ;

Observação:O Fundo Municipal de Assistência Social recebe recursos no decorrer do exercício,e estes podem ser inseridos no orçamento e virem a ser utilizados nas aquisições de itens constantes nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92º, Inciso XIV, Art. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1 do termo de referencia deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 20.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Gestor da Pasta (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21).

As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” do item 20.2 do termo de referencia deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados

firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Contratada: MARCELO SIMONI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.652.289/0001-33, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50 Fundos, Bairro: Centro na cidade de Tapejara/RS, tendo como representante o Sr. Marcelo Simoni Matiello, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/RS e CPF sob nº xxx.xxx.xx-xx, residente e domiciliado na cidade de Tapejara/RS.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário – SEMAS

Marcelo Simoni  
MARCELO SIMONI-ME  
Representante Legal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026/PMV/AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 042/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89795/2026/SEMOSP.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsões asfálticas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.165.009,00 (Quinze milhões cento e sessenta e cinco mil e nove reais).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 20/07/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de julho de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de julho de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 30 de junho de 2026.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
PREGOEIRO  
Dec. nº 66.804/2026

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Livro 006 Fls. 30 Vol. II  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 009/2026**

Processo Administrativo nº: 94873/2026.

Autorizante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Autorizatório: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE VILHENA. CNPJ: 08.256.054/0001-24.

Objeto: Utilização do espaço público denominado "lote único, quadra 17, setor 16", no dia 26 de junho 2026, destinado ao estacionamento de veículos durante a realização da Festa Junina da instituição.

Data: 29.06.2026.

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 006 Fis. 30 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 010/2026

Processo Administrativo nº: 93075/2026.

Autorizante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Autorizatório: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILHENA. CNPJ: 15.892.425/0001-20.

Objeto: Utilização do espaço público denominado “Salão de Festas do Parque de Exposições Ilário Bodanese” para realização do evento, de caráter religioso das Testemunhas de Jeová, no período de 20 a 23 de agosto de 2026.

Data: 30.06.2026.

**LEI Nº 6.822, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 1.300.000,00  
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.200.000,00

TOTAL.....R\$ 4.500.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde  
3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 4.500.000,00

TOTAL.....R\$ 4.500.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA, Nº 91818/2026 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1682311, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 30 de junho de 2026.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA  
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO

**MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025****NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 61.197/2023****PARECER TÉCNICO Nº 066/2026/SEMAS****1. Identificação:**

Número do processo administrativo: Nº 91818/2026  
Organização proponente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA  
CNPJ: 21.143.024/0001-70  
Data de emissão: 30/06/2026  
Responsável pela análise: Bianca da Silva Gonçalves/Parecerista Técnica/Matricula 6647

**2. Introdução:**

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Repasse financeiro oriundo de Edital de Parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado por meio da Resolução nº 04/2026/CMDCA, no valor de R\$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

O projeto tem como finalidade promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento integral de 140 crianças e adolescentes, com idade entre 7 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio da prática esportiva e de ações socioeducativas desenvolvidas na Escolinha de Futebol. Os recursos serão destinados à aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e contratação de serviços necessários à melhoria da estrutura física e ao desenvolvimento das atividades do projeto, proporcionando ambiente adequado para a prática esportiva e para o fortalecimento da convivência e da proteção social dos beneficiários.

**3. Análise do Plano de Trabalho:**

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

“I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas”

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos previstos no Plano de Trabalho, bem como previsão de avaliação das atividades desenvolvidas, considerando frequência mínima de 75% e participação dos beneficiários nas ações propostas.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.642/2023, de acordo com ID. 1602678.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

“Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes”

Alinhamento: O projeto está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e alinhado à Política Nacional de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, conforme diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, especialmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. A proposta busca promover convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares, inclusão social e prevenção de situações de vulnerabilidade social por meio do esporte.

**3.3. Capacidade da Organização:**

Experiência: A Associação Beneficente Fonte de Água Viva é uma entidade sem fins lucrativos com atuação voltada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Vilhena/RO. A instituição desenvolve atividades esportivas, palestras educativas e ações de convivência comunitária, utilizando o futebol como ferramenta de inclusão social, fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de risco social. Conforme descrito no Plano de Trabalho, a entidade possui equipe técnica composta por treinador de futebol, auxiliar técnico e psicóloga, demonstrando capacidade técnica compatível com a execução do objeto proposto. As atividades serão desenvolvidas em espaços esportivos locados pela entidade, incluindo dois campos de futebol, uma quadra de areia e um container de apoio, destinados à realização dos treinamentos esportivos e atividades socioeducativas previstas no projeto.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos e finalidades institucionais estão coerentes com o objeto descrito. O projeto contribui para a sociedade ao ampliar o acesso gratuito de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social a atividades esportivas e socioeducativas.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

**3.4. Viabilidade Financeira:**

Orçamento: O valor global do projeto é de R\$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), integralmente proveniente da concedente. Os recursos serão destinados à aquisição de Material Permanente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), compreendendo um container metálico e uma tenda metálica desmontável; à aquisição de Material de Consumo, no valor de R\$ 22.703,03 (vinte e dois mil, setecentos e três reais e três centavos), destinados à aquisição de conjuntos esportivos personalizados, bolas de futebol, tintas para pintura da quadra, resina acrílica e baterias para ônibus e kombi utilizados no transporte dos beneficiários; e à contratação de Serviços de Pessoa Física ou Jurídica, no valor de R\$ 2.421,97 (dois mil,

quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), destinados à execução do serviço de pintura da quadra esportiva. Relação custo-benefício: O projeto prevê o atendimento de 140 crianças e adolescentes, com idades entre 07 (sete) e 17 (dezesete) anos, residentes no município.

#### 3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto, com potencial impacto social à parceria proposta, voltada à política de garantia de direitos da criança e do adolescente, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas e esportivas, no âmbito do município de Vilhena/RO, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29 da Lei nº13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

#### 4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.

Pontos positivos: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos do projeto e presença de profissional de psicologia na equipe. Pontos a melhorar: Recomenda-se aprimorar os indicadores de monitoramento e avaliação, bem como detalhar melhor as estratégias de acompanhamento familiar e articulação com a rede de proteção social.

#### 5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, analisando a adequação do projeto à legislação, Marco Regulatório das OSC (Lei 13.019/2014) e as normas locais (Decreto 59.646/2023), Política de Assistência Social do Município, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre outras, a consistência do plano de trabalho, a viabilidade financeira e os impactos sociais, o parecer é favorável para aprovação do mesmo.

Bianca da Silva Gonçalves  
Parecerista Técnica  
Portaria Interna SEMAS nº 009/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 002/2026/SEMED.

### RESULTADO

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado do Recurso	Motivo(s) Indeferimento
VG7313	ADAILTON VIEIRA GOMES	Inspetor de Alunos	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
XM6225	ALINE DE ALMEIDA NOGUEIRA	Cuidador de Alunos	Deferido	
KG5195	BETANIA DIAS DE OLIVEIRA DEL PIEIRO	Cuidador de Alunos	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
JY2138	CAMILA EDUARDA MACHADO LOUZADA	Cuidador de Alunos	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
OS5659	CHIRLENE SARMENTO AVELINO	Cuidador de Alunos	Indeferido	Item 10.4 do Edital.
BX1232	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferido	Item 10.1 do Edital.
JP2711	CLÁUDIA MANTELI	Orientador Educacional	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
NU7275	CRISTIANE LOPES LA	Assistente de Sala	Deferido	
ME2539	DIEGO FORTUNATO DE SOUZA	Secretário Escolar	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
AC4349	EDILAINE FERREIRA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferido	
WL8720	EDUARDA GABRIELLY FERREIRA SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferido	
RS6345	ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferido	
AY2966	FABIANA BARBOSA	Assistente de Sala	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
MX8172	GRACI VITAL	Cuidador de Alunos	Indeferido	Itens 9.4, 9.5 e 9.7.1 do Edital.
DK6292	IZAILENE DA CRUZ GALVAO	Cuidador de Alunos	Deferido	
BN8502	JOCICLEIA KLIPPEL SINFONIO	Supervisor Escolar	Indeferido	Item 4.3 do Edital.
NO8555	JOELINA LAUER	Cuidador de Alunos	Indeferido	Itens 9.7.1 e 10.4 do Edital.
WM2805	JORGE LUIZ DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
NP4063	JOSILDA RABELO FERNANDES	Orientador Educacional	Deferido	
TP5751	JUREMA DE OLIVEIRA	Orientador Educacional	Indeferido	Item 10.1 do Edital.
PL5831	KAMILLY KELLRY MENEZES DO NASCIMENTO	Assistente de Sala	Indeferido	Itens 9.4, 9.5 e 9.7.1 do Edital.
XX8653	KAREN RAIANE DA SILVA MEDEIROS	Assistente de Sala	Deferido	
NI3242	KAROLINE GABRYELLA SILVA ANTUNES	Secretário Escolar	Deferido	
TG1003	KEILA MARCULINO DE PAULA	Assistente de Sala	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.

IU9664	LINDINALVA FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferido Parcialmente	
IV8039	MARCELO DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferido	Item 10.4 do Edital.
CJ8414	MARCOS ALEXANDRE MATOS CRUZ	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
BO4833	MARESSA FLORIANO CAMARGO	Supervisor Escolar	Indeferido	Item 10.1 do Edital.
CM3111	MARIA ELINELDA DA SILVA LOPES	Secretário Escolar	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
FP6048	MICHEL BOLSONI COUTINHO	Supervisor Escolar	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
WQ9527	RAFAEL ELSNER SCHNEIDER	Assistente de Sala	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
WJ4009	RAUL PAZIN DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferido	Itens 9.4, 9.5 e 9.7.1 do Edital.
NA3578	REINALDO DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
NX2840	RENATA CRIST DA SILVA ORTIZ	Assistente de Sala	Deferido	
SX9575	ROBERTA FEITOSA RODRIGUES DAMASCENO	Assistente de Sala	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
OZ8088	ROSA MARIA SILVA SOUSA	Secretário Escolar	Indeferido	Item 10.1 do Edital.
MY6704	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	Supervisor Escolar	Indeferido	Itens 10.1 e 10.2 do Edital.
EW5194	ROSELY SALVADOR DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
HG4646	ROSILENE CORREA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
WL6778	SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	Cuidador de Alunos	Deferido	
BD5052	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	Supervisor Escolar	Deferido	
UL2748	SILDEMARQUIS DOS SANTOS SOUZA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
XU7402	SIRLETE PEREIRA SILVA	Assistente de Sala	Indeferido	Item 10.4 do Edital.
XD2619	TAYNÁ SAMYLLY PEREIRA DE JESUS	Assistente de Sala	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
JU6885	WÊNIA SANTOS DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferido	Item 9.7.1 do Edital.
WG1573	YASMIN FERNANDA DALLA COSTA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferido	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO GERAL**  
Todos os Cargos

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
NC1875	ACACIA FELIX DE OLIVEIRA BUENO	Secretário Escolar	Deferida		50,00
TK4811	ADALHELE CRISTINA GARCIAS DA CUNHA	Cuidador de Alunos	Deferida		33,00
JL7916	ADELAINÉ BOAVENTURA DA SILVA SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		58,00
AO3701	ADELIA FERREIRA DA ROCHA ROSA	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
MX3444	ADEMIR WILL	Inspetor de Alunos	Deferida		55,00
YP3849	ADENILDO SANTOS DE SÁ	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		32,00
YZ4782	ADIANA ALVES LOPES	Inspetor de Alunos	Deferida		10,00
HB7544	ADILSON BATISTA DORNELES	Cuidador de Alunos	Deferida		25,00
RG6934	ADNA OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida		65,00
DD2461	ADONATO LOPES	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		45,00
TM5873	ADONIAS DOS SANTOS REIS	Inspetor de Alunos	Deferida		45,00
DL7409	ADRIANA BEZERRA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida		18,00
RJ4319	ADRIANA CRISTINA SOKOLOWSKI	Cuidador de Alunos	Deferida		34,00
GR4900	ADRIANA GOMES PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida		9,00
RF5048	ADRIANA MACHADO MAGALHAES	Assistente de Sala	Deferida		24,00
GL7390	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	Cuidador de Alunos	Deferida		39,00
J17129	ADRIANA PAZ DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida		15,00
RJ7649	ADRIANA PEREIRA BATISTA	Cuidador de Alunos	Deferida		15,00

MZ3612	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	Inspetor de Alunos	Deferida	35,00
MB2718	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
TJ5893	ADRIANA SERAFIM DAMASCENO FERNANDES	Assistente de Sala	Deferida	55,00
QR2625	ADRIANE OLIVEIRA LOPES	Secretário Escolar	Deferida	23,00
DE8449	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
PF4024	ADRIANO BRITO REIS	Secretário Escolar	Deferida	5,00
FL4590	ADRIANO CÉSAR DE MELLO	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	30,00
MG7398	ADRIELLE SILVA DE LIMA BEATTO	Assistente de Sala	Deferida	10,00
VF1930	ADRIELLY DOS SANTOS PROENÇA	Assistente de Sala	Deferida	12,00
AT6027	ADRIELY FERREIRA MARCON	Cuidador de Alunos	Deferida	40,00
JM3955	AELAKATIA SANTOS DE MELO	Supervisor Escolar	Deferida	17,00
NK6494	AGDA ALVES DE SOUSA	Assistente de Sala	Deferida	48,00
YP7393	AGILDO DE ANDRADE LIMA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	32,00
YW8549	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	27,00
SV5628	ALAIR DE BARROS E SILVA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
KC2329	ALANA ANGELA DE SOUZA CESCONETTO SOARES	Inspetor de Alunos	Deferida	20,00
DZ5375	ALANA SABL LEMBRANZI	Secretário Escolar	Deferida	10,00
RR5671	ALANA TARCILA MARTINS ALVES	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
YO1750	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	Secretário Escolar	Deferida	96,00
MV7016	ALESSANDRO ROCHA	Secretário Escolar	Deferida	10,00
LP2661	ALEXIA OSCARINA MONTERO VELASCO	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
CB4224	ALEXSANDRA PAPPER	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
DU1443	ALFREDO GABRIEL NETO CARDOSO	Inspetor de Alunos	Deferida	10,00
BP7986	ALIANE HONORIO OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	16,00
DS4793	ALINE BRAGA DA COSTA	Secretário Escolar	Deferida	30,00
HX6893	ALINE CRISTINA GEBAULA CUSTODIO MARCON	Assistente de Sala	Deferida	30,00
KR9710	ALINE CRISTINA PEREIRA LOPES	Secretário Escolar	Deferida	13,00
XM6225	ALINE DE ALMEIDA NOGUEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	32,00
NC8116	ALINE FERNANDA RAMOS	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
IK4073	ALINE LIMA GUIMARÃES	Assistente de Sala	Deferida	10,00
NL4466	ALINE PIMENTEL	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
PC5735	ALINE RODRIGUES MAIA	Assistente de Sala	Deferida	18,00
MI8907	ALINE SILVERIO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
UP5238	ALINE SOUSA BECKER	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00
XD1195	ALIPIO LUCAS SANTANA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	67,00
VP8778	AMANDA DOS REIS BARBOSA MACHADO	Cuidador de Alunos	Deferida	48,00
GA3007	AMANDA PEREIRA AMARANTE	Assistente de Sala	Deferida	5,00
XB8724	AMANDA RODRIGUES MOURA	Assistente de Sala	Deferida	36,00
ZF3853	AMANDA SILVA DE MOURA	Assistente de Sala	Deferida	13,00
RT7027	AMAZILES GOMES FERREIRA TEIXEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	52,00
IZ6288	ANA APARECIDA FEITOSA DA SILVA	Orientador Educacional	Deferida	45,50
OK5178	ANA CAROLINA ALBANO DE MEDEIROS	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
ZH1363	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	Secretário Escolar	Deferida	15,00

MQ1409	ANA CAROLINE DE BARROS DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
CZ9696	ANA CLARA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
QR3789	ANA CLARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida	31,00
CI4778	ANA CLARA MAGALHÃES PONTES	Assistente de Sala	Deferida	5,00
LR9908	ANA CLAUDIA BATISTA INGLEZ	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
OX2936	ANA CUNHA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	38,00
CL3315	ANA GIULIA SABAINI SANTIL DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	22,00
RU1165	ANA KAROLINA ORTOLAN DILL MENEGOL	Assistente de Sala	Deferida	10,00
XE8226	ANA KAROLINE GONCALVES DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
RP3028	ANA KAROLINY NERIS CUNHA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
IO7485	ANA KESIA JORGE RODRIGUES	Secretário Escolar	Deferida	21,00
JQ2585	ANA KÉZIA KIPERT	Assistente de Sala	Deferida	65,00
RB5732	ANA LUISA DA SILVA FIGUEIREDO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
DN3813	ANA LUISA SILVA LOBATO VIEIRA	Assistente de Sala	Deferida	11,00
LP7011	ANA PAULA ANDRADE MALTEZO	Assistente de Sala	Deferida	20,00
QX1193	ANA PAULA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	44,00
IC3452	ANA PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	19,00
MY7086	ANA PAULA FERREIRA LOPES OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	27,00
VB6697	ANA PAULA GONÇALVES DO CARMO	Assistente de Sala	Deferida	25,00
QM4708	ANA PAULA LESSA ANDRADE	Assistente de Sala	Deferida	5,00
EJ8299	ANA PAULA PERERIRA DE SOUZA GIORE	Cuidador de Alunos	Deferida	32,00
IH7475	ANA PAULA RAMOS OLIVEIRA DE FARIAS	Supervisor Escolar	Deferida	32,00
MI3346	ANA PAULA VITOR OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
RI8704	ANA QUEZIA DOS SANTOS POMMEREHN	Assistente de Sala	Deferida	25,00
VK9469	ANA RAYLA DE OLIVEIRA MENDONÇA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
LB8258	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	100,00
RL5118	ANALICE FERREIRA GUIMARÃES	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
IK6115	ANDERSON DA SILVA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
TY4050	ANDRE ALLAN DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	43,00
OK1731	ANDRÉIA ANTÔNIA ALVES	Inspetor de Alunos	Deferida	28,00
VF4705	ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
HV1221	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	39,00
EQ9521	ANDREIA ARAUJO DA SILVA URI	Cuidador de Alunos	Deferida	45,00
NU5310	ANDREIA ARRUDA	Secretário Escolar	Deferida	41,00
CF6710	ANDREIA CANDIDA NUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
UR6779	ANDREIA CRISTINA DE JESUS	Cuidador de Alunos	Deferida	54,00
FH2347	ANDREIA DA SILVA BRESSANINI	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
TZ7062	ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
YJ1025	ANDREIA PAULA DA SILVA ALNOCH	Orientador Educacional	Deferida	21,00
XS4860	ANDREIA PAULINO DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
LF1357	ANDREIA RODRIGUES RIBEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
CX1383	ANDREIA VILELA SILVA LIMA	Assistente de Sala	Deferida	5,00

LJ6737	ANDRESSA CANDIDO VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
PW7679	ANDRESSA MONTEIRO PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
PQ5934	ANDRESSA RAÍSSA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	7,00
EW4545	ANDREZA DE SOUZA GUIMARÃES	Assistente de Sala	Deferida	30,00
SZ7902	ANDREZA GOMES DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
LX4704	ANDRIELI VALENTINA DOS SANTOS MACEDO	Secretário Escolar	Deferida	42,00
HS1932	ANETE TORRES NOGUEIRA TANCREDO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
HY6642	ANGELA RODRIGUES VILELA SVIDERSKI	Assistente de Sala	Deferida	17,00
OG2464	ANGRA SOUZA DE SANTANA	Secretário Escolar	Deferida	50,00
RT1808	ANNA BEATRIZ MENEGOL	Assistente de Sala	Deferida	5,00
UV6237	ANNA CLARA ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
WC4315	ANTONIA AUCILENE DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	9,00
ZY4019	ANTONIA SOLEDADE CORREIA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
ON3280	APARECIDA SATURNINA DA GAMA	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
OD8268	ARIANI KIMBERLY GOMES TEODORO RAMOS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
PK8655	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	Inspetor de Alunos	Deferida	9,00
TW6401	ARYANE ASSENCIO WILL	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
PW4357	AUDILEIA FERREIRA DIAS	Assistente de Sala	Deferida	10,00
IJ4194	AUREA FERNANDES DE AGUIAR	Assistente de Sala	Deferida	5,00
WR2994	AURÉLIO ALVES LOPES	Orientador Educacional	Deferida	38,50
DP8950	AURENI DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
WB1989	BEATRIZ ALVES DA ROCHA	Secretário Escolar	Deferida	67,00
JY7754	BEATRIZ CARDOSO	Assistente de Sala	Deferida	55,00
VH2467	BEATRIZ DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
OJ6738	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	Secretário Escolar	Deferida	9,00
RZ9232	BEATRIZ MALDI SPANHOL DE LIMA	Cuidador de Alunos	Deferida	14,00
DI8754	BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	62,00
ZE6349	BIANCA DE SOUSA	Orientador Educacional	Deferida	22,00
HB3871	BRUNA CUBA GONÇALVES	Cuidador de Alunos	Deferida	38,00
ZQ1715	BRUNA IZULINA DE MEDEIROS	Assistente de Sala	Deferida	15,00
OZ5967	BRUNA KAMILLY PODOLAK RASTEIRO	Secretário Escolar	Deferida	20,00
DN5844	BRUNA LARISSA PINHEIRO FELIX	Assistente de Sala	Deferida	10,00
GP9661	BRUNA LIMA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
JN5619	BRUNO SILVA LARA	Inspetor de Alunos	Deferida	20,00
FS4794	CAIQUE GIMENEZ CANDIDO	Cuidador de Alunos	Deferida	19,00
ZR1431	CAMILA ANDREIA ALLES	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
KY5886	CAMILA CLIPPE DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
XJ4883	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	Assistente de Sala	Deferida	24,00
BP5381	CAMILA DE MORAIS SERRATO	Assistente de Sala	Deferida	10,00
RL6235	CAMILA MARTINS	Assistente de Sala	Deferida	12,00
HY9724	CAMILA TEIXEIRA SAMPAIO	Secretário Escolar	Deferida	32,00
BA6347	CARINA SANTOS DE MORAIS	Assistente de Sala	Deferida	10,00
DD5217	CARINE COZER CAPUTI	Assistente de Sala	Deferida	25,00
SO5068	CARLA CRISTINA NASCIMENTO DA ROCHA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
LX7305	CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00

RD1220	CARLOS EDUARDO QUEIROZ DA SILVA BARROS	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
DH4696	CARMEM DE CARVALHO GARCIA	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
QB7823	CARMEN GABRIELLA GOMES DE MATOS COELHO	Assistente de Sala	Deferida	55,00
ZK1094	CAROLINE KELZE ARZA SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	10,00
YZ7309	CAROLINE MARIA DE LIMA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
TU1711	CAROLINE PEREIRA DANTAS	Cuidador de Alunos	Deferida	56,00
QE9139	CAROLINE PEREIRA PIOVEZAN	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
NH2196	CASSIA ROBERTA ANACLETO PAIVA	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
RX6050	CASSIANA CAMPOS COSTA	Orientador Educacional	Deferida	40,00
QS9431	CASSIANA JESUS DE ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida	44,00
TI8205	CATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
CU6047	CAWANY GABRIELY DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	40,00
BK7903	CÉLIA COSTA DAS NEVES	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
UT2459	CELIA PEREIRA PONTES	Cuidador de Alunos	Deferida	44,00
BX1232	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	66,00
SV7187	CLARICE SANTOS DE LORENA	Assistente de Sala	Deferida	80,00
KT7354	CLAUDETE TERESINHA FIORI	Assistente de Sala	Deferida	18,00
MC5380	CLAUDIA CHICOSKI	Supervisor Escolar	Deferida	38,00
DU6739	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
NL7168	CLÁUDIA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	38,00
YQ6884	CLÁUDIA ELIANE CANABARRO DE CAMARGO SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	38,00
UB2431	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
CJ4535	CLAUDICEIA CARVALHO SÁ FERRONI	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
MX3478	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	Cuidador de Alunos	Deferida	54,00
UX3550	CLAUDINEIA DE ALMEIDA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
QF7757	CLAUDIR SALETE S BUENO.	Assistente de Sala	Deferida	15,00
RS8164	CLAUDIVANIA PONCIANO FERNANDES	Secretário Escolar	Deferida	35,00
XE7561	CLEICIANE KREUSCH BALDIN	Cuidador de Alunos	Deferida	39,00
PP8685	CLEIDE BARBOSA DE SOUZA TORRES	Inspetor de Alunos	Deferida	20,00
IO4671	CLEIDE PEREIRA LIMA CUNHA	Secretário Escolar	Deferida	30,00
LU8206	CLEIDIENE MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	15,00
DV2585	CLEIDINEIA COSTA MACIEL DOS ANJOS	Cuidador de Alunos	Deferida	43,00
QZ6600	CLEITON SILVA SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
GV8589	CLERY SANTOS DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
KM8055	CLEUSA APARECIDA BAGGIO	Assistente de Sala	Deferida	15,00
MW3889	CLODIER CONRADO DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	33,00
VU4657	CREUZA DE SOUZA MOREIRA NASCIMENTO	Cuidador de Alunos	Deferida	9,00
BA7066	CRISLAINY PEREIRA DE ARAUJO	Secretário Escolar	Deferida	44,00
SN6964	CRISTHIAN CARLA SANTOS DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	33,00
TK3199	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	13,00
NZ5946	CRISTIANE BARBOSA PEGO BEZERRA	Inspetor de Alunos	Deferida	27,00
XU2879	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	Orientador Educacional	Deferida	50,50

XH5558	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	45,00
XT5886	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	Supervisor Escolar	Deferida	48,00
NU7275	CRISTIANE LOPES LA	Assistente de Sala	Deferida	49,00
QW5775	CRISTIANI APARECIDA NARESSI	Supervisor Escolar	Deferida	33,00
HI1398	CRISTIANI RIBEIRO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
TN3352	CRISTIANO ROCHA DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
EJ3466	CRISTINA GOMES GONÇALVES	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
IN1179	CRISTINE TERESINHA SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	19,00
UU1280	DAIANE BERNARDO DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	75,00
AO4981	DAIANE CARDOSO DE AZEVEDO	Supervisor Escolar	Deferida	13,50
TD2160	DAIANE DA SILVA MAGALHÃES	Cuidador de Alunos	Deferida	12,00
QY1586	DAIANE DOS SANTOS ROSA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
IM7157	DAIANE FERNANDES TEOFILO SPADOTI	Cuidador de Alunos	Deferida	82,00
ZQ2813	DAIANE GONCALVES DE AVILA	Secretário Escolar	Deferida	12,00
XQ5799	DAIANE MARIM GONÇALVES	Cuidador de Alunos	Deferida	40,00
HX4513	DAIANI CORREIA DIAS	Secretário Escolar	Deferida	26,00
CI9269	DAIANY DA SILVA CARDOSO	Assistente de Sala	Deferida	42,00
OT6521	DAISA KELLY SILVA ALVES	Assistente de Sala	Deferida	33,00
SQ1860	DAMÁRIS LAÍSA RODRIGUES BRAZ	Assistente de Sala	Deferida	5,00
BF1505	DANIELA GOMES DE FREITAS	Assistente de Sala	Deferida	37,00
SO7047	DANIELA TABATA PEREIRA MACHADO ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida	58,00
BC5105	DANIELE DO PRADO OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
YA1313	DANIELE VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
VS7044	DANIELLA FERREIRA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	53,00
LS1383	DARLÉIA FERNANDES DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	17,00
ZU9489	DARLON SANTOS DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	5,00
GO5134	DAVI JOSÉ	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
JP1244	DAYANE COSTA LOURENÇO	Assistente de Sala	Deferida	15,00
FI3360	DAYANE FERNANDA DOS REIS BARSZCZ	Secretário Escolar	Deferida	9,00
YV3163	DÉBORA ALINE KIPERT	Assistente de Sala	Deferida	50,00
YS7409	DÉBORA CRISTINA REIS	Assistente de Sala	Deferida	53,00
NO4820	DÉBORA DE DEUS IMMIG	Assistente de Sala	Deferida	25,00
CJ7188	DEBORA FERNANDES RIBEIRO	Assistente de Sala	Deferida	17,00
UJ9582	DEBORA PEIXOTO DE LIMA	Secretário Escolar	Deferida	10,00
KX1586	DEBORA PEREIRA DIAS DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	15,00
EV3203	DÉBORA PEREIRA LIMA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
SN5367	DÉBORA SANTO MOURA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
XV9964	DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO	Assistente de Sala	Deferida	32,00
GK7967	DEILEVINA VALE DE ANDRADE	Cuidador de Alunos	Deferida	45,00
AU2475	DENIS CARLOS DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	28,00
RK3183	DEUSELINA MARIA GOMES DE FREITAS	Cuidador de Alunos	Deferida	80,00
KU6768	DEUSENIRA VIEIRA GOMES	Inspetor de Alunos	Deferida	9,00
CK7403	DHIEGO RAFAEL VASCONCELOS FERREIRA	Supervisor Escolar	Deferida	39,50
NB2971	DHONATAN DE ABREU ALVES	Secretário Escolar	Deferida	14,00
UR4074	DIANA CAMILA LANGA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	75,00

CQ6766	DIANA SCHULTHEIS	Supervisor Escolar	Deferida	15,50
YS7309	DIANDRA APARECIDA DALLAPICOLA MACHADO	Assistente de Sala	Deferida	20,00
BA2070	DIANDRA CREMASCO LEITE	Secretário Escolar	Deferida	17,00
AP7406	DIEGO APARECIDO DA SILVA BORTOLINI	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	32,00
EV3954	DIEYCILEN PACHLA FLORENCIO	Assistente de Sala	Deferida	5,00
AM6610	DINEUZA GONÇALVES NERIS VALENTINI	Assistente de Sala	Deferida	30,00
NI5110	DIONATHAN DA SILVA CARDOSO	Inspetor de Alunos	Deferida	40,00
BP9874	DIONE CAVALCANTE BLEICHUWELH	Cuidador de Alunos	Deferida	19,00
UA4243	DIONE PEREIRA BATISTA	Assistente de Sala	Deferida	19,00
RO5736	DIONEIA ALVES DOS REIS CLEMENTINO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
KH6106	DIVINA SILVA SOUZA BUENO	Orientador Educacional	Deferida	13,50
JS8641	DORCAS AL DE SOUZA LIMA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
IH2492	DORVALINA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Cuidador de Alunos	Deferida	16,00
XV4837	DOUGLAS DANIEL ALVES DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	33,00
PK9569	DUANY ISABELLE LOPES DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Deferida	30,00
DH4293	DULCE MIRNA KLAINERT	Cuidador de Alunos	Deferida	60,00
HV8643	DULCI JUDITE CLAUDIR PINTO	Assistente de Sala	Deferida	15,00
XI7713	DULCINEIA DE LORDES KANOPP	Secretário Escolar	Deferida	10,00
UG9944	DYANA ALVES MORAES	Assistente de Sala	Deferida	8,00
WY5419	DYESCICA DE CASTRO SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
BO9163	EDELUCIA ROSA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
WD3914	EDIANA COSTA DOS SANTOS SANCHES	Cuidador de Alunos	Deferida	59,00
HT9216	EDIANE DE SOUZA MARTINEZ	Inspetor de Alunos	Deferida	40,00
AC4349	EDILAINE FERREIRA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	67,00
PM1386	EDILANE MELO GOMES SANDOVAL	Assistente de Sala	Deferida	10,00
RL3331	EDILAYNE BEZERRA FELIX DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	33,00
MU3260	EDILENE BEZERRA FELIX	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
QQ8136	EDILENE GONÇALVES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
EK5922	EDILEUZA MAGALHÃES MATOS	Inspetor de Alunos	Deferida	12,00
QN4982	EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	34,00
DW7917	EDINALVA ALBUQUERQUE	Assistente de Sala	Deferida	5,00
WW6810	EDINÉIA FERREIRA CIESLIK	Assistente de Sala	Deferida	35,00
SY3880	EDINEIA RAISVELLER DE ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
QX6783	EDINEIA VARGAS DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
FM4524	EDINEUZA DE LIMA SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
SX3110	EDIVANE BARBOZA CARVALHO	Secretário Escolar	Deferida	15,00
TS8926	EDIVÂNIA DA VITÓRIA SIQUEIRA	Assistente de Sala	Deferida	8,00
VL1903	EDMAIXON ALVES DA ROCHA	Inspetor de Alunos	Deferida	52,00
KH6125	EDNA ALVES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
CJ2711	EDNA FRANÇA DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
JD2630	EDNA SOUZA DE MATOS	Orientador Educacional	Deferida	33,00
WL8720	EDUARDA GABRIELLY FERREIRA SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	60,00
RM8125	EDUARDA OLIVEIRA PALMA	Supervisor Escolar	Deferida	37,00

XA9287	EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS LUCAS	Supervisor Escolar	Deferida	27,50
HM7861	EDVANIA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	Assistente de Sala	Deferida	35,00
ZA7170	EGNALDO SOUSA PEREIRA	Orientador Educacional	Deferida	16,00
EP9773	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	92,00
MI4287	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	Secretário Escolar	Deferida	35,00
BQ1233	ELAINE FERREIRA ALVES	Assistente de Sala	Deferida	15,00
HO9085	ELDA ANDRADE SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	20,00
ZM3721	ELENICE BEHNE ANDRADE	Secretário Escolar	Deferida	55,00
BO6943	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	Cuidador de Alunos	Deferida	85,00
AI6374	ELI CLAUDETE STABENOW	Orientador Educacional	Deferida	46,50
CH6616	ELIANDRE KESSIA DE OLIVEIRA AMORIM GARCIA	Secretário Escolar	Deferida	30,00
YL6631	ELIANE APARECIDA BARRETO	Assistente de Sala	Deferida	12,00
AB9191	ELIANE CORREIA DE SOUZA BARROS	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	85,00
XO4779	ELIANE DE OLIVEIRA GUERO	Supervisor Escolar	Deferida	15,00
SO4271	ELIANE DOS SANTOS CORREIA BRAZ	Cuidador de Alunos	Deferida	75,00
KF8852	ELIANE FASOLO LEGORA	Supervisor Escolar	Deferida	40,00
AX1762	ELIANE GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	37,00
YT6295	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	Orientador Educacional	Deferida	61,00
DJ2598	ELIANE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
QF3156	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	83,00
MK4894	ELIANE RAMOS RIBEIRO	Assistente de Sala	Deferida	10,00
RS6345	ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
YA7250	ELIANE RODRIGUES SOUDRE	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
QU4297	ELIANE TELES	Supervisor Escolar	Deferida	45,00
FV3917	ELIANE TEOTONIO DE MORAES SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
QW6472	ELIAS SOUZA FIRMINO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	53,00
VN3791	ELIDA GEOVANA SOUZA FURTADO	Assistente de Sala	Deferida	24,00
KI6709	ELIDIANE GEMINIANO DA SILVA	Supervisor Escolar	Deferida	60,00
LU8505	ELIDIEZER GOMES DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
FF4773	ELIEL DUMER KIPERT	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	65,00
UW6050	ELIENE CONCINEIDE DE OLIVEIRA LOPES	Secretário Escolar	Deferida	45,00
WH9850	ELIENE JOANA OLIVEIRA DE SOUSA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
TE9238	ELINEIDE DO NASCIMENTO DIAS LIBERATO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
QN8145	ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES	Assistente de Sala	Deferida	10,00
XZ6096	ELISANE OLIVEIRA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
NS1268	ELISANGELA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	43,00
NQ4529	ELISÂNGELA EGLER CHOROBURA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
VV3495	ELISÂNGELA KARLING	Secretário Escolar	Deferida	15,00
VV5878	ELISANGELA PEREIRA BATISTA	Inspetor de Alunos	Deferida	20,00
UV2816	ELISEU DE PAULA VIEIRA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	25,00
DS1081	ELIZABETE DA PAIXÃO CARVALHO	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
EY8412	ELIZABETE DIONISIO ALVEA GOMES	Assistente de Sala	Deferida	12,00

LV3990	ELIZABETE RODRIGUES DE MATOS	Cuidador de Alunos	Deferida	69,00
LN5044	ELIZANE VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
EU6313	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	39,00
BZ4701	ELIZANGELA DE MATOS MARTINS	Assistente de Sala	Deferida	15,00
RQ9748	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
JC7408	ELIZETE BORGES SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	43,00
HJ6657	ELIZETE SABINO DE SOUSA	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
PW6600	ELIZIA ALVES BUENO	Cuidador de Alunos	Deferida	60,00
QS4162	ELIZIANE FILHA SOUSA SCHULER	Assistente de Sala	Deferida	18,00
GS2470	ELMA ALVES BUENO	Cuidador de Alunos	Deferida	51,00
GW1363	ELOANA MAIARA FONSECA AMORIM	Assistente de Sala	Deferida	20,00
CH9719	ELOIZA CARLA RIBEIRO MIRANDA FELISBERTO	Assistente de Sala	Deferida	25,00
ST1364	ELOIZA CORDEIRO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	33,00
NZ2728	ELYARA HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	8,00
KQ3720	ELYNARA GUILHERME FERREIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
FV6835	EMANOELLE SILVA ETIENE	Secretário Escolar	Deferida	50,00
KM5834	EMANUELLI DA ROZA SMOLSKI	Assistente de Sala	Deferida	9,00
MN4430	EMANUELLY JUSTAMANTE BASSEIO	Inspetor de Alunos	Deferida	23,00
XB3774	EMILY ALVES	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
JM8201	EMILY CAROLINE HEMING	Secretário Escolar	Deferida	20,00
MV9412	EMILY MARIANA FRAGA	Secretário Escolar	Deferida	9,00
VE4170	ENÃ RANGEL ANDRADE	Secretário Escolar	Deferida	15,00
IK3048	ENI DIAS DE MEDEIROS FREITAS	Assistente de Sala	Deferida	15,00
WS1656	ERICA MARTINS ZEMBRANI	Assistente de Sala	Deferida	24,00
CS7638	ERICK LEONARDO MEURER MATHIAS	Cuidador de Alunos	Deferida	14,00
NM6863	ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
RW3653	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	Assistente de Sala	Deferida	30,00
WF5283	ESTELA ESTEFANI CABALIM DO CARMO	Secretário Escolar	Deferida	43,00
YX8402	ESTELA SIMÃO ARAUJO	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
WK6053	ESTEPHANNY PRISCYLLA CARRASCO DE LIMA	Inspetor de Alunos	Deferida	9,00
PY5647	EVA MARIA RODRIGUES MORANDIM	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00
LP3678	EVELAINE BERNARDINO DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
KL2210	EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	50,00
RE5398	EVERTON GUSTAVO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
QQ3917	FABIANA ALVES DOS REIS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
YI7963	FABIANA DA SILVA BARROS	Orientador Educacional	Deferida	35,50
EM6944	FABIANA DOS PASSOS SOARES	Assistente de Sala	Deferida	49,00
RD2723	FABIANE DA SILVA MACHADO DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00
DT3878	FABIELLY GOEBEL	Assistente de Sala	Deferida	7,00
WK7007	FABIO CARDOSO RIBEIRO SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	30,00

GZ3390	FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	22,00
IB3160	FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	35,00
XC8754	FELIPE MATEUS DE SOUZA ROCHA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
OA2804	FELIPE NUNES CAVALHEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	7,00
UK3357	FERNANDA AGUILLERA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
IO9324	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	57,00
AK6293	FERNANDA RAFAELA XAVIER	Secretário Escolar	Deferida	11,00
SY9099	FERNANDA VEROM DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
NF6929	FIRMINA CORDEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	44,00
WZ6242	FLAVIA GOMES AGUIAR	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
BU1011	FLAVIA LILIANE PODOLAK	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
SJ7373	FLAVIA RODRIGUES	Secretário Escolar	Deferida	60,50
SX6750	FLÁVIA SALVADOR DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
AO5173	FLÁVIA SILVA SCHNEIKER	Secretário Escolar	Deferida	17,00
ED9246	FLAVIA VIEIRA FELIPE	Orientador Educacional	Deferida	33,00
RT1767	FLAVIANA SOUZA RAMOS	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
GZ7085	FLAVIO DOS SANTOS JUNIOR	Inspetor de Alunos	Deferida	22,00
DL8264	FRANCIANE NUNES DE MELO DA MATA	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
AW9735	FRANCIELE CRISTHIEN DE OLIVEIRA	Secretário Escolar	Deferida	20,00
SS4267	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA SOUSA	Assistente de Sala	Deferida	14,00
AS4862	FRANCIELE NOGUEIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	10,00
LO2367	FRANCIELI DA SILVA BALTAZAR	Assistente de Sala	Deferida	5,00
DZ8419	FRANCIELI DA SILVA BARROS	Supervisor Escolar	Deferida	51,00
SG1163	FRANCIELI MARTINS DO AMARAL	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
TX1781	FRANCIELI SOUZA CAMPOI	Assistente de Sala	Deferida	22,00
KX2482	FRANCIELY SANTINI MORAES	Inspetor de Alunos	Deferida	50,00
TG4076	FRANCIMARA APARECIDA	Assistente de Sala	Deferida	14,00
DS2801	FRANCISCA CRISTIANE VILASBOAS	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
QN6847	FRANCISCA DAIANE SILVA	Orientador Educacional	Deferida	32,00
KQ4161	FRANCISCA JAKELINE MACIEL BARROCAS	Assistente de Sala	Deferida	85,00
AG6515	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	Supervisor Escolar	Deferida	27,00
IT5757	GABRIEL ABATTI DA SILVA COSTA	Secretário Escolar	Deferida	10,00
QN2442	GABRIEL CANACHIRO SIMINSKI	Secretário Escolar	Deferida	5,00
JR3867	GABRIEL MAIA	Secretário Escolar	Deferida	25,00
SY8601	GABRIELA SIMÃO ARAÚJO	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
FJ2324	GABRIELLY CANDIDO DE MATOS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
CU7766	GABRIELLY VENANCIO BONTEMPO	Assistente de Sala	Deferida	23,00
MQ6053	GABRIELY GLOMBA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
BG1434	GABRYEL LUCAS TORRES CRUZ	Assistente de Sala	Deferida	5,00
PO2666	GEDIVALDA ROSA CAVALCANTE	Secretário Escolar	Deferida	15,00
SO9214	GEISCIELLI FERREIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	10,00
WX6376	GELSON CUTZ	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	45,00
JA5121	GENI KELLY ARAÚJO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	36,00
KD3415	GENIVAL PEREIRA MOTA	Inspetor de Alunos	Deferida	23,00

ZR9125	GEOSANE VALERIA BANDEIRA GOULART	Cuidador de Alunos	Deferida	80,00
HG3435	GERALDO FILHO PINHEIRO	Assistente de Sala	Deferida	39,00
GT9724	GESIANE SILVA PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	10,00
HH9484	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	Supervisor Escolar	Deferida	56,00
YG6199	GIDIELMA DE BARROS ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida	31,00
WP6921	GILMARIA ANDRADE DAS NEVES	Assistente de Sala	Deferida	65,00
EO6881	GIOVANA FABONATTO DO NASCIMENTO	Assistente de Sala	Deferida	5,00
NF9080	GIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	46,00
PS6989	GISELE DOS SANTOS QUASNE MACHADO	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
VT3087	GISELE FELIX	Cuidador de Alunos	Deferida	19,00
RV5509	GISLAINE CAFÉ LIBERATO	Secretário Escolar	Deferida	35,00
XO6856	GISLAINE DOURADO DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	32,00
OG3649	GISLAINE MENEZES FRANÇA	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
CI2148	GISLAINI SILVA DE JESUS	Secretário Escolar	Deferida	15,00
JA8654	GISLANE MARIA MACHADO E SILVA PELOSI	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	75,00
HU9263	GIZELA LOBIANCO	Cuidador de Alunos	Deferida	75,00
SH3930	GIZELIA PINHEIRO DOS SANTOS LAGASSI	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
GP9986	GLAUCIA NASCIMENTO	Supervisor Escolar	Deferida	47,00
IL9117	GLEICIANE RODRIGUES BATISTA	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
VA3194	GLEICIELLY GLOMBA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
EL1186	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
AA5830	GLEIDISON PONCIANO FERNANDES	Supervisor Escolar	Deferida	40,50
AI2119	GLESLAINE RAMALHO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	19,00
QT2687	GRACIELE ALVES SOARES	Orientador Educacional	Deferida	29,00
XT8565	GRACIELE CONRADO DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	20,00
JK5966	GRACIELE FERNANDA DA SILVA ZOLINGER	Orientador Educacional	Deferida	17,00
VB3680	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG	Supervisor Escolar	Deferida	43,00
BQ9754	GRAZIELE AVELINO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	7,00
ML5623	GREDES MESSIAS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	80,00
RB1491	GRESIELI DE OLIVEIRA SILVA	Orientador Educacional	Deferida	40,50
GD6303	GREYCIELI NERES PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	14,00
LF3649	GUILHERME LOPES FELIPPE	Secretário Escolar	Deferida	15,00
UC1580	GUILHERME OLIVEIRA SILVA ALENCAR	Secretário Escolar	Deferida	9,00
BW2574	GUIOMAR DE MARCHI	Assistente de Sala	Deferida	32,00
GE1038	GUSTAVO PALMEIRA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	11,00
NE5096	HANDRESSA CRISTINA CARRILHO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
UB3261	HAUSBLENE DOS SANTOS GONÇALEVES CARVALHO	Orientador Educacional	Deferida	19,50
FI7545	HELENA ERMITA POSTALLI	Assistente de Sala	Deferida	5,00
BU6712	HELENA MESSIAS	Secretário Escolar	Deferida	25,00
IJ9154	HILLARY CRISTIAN COSTA	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
FU1029	ICARO GABRIEL VIEIRA MELO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
LL7922	IGOR GABRIEL SANTOS GODINHO	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00

WR9739	ILZA NUNES FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
GK5802	INDIANARA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE BARROS	Orientador Educacional	Deferida	29,00
ZU6394	INGRID BEATRIZ VITAL DIAS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
EZ9926	INGRID BEDONE RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
MV9764	INGRID LIMA MARTIM	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
XJ9301	INIS CRISTINA DORVANI	Assistente de Sala	Deferida	55,00
VA5538	IRACI GARCIAS ALVES	Cuidador de Alunos	Deferida	26,00
SL8301	ISAAC BALDUINO DA SILVA JUNIOR	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	17,00
ZV8601	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
XO6406	ISABELLA KAROLYNE ARAUJO RAMOS	Secretário Escolar	Deferida	30,00
QL6004	ISABELLA SOARES LEITE	Assistente de Sala	Deferida	5,00
AZ5807	ISABELLE DE LIMA MOREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
UC7818	ISAC BONFIM BARROS	Supervisor Escolar	Deferida	47,00
BA8065	ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA	Assistente de Sala	Deferida	35,00
TF7995	ISAQUE PEREIRA GOMES	Assistente de Sala	Deferida	20,00
HL2828	ISNEIA BRAZ DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
YD7612	ITALO RAMOS DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
ON6370	IVAN DA SILVA LIMA	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
NI4690	IVANEIDE TELES DE CASTRO	Secretário Escolar	Deferida	48,00
RS3626	IVANILDE INES JACKOWSKI DE ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida	37,00
DH9385	IVANILDE MARIA BARBOSA FERREIRA	Assistente de Sala	Deferida	45,00
ON1243	IVO TÓFOLO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	73,00
SO5454	IVONE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
RS9093	IZABELLA SILVA FERNANDES DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
TU7668	IZAIAS PEDERIVA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	50,00
DK6292	IZAILENE DA CRUZ GALVAO	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
JT3533	JACIRA TEODORO DE CHAVES FORALOSSO	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
CU3463	JACKELINE DOURADO ROSEGHINI	Assistente de Sala	Deferida	5,00
PK3057	JADERSON PASZKO CORDEIRO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	67,00
QW9250	JAILSO MAIA FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
OE3871	JAKELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar	Deferida	48,00
FL3683	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA COUTINHO	Supervisor Escolar	Deferida	26,00
HQ2956	JANETE CHAVES BARBOSA	Orientador Educacional	Deferida	17,00
JA1109	JANIVANY MIRANDA DA CRUZ	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
PY6554	JAQUE SONIA CORREA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
QY5434	JAQUELINE DE ARAUJO ANCILOTO	Assistente de Sala	Deferida	47,00
KP7123	JAQUELINE DE JESUS FREITAS	Secretário Escolar	Deferida	47,00
BX3864	JAQUELINE DE SOUZA PEIXOTO	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
KJ4516	JAQUELINE GAMA PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	30,00
HH1072	JAQUELINE GAMBARINI DE MIRANDA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
GN1891	JEAN ARAÚJO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	69,00
CS7916	JEAN SOUSA MOREIRA	Inspetor de Alunos	Deferida	33,00
DG7610	JEANE DA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00

BK6614	JEFFERSON DOS SANTOS GUIMARAES NUNES	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	25,00
HF7776	JENNIFFER MEURLIN BERNAL MORALES	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
VW7795	JESSICA FRANCA PAGNONCELLI	Assistente de Sala	Deferida	15,00
KG4111	JESSICA KAROLINE DE SOUZA SPERANDIO	Secretário Escolar	Deferida	38,00
ZT4533	JESSICA KAROLINE GIVEGIER	Assistente de Sala	Deferida	38,00
RD5539	JESSICA MARCHI BORGES	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
IJ5983	JÉSSICA PAULA DE BRITO	Supervisor Escolar	Deferida	53,00
RX6244	JÉSSICA PEREIRA FARIA	Supervisor Escolar	Deferida	32,00
AA9760	JESSICA PINHEIRO DE FREITAS	Secretário Escolar	Deferida	10,00
NG1585	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	Supervisor Escolar	Deferida	65,50
WD2381	JHONATAS BARBOSA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
ZY7293	JOABSON DA SILVA CRUZ	Assistente de Sala	Deferida	61,00
CI8857	JOÃO CUSTODIO DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	77,00
KB5408	JOÃO PHELIPE DE SOUZA BARBOSA	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
OL3995	JOÃO VICTOR DA SILVA SOARES	Secretário Escolar	Deferida	5,00
ZX5334	JOAO VITOR ALBINO SABINO	Cuidador de Alunos	Deferida	11,00
HF5282	JOÃO VITOR DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
QP3681	JOAO VITOR SILVA MAZIERO	Secretário Escolar	Deferida	31,00
UB2525	JOAO VYCTOR NONNEMAKER ALVES OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
CJ8435	JOEL SORIA GUACAMA	Cuidador de Alunos	Deferida	46,00
BG2965	JOELMA CHAVES DE ALMEIDA	Orientador Educacional	Deferida	53,00
MZ4552	JOELMA FATIMA DE PAULA	Assistente de Sala	Deferida	37,00
LO8954	JOILMA NASCIMENTO COUTO MUNIZ	Assistente de Sala	Deferida	51,00
JY6568	JONIEL MARQUES DE LUCA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	32,00
JL8065	JOSÉ GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida	23,00
JX2614	JOSE MARCOS TANCREDO TORRES	Secretário Escolar	Deferida	10,00
BR1815	JOSE NUNES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
YO1930	JOSÉ UELITON TUPINAMBÁ VIEIRA	Orientador Educacional	Deferida	56,00
RJ9265	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	Orientador Educacional	Deferida	62,00
AJ8191	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	Assistente de Sala	Deferida	50,00
PW2194	JOSEFA SONIA DE ARAUJO	Cuidador de Alunos	Deferida	12,00
CA1963	JOSEMEIRE GOMES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	76,00
EX1383	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA DIAS	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
NK1497	JOSIANE CALIXTO DE OLIVEIRA LOPES	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
GL7402	JOSIANE COELHO DA CONCEICAO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	18,00
RU8176	JOSIANE DA SILVA BRASIL PEREIRA	Supervisor Escolar	Deferida	33,00
QX5925	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	28,00
IU5852	JOSIANE MARQUES DA SILVA	Orientador Educacional	Deferida	23,00
ZF7299	JOSIANE PEÇANHA MOURA	Assistente de Sala	Deferida	18,00
KM2132	JOSIANE SANTANA CASTILHO	Assistente de Sala	Deferida	30,00
NP4063	JOSILDA RABELO FERNANDES	Orientador Educacional	Deferida	39,00
HO6283	JOSILENE DOS SANTOS PEDROSO	Assistente de Sala	Deferida	25,00
BO1997	JOSINEY DA ROCHA CRUZ	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00

EH4092	JUÇARA LUCIA SARVACINSKI	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
EF8500	JUCELIA SOUZA PENA DE QUEIROZ	Assistente de Sala	Deferida	9,00
VQ5454	JUCILENE LIBAINO DOS SANTOS MONTEGUTTI	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
NY9502	JUCINEIDE SALVINO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	85,00
KD7506	JUDIT FABIANY NASCIMENTO SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
JU4257	JÚLIA DE ABREU ALVES	Assistente de Sala	Deferida	5,00
HC2150	JULIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Secretário Escolar	Deferida	15,00
PI9548	JULIA DOS SANTOS GONÇALVES	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
KT1270	JULIA FAGUNDES GOIS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
NE2278	JULIANA ALEXANDRE DE SENA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
NN1794	JULIANA ALVES DOS REIS	Cuidador de Alunos	Deferida	51,00
KT8005	JULIANA DA ROZA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
IG1969	JULIANA FRANCISCA NEVES	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
NY8439	JULIANA GRACIELI LUPATINI	Cuidador de Alunos	Deferida	34,00
ZI4156	JULIANA NICOLLY DA ROSA FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
OH8542	JULIANA PEREIRA DE LIMA	Secretário Escolar	Deferida	15,00
ZI3220	JULIANO PEREIRA LOTICI	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	46,00
MA5180	JULIETA MACHADO DA SILVA SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
UJ3591	JUNIOR DE OLIVEIRA BRAGA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
TP5751	JUREMA DE OLIVEIRA	Orientador Educacional	Deferida	23,00
QI6765	JUREMA RECH	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
LH1111	JUSSELIA MARA PEREIRA	Secretário Escolar	Deferida	27,00
ZD4858	KAMILA APARECIDA DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	20,00
XX8653	KAREN RAIANE DA SILVA MEDEIROS	Assistente de Sala	Deferida	25,00
RX5115	KARLA RAMONY DA SILVA MEDEIROS DE SANTANA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
NI3242	KAROLINE GABRYELLA SILVA ANTUNES	Secretário Escolar	Deferida	13,00
EQ2991	KARYNA SARAIVA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	40,00
YA7340	KÁSSIA LOURENÇO SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	63,00
OG7131	KATIA FERREIRA DA SILVA	Supervisor Escolar	Deferida	13,50
EJ4996	KATIANE FERNANDES DE LIMA	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
ST7937	KAUANY RODRIGUES	Assistente de Sala	Deferida	14,00
JJ8885	KEILA ARAUJO MORAES CARNEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
MZ3215	KEILA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	Supervisor Escolar	Deferida	41,00
KQ4586	KEILA DUARTE LIMA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
QA6042	KEILA MAIARA ALVES DE ASSIS	Assistente de Sala	Deferida	13,00
GR9755	KELE DE BRITO ZANATO	Cuidador de Alunos	Deferida	51,00
II6613	KELI KAREN SILVA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
BN7471	KELI PATRICIA DEMETRIO PEREIRA	Orientador Educacional	Deferida	37,50
MS7788	KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	48,00
MI7809	KELLY REIS TABORDA	Secretário Escolar	Deferida	65,00
TX4681	KELY CARNEIRO LOPES	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
WS3833	KEMILY PEREIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	34,00
MK7341	KENNYA MAYARA VIEIRA DE SOUZA NICOLETTI	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
YK5480	KETHELIN GOIS KANOPP	Inspetor de Alunos	Deferida	34,00

VR1558	KETHLEN JANINE REIS OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
CH2081	KETLYN KAYANE FORTES DAL'AGUA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
ML4046	KEYLA ALVES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
GM6928	KEZIA GONCALVES DE JESUS	Supervisor Escolar	Deferida	13,50
IL8638	KIMBERLLY DEISELLE RAMOS RENNER	Cuidador de Alunos	Deferida	22,00
AW7997	KIMBERLLY RAFAELA BRAGA VERONÊS CAVALHEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
ZS6329	KLIGER PONTES REZENDE	Secretário Escolar	Deferida	15,00
WV5368	LAFIETI DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	60,00
WS9949	LAIDIANA TEIXEIRA GAVA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
ZW5361	LAI GABRIELI PIRES GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	26,00
VY5639	LAI GABRIELLY RODRIGUES PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	75,00
OM9940	LARISSA CUBA VICTOR	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
OQ6959	LARISSA DA SILVA MACIEL	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
JC3103	LARISSA DA SILVA SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	11,00
GK4584	LARISSA LEMBRANZI DAMASCENO	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
QM6587	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
YI6281	LARISSA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
SH4480	LARISSA SOUZA DA CONCEICAO	Assistente de Sala	Deferida	10,00
WF3333	LARYSSA DE OLIVEIRA BRAGA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
NC9033	LAUANNY MENDONÇA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	14,00
QS6050	LAUDICÉIA BARROS DIAS	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
NG7152	LAUDICEIA CANEDO DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	95,00
GP4202	LAUDICÉIA PEREIRA PONTES	Assistente de Sala	Deferida	72,00
KI5832	LAUDICEIA REIS BOHERER	Secretário Escolar	Deferida	80,00
BS9136	LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Deferida	20,50
NK8584	LAVINYA KELLY MENDES DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida	28,00
XK6594	LEANDRO DOS SANTOS	Supervisor Escolar	Deferida	45,00
LP1362	LEIDIANE BESSA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	49,00
JQ9193	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
LW9495	LEIDIMAR FERREIRA SANTO SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
FA4618	LEIDY SAIRA PEREIRA SILVA SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	5,00
PS4083	LEILIANE CAMILO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
DE1764	LEILIANE JOSE DE ALMEIDA	Secretário Escolar	Deferida	95,00
SP3554	LENIR APARECIDA DO CARMO SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
YR4770	LEONAI ALMEIDA DALLA COSTA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
VW6539	LEONARDO DOS SANTOS CRISPIM	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
WT4599	LEONILDA VARGAS SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	29,00
UL4646	LEONINA BATISTA DE MOURA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
RZ5891	LETICIA AUGUSTA OSTAPENKO	Orientador Educacional	Deferida	16,50
PW6989	LETICIA CRISTINA SOUZA SOKOLOWSKI	Assistente de Sala	Deferida	13,00
JL1053	LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
SF2802	LETICIA FERREIRA ASSENCIO	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
VS9649	LETÍCIA MENDOZA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00

MW9398	LETICIA RIBEIRO JORDAO	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
GB8060	LETICIA VIRGINIA KLAUSS BATISTA	Assistente de Sala	Deferida	28,00
QE8189	LIDIANE LINO FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida	40,00
NV1915	LIDIANE ROSEGHINI	Assistente de Sala	Deferida	55,00
FS7610	LILIA ANDRADE DAS NEVES	Secretário Escolar	Deferida	12,00
TJ5800	LILIAM SEVERIANO BASPIO NESTO	Orientador Educacional	Deferida	25,00
KV8541	LILIAN CRISTINA MARQUES CORREA	Supervisor Escolar	Deferida	21,50
EP5678	LILIAN KELLY FIORI DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
HY9168	LILLIAN COSTA BATISTA	Secretário Escolar	Deferida	52,00
LU9484	LINCOLN JUSTINIANO DE SOUZA	Supervisor Escolar	Deferida	47,50
IU9664	LINDINALVA FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
LB2520	LIZIA MARIA OLIVEIRA NUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	14,00
HP2306	LORENA RIBEIRO DA FONSECA OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
AB6694	LORRANNY BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
SM2302	LOUIS DARA LIMA	Orientador Educacional	Deferida	60,00
EG1039	LOURDES POIANI	Assistente de Sala	Deferida	50,00
AD6235	LOURRAN COUTO DE ARAUJO	Secretário Escolar	Deferida	5,00
WH4068	LUANA BORGES DE PAIVA	Assistente de Sala	Deferida	38,00
GY3244	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
JK9473	LUANA DA SILVA KOZAK	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
AL1845	LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	16,00
TR4228	LUCAS GUILHERME BARROS FROIS	Secretário Escolar	Deferida	10,00
OG8949	LUCAS LAZZAROTTO XAVIER	Assistente de Sala	Deferida	20,00
RV3209	LUCAS VASCONCELOS LARA	Assistente de Sala	Deferida	18,00
DP5221	LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	15,00
SY2108	LUCELIA FERREIRA JACINTO	Cuidador de Alunos	Deferida	80,00
FI5830	LUCELIA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
NG9711	LUCIA ALVES REIS DOS	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
NX1817	LUCIANA APARECIDA VILETE	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
UQ1648	LUCIANA BEZERRA DA COSTA	Assistente de Sala	Deferida	10,00
LB7790	LUCIANA DA SILVA DIAS	Assistente de Sala	Deferida	25,00
HV4204	LUCIANA HAMMER DE LIMA	Assistente de Sala	Deferida	70,00
EY7447	LUCIANA MARTINS MENDES DE ALBUQUERQUE	Assistente de Sala	Deferida	28,00
UH8812	LUCIANA MENDES MARIA	Orientador Educacional	Deferida	25,50
KH7746	LUCIANA RIBEIRO CAMPOS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
GU9168	LUCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Deferida	63,00
QR2963	LUCIANE NEVES DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
HG4987	LUCIANO NASCIMENTO DE AQUINO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	56,00
RO4730	LUCIANO NUNES SANTIAGO	Supervisor Escolar	Deferida	31,50
AG1363	LUCIDALVA SANTOS DE OLIVEIRA BRAGA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
IU1614	LUCILENE SILVA PEREIRA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	68,00
TK6166	LUCIMAR PEREIRA DIAS	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
OQ4886	LUCIMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	Assistente de Sala	Deferida	17,00
MQ6112	LUCINEIA LOPES COELHO	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
EG7926	LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00

NE1833	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	Supervisor Escolar	Deferida	44,50
GW9037	LUDIANE DE ABREU SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	40,00
CU2278	LUIZ CARLOS PICCININ	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
IG4414	LUKAS EDUARDO SILVA SILVEIRA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	27,00
DK6522	LURDES ARCONTI SPIRONELLO	Cuidador de Alunos	Deferida	39,00
ZQ8488	LUSIENE MARIANO DE SA	Orientador Educacional	Deferida	59,00
JQ9154	LUZIA DA PENHA CARDOSO	Cuidador de Alunos	Deferida	61,00
XT7841	LYGIA KAUANE DE AGUIAR ALVES	Secretário Escolar	Deferida	55,00
MZ5550	MADALENA DA SILVA LIMA	Assistente de Sala	Deferida	41,00
SD8572	MAIDA NETO REIS LIMA	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
WY1592	MANOEL DE SOUZA LIMA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	69,00
HQ4447	MARA ALINE FIGUEIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	58,00
ET2348	MARCELA DA CRUZ NUNES	Assistente de Sala	Deferida	7,00
QU2973	MARCELA DA SILVA PEREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
GJ2310	MARCELA EDUARDA PADOVANI	Supervisor Escolar	Deferida	34,50
MA7362	MARCELA FLORINDA FURQUIM DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	92,00
TC5435	MARCELA MOREIRA CARDOSO FARIAS	Assistente de Sala	Deferida	15,00
JB4475	MARCELO LUIS GOMES DE ALMEIDA	Inspetor de Alunos	Deferida	43,00
CJ4300	MARCELO TIBES TEIXEIRA JUNIOR	Secretário Escolar	Deferida	27,00
JB4571	MÁRCIA CARVALHO DE JESUS OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
MC6688	MARCIA DE FATIMA MASSAROLI	Secretário Escolar	Deferida	5,00
EJ5897	MÁRCIA DINIZ TORRES	Cuidador de Alunos	Deferida	63,00
TP2662	MÁRCIA FERREIRA ALVES FEITOSA	Cuidador de Alunos	Deferida	26,00
PA4661	MARCIA GALVÃO DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	25,00
ZN8213	MARCIA LOIANI DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	22,00
OU4311	MARCIANO VENTURA PENA	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
IV1915	MARCILENE FERREIRA LUCAS	Supervisor Escolar	Deferida	28,00
HV8497	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	Supervisor Escolar	Deferida	36,50
YP1382	MARCOS ANTONIO RODRIGUES E SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	27,00
UL4755	MARCOS PAULO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
FY3572	MARCOS PAULO FONTINELLI DE ARAÚJO	Assistente de Sala	Deferida	23,00
JL2295	MARCOS ROBERTO HEMING	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	37,00
BO4833	MARESSA FLORIANO CAMARGO	Supervisor Escolar	Deferida	47,50
DS1637	MARGARIDA APARECIDA SILVERIO E SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	52,00
RM6117	MARI CATARINA CHAGAS DE SOUSA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
ZG6171	MARIA ANDREIA DOS SANTOS GUTIERRE	Supervisor Escolar	Deferida	13,50
IY8423	MARIA ANTÔNIA BORGES	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
UT3271	MARIA ANTONIA DA COSTA BEZERRA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
LA7488	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	Orientador Educacional	Deferida	44,00
XM8791	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Secretário Escolar	Deferida	33,00

BN1462	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS PALOSCHI	Cuidador de Alunos	Deferida	39,00
MN6349	MARIA APARECIDA POVIDAIKO	Assistente de Sala	Deferida	38,00
KJ7380	MARIA APARECIDA RAMALHO OLIVEIRA TEIXEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
BN5393	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
BP6963	MARIA BEATRIZ DE SOUZA KLIPEL	Assistente de Sala	Deferida	20,00
XJ3166	MARIA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
KQ1251	MARIA DAS NEVES LIMA MAIA	Assistente de Sala	Deferida	8,00
NZ6391	MARIA DE FATIMA DA SILVA DE CAMPOS	Assistente de Sala	Deferida	47,00
XY2714	MARIA DE LOURDES PEREIRA ESPILDORA	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
ZK4962	MARIA DE LOURDES R. DA S.DE FREITAS	Assistente de Sala	Deferida	55,00
OU3814	MARIA DO CARMO LIMA DE ALMEIDA	Assistente de Sala	Deferida	60,00
FF1293	MARIA ELISANGELA DA SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
AI3877	MARIA FERNANDA SAVASSA	Cuidador de Alunos	Deferida	71,00
OJ9820	MARIA GABRIELA DA CRUZ SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	26,00
YC7325	MARIA GABRIELA DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	30,00
SJ2068	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	Orientador Educacional	Deferida	61,00
LG9038	MARIA JOSE DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	37,00
CR6894	MARIA JOSELITA PINHO DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
CV1733	MARIA JULIANA POCHAPSKI FIRMINO	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
QJ7662	MARIA KLARA DA SILVA ANTUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
YC3094	MARIA LUIZA MARTINS DE SOUZA	Inspetor de Alunos	Deferida	25,00
OH7819	MARIA PRISCILA SILVA SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	5,00
QM6369	MARIA RAIMUNDA BISPO DE ARAUJO	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
RC1894	MARIA RAQUEL RIBEIRO HURTADO TEODORO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
PC9626	MARIA ROSENEIDE DE MATOS	Assistente de Sala	Deferida	45,00
WZ4737	MARIA SAMARA PEREIRA LOPES	Assistente de Sala	Deferida	37,00
YS8565	MARIA WANDERLEIA PISSINATI SOUZA	Inspetor de Alunos	Deferida	30,00
MJ9998	MARIANA DE ARAUJO RIBEIRO	Secretário Escolar	Deferida	36,00
EU7781	MARIANA DE LARA EBERS	Secretário Escolar	Deferida	5,00
HB4806	MARIANA RODRIGUES GIMENES	Secretário Escolar	Deferida	11,00
OA8434	MARILDA PEREIRA TAVARES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
YS5558	MARILETE CAMARGO SANTOS SUBTIL	Inspetor de Alunos	Deferida	37,00
UG7689	MARILETE GOMES FERREIRA SAKIRABIAR QUIRINO	Assistente de Sala	Deferida	15,00
NO1688	MARILZA LIMA SANTOS PASZKO	Assistente de Sala	Deferida	47,00
CZ6437	MARINA PITANGUI DO PRADO	Supervisor Escolar	Deferida	36,50
IT7331	MARINALVA DIAS MÁXIMO	Cuidador de Alunos	Deferida	22,00
FB9287	MARINALVA MOREIRA BARBOSA	Assistente de Sala	Deferida	54,00
HR5336	MARINES DE SOUZA RIBAS	Inspetor de Alunos	Deferida	30,00
BB9241	MARINES TERESINHA DE SOUZA GROSSELLI	Orientador Educacional	Deferida	13,00
YG7538	MARIZALDA SOARES DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00

CK5731	MARLENE BATISTA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	13,00
VW8837	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	Orientador Educacional	Deferida	39,00
JM8150	MARLENE VEIGA DE AVILA DO NASCIMENTO	Assistente de Sala	Deferida	27,00
GY4906	MARLI GOMES DE MOURA	Cuidador de Alunos	Deferida	43,00
EO9102	MARLI PIERRE MACHADO	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
GZ1519	MARLI SOARES DE LIMA	Assistente de Sala	Deferida	85,00
TS9580	MARLUCIA DE OLIVEIRA YAMASHITA	Assistente de Sala	Deferida	39,00
FZ5557	MATHEUS BARANOSKI	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
GL3423	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA BORGES	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
VZ1277	MATHEUS ROBERTO FREITAS MARTIGNAGO CARVALHO	Secretário Escolar	Deferida	5,00
AK4113	MAURA CRISTINA ALMEIDA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
HY8974	MAURÍCIO CAMARGO DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida	14,00
WE6701	MAURINA DA SILVA VIEIRA	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
VF7048	MAYANE APARECIDA LOURENÇO NUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	22,00
GF9062	MAYCOM JOSE SILVA PEREIRA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
SK3675	MAYRA CÉLIA ARAÚJO AMORA ALVES	Supervisor Escolar	Deferida	72,00
OP4380	MEIRIDIAN RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO	Cuidador de Alunos	Deferida	19,00
KF1050	MEL MISGREY PRESTES	Secretário Escolar	Deferida	10,00
EN5189	MERIELLY GOMES FLORIANO MORAIS	Supervisor Escolar	Deferida	54,50
VX6988	MICHELE EGUEZ GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
TU4410	MICHELI CRISTINA SILVÉRIO FERNANDES	Inspetor de Alunos	Deferida	20,00
DP8689	MICHELIA DE ALMEIDA LOPES	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
RL3025	MICHELLE SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	51,00
RP2558	MICHELLI ABATTI	Supervisor Escolar	Deferida	13,50
TG8611	MICHELLI GUERRA	Inspetor de Alunos	Deferida	10,00
HM9578	MIKAELLA SHAYENE VOLTOLONE PAPER	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
ET9156	MILCA MENDE FONSECA	Orientador Educacional	Deferida	55,50
AL6523	MIRIAN DA SILVA MOREIRA	Assistente de Sala	Deferida	27,00
UH8766	MIRIAN DUARTE DOS SANTOS DE ASSIS	Secretário Escolar	Deferida	15,00
LO4205	MIRIELY QUEIROZ DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
OE1949	MIRIVAN ALVES TORRES	Assistente de Sala	Deferida	17,00
EK1977	MISAEL SOUZA BATISTA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
MK1703	MISLEIDIS ELIANI TRICERA GARCIA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
XQ6665	MISLENE DA SILVA FEITOSA OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
ZR5575	MISLENE DE FREITAS RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	11,00
TE3748	MONICA DANTAS DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
MS2578	MONICA OLIVEIRA RAMOS	Assistente de Sala	Deferida	41,00
DM3272	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	Secretário Escolar	Deferida	100,00
XK7329	MYCKSHELLY RENATA RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	7,00
OL3624	MYLENN GRASIELLY RAMOS RENNEN ARAUJO	Supervisor Escolar	Deferida	23,00
RB1039	NAIARA RIBEIRO DIAS	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
LY1596	NAIR FLAUZINO PEÇANHA MOURA	Assistente de Sala	Deferida	42,00
PC9696	NATALIA DE OLIVEIRA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00

QL5532	NATASHA WALTHMAM SILVA	Supervisor Escolar	Deferida	48,00
XV8131	NÁTHALLY CHRISTY VIEIRA DE SOUZA.	Assistente de Sala	Deferida	5,00
TI6761	NATIELLE PEREIRA DA COSTA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
CV5344	NAYARA KELLER SANTOS ARRUDA'	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
DY4607	NAYELI RODRIGUES DE QUEIROZ	Assistente de Sala	Deferida	15,00
IX5734	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	Supervisor Escolar	Deferida	57,00
CI4702	NELSNA GONÇALVES DOS PASSOS	Cuidador de Alunos	Deferida	76,00
XA7414	NEULMA REGINA SOUZA DE ARAUJO	Supervisor Escolar	Deferida	38,50
SO6782	NEWTON LUIS BRASIL	Secretário Escolar	Deferida	56,00
CH7668	NICOLE KEREN DA COSTA PINHEIRO	Assistente de Sala	Deferida	23,00
TR1338	NIKHOLY BHLENDIA FERREIRA DINIZ	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
AQ6297	NILARIA CHAVES DE MOURA FANTIN	Assistente de Sala	Deferida	10,00
YT4413	NILSA TEODORO	Assistente de Sala	Deferida	5,00
EQ7328	NOELI DE OLIVEIRA SCARMOCIM	Secretário Escolar	Deferida	17,00
HS4170	NOELIA DE SOUZA ARAUJO	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
UC2038	NOEMI REBECA BARBOSA FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida	20,00
CI8148	NOEMIA GONÇALVES RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
HY7373	NOEMY EVELIN SILVA RAMOS	Assistente de Sala	Deferida	8,00
WB2429	NORIVALDO FRANCISCO	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	17,00
FY7651	NUBIA MARIA SAMPAIO BARROSO	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
NU3358	NÚBIA PATRÍCIA ALMEIDA COSTA TOGNION	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00
BL5398	NURIELLY VICTORIA FELIX FONTINELLI DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
AS7671	OZANI DA COSTA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	7,00
XV9275	OZIEL DE SOUZA BARROS	Supervisor Escolar	Deferida	44,50
NE5827	PACIFICA CÔRDOBA ORTIZ NETA SILVA	Orientador Educacional	Deferida	43,50
NS5162	PADROINA PERREIRA DA COSTA	Cuidador de Alunos	Deferida	57,00
ID3462	PATRÍCIA APARECIDA SILVA REZENDE	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
ZH5022	PATRICIA BUENO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	20,50
JV2448	PATRÍCIA DE AZEREDO	Supervisor Escolar	Deferida	47,50
EO9839	PATRICIA DE BARROS PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	12,00
RN6381	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	Supervisor Escolar	Deferida	24,00
YS9208	PATRICIA GUILHERME	Assistente de Sala	Deferida	16,00
UY7745	PATRÍCIA LEONAZCSYK LOTICI	Secretário Escolar	Deferida	5,00
YF3643	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	Orientador Educacional	Deferida	29,00
NC4067	PAULA DA ROZA PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
DD8173	PAULA FRANCIELLE PICOLI	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
QR8956	PAULA LAMIREZ FEITOSA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	45,00
BJ6789	PAULO GABRIEL DE SOUZA	Inspetor de Alunos	Deferida	11,00
AJ4515	PAULO RICARDO GOMES DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	17,00
FG2787	POLIANA PERES DE OLIVEIRA GONCALVES	Supervisor Escolar	Deferida	32,50
KS8224	POLIANE PEDERIVA BARBOSA QUASNE	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
LG7685	PRISCILA SÁ DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	80,00

CJ9191	PRISCILAINE DE SOUZA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
GX8729	QUELE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO	Assistente de Sala	Deferida	5,00
LU7413	QUELI CRISTINA LOPES DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	35,00
HM4050	QUELTHON AUSTRAGESILO DE OLIVEIRA MORAIS	Orientador Educacional	Deferida	42,00
KC3390	QUÊMELE ASSIS BORGES	Cuidador de Alunos	Deferida	38,00
RI3688	QUÉZIA CRISTINA PORFÍRIO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
NF3917	QUEZIANE CORSI MARTINS ANDRADE	Assistente de Sala	Deferida	26,00
QJ6408	RACHEL MARIA DAROLD DA SILVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	16,00
WQ9527	RAFAEL ELSNER SCHNEIDER	Assistente de Sala	Deferida	5,00
CG1029	RAFAELA DA ROZA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
TC7726	RAFAELA DRUMOND TÁGLIA FERRE	Secretário Escolar	Deferida	12,00
SD1943	RAFAELA ROSA BRAGANÇA TAVARES	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
WR3223	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	88,00
CY4630	RAIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO	Secretário Escolar	Deferida	30,00
OY6126	RAIANY COSTA GOMES DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	15,00
EV3791	RAILLA KASSIANY ALVES DA ROCHA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
NM8270	RAIMUNDO CERQUEIRA O BAIANO DA FAEMA	Supervisor Escolar	Deferida	5,00
CK8875	RAISSA COSTA DOS ANJOS	Secretário Escolar	Deferida	15,00
FJ1846	RANGEL DE OLIVEIRA LIMA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	48,00
ON7292	RAQUEL BARBOSA BECKER	Secretário Escolar	Deferida	27,00
QX7553	RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
SA1008	RAQUEL DA SILVA SEBALHO	Assistente de Sala	Deferida	15,00
FC5123	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
TX6978	RAQUEL FERRERA DA SILVA I	Cuidador de Alunos	Deferida	40,00
LC5984	RAYANE DE SOUZA PACHU	Cuidador de Alunos	Deferida	34,00
JQ6504	RAYSSA FAVERO FARIAS	Assistente de Sala	Deferida	10,00
XG9705	REGIANE GONÇALVES DE MEDEIROS	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
HH8947	REGIANE MARQUES SUSSAI	Inspetor de Alunos	Deferida	53,00
ZP7909	REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Deferida	25,00
IE1427	REINALDO ADRIANO SANTI	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida	50,00
OB4098	RENAN RODRIGUES DE ABREU	Assistente de Sala	Deferida	9,00
NX2840	RENATA CRIST DA SILVA ORTIZ	Assistente de Sala	Deferida	60,00
FP4104	RENATA K GOMES SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
RG4884	RENATA PAULA DA SILVA SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	23,00
FM5335	RHIAN PLINIO FERREIRA PARREIRA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
DF9992	RITA ALVES DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
SX9575	ROBERTA FEITOSA RODRIGUES DAMASCENO	Assistente de Sala	Deferida	25,00
ZV2695	ROBERTA MILENA LAUCK DE SOUZA TAVARES	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
MH3346	ROCINERI MARIA CANHETE	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
JL8233	RODRIGO LEITE DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	5,00

JT9071	ROGER GOMES RODRIGUES	Inspetor de Alunos	Deferida	39,00
WY3049	ROMENIQUE GUTH PIETRANGELO	Assistente de Sala	Deferida	24,00
KT9409	RONIEL ARAÚJO	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
FT6201	ROSA MAIA SANTANA	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
CC9739	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	47,00
OZ8088	ROSA MARIA SILVA SOUSA	Secretário Escolar	Deferida	28,00
LU8971	ROSA RAMALHO DE OLIVEIRA COELHO	Assistente de Sala	Deferida	16,00
FL7865	ROSANA DA ROCHA SOUTO	Supervisor Escolar	Deferida	66,00
PH1360	ROSANA MARIA DA COSTA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
HD7065	ROSANE DE OLIVEIRA SANTA RITA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	16,00
MY6704	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	Supervisor Escolar	Deferida	59,50
ZC9202	ROSANGELA ARAUJO DE CASTRO BORGES	Assistente de Sala	Deferida	15,00
DG5702	ROSANGELA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
WX1011	ROSANGELA FRANCISCA VALIANTE	Supervisor Escolar	Deferida	17,00
OV7565	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI	Assistente de Sala	Deferida	46,00
MW5211	ROSELI CUBA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
JM4699	ROSELÍ POLETO RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
XI2835	ROSELI RODRIGUES KREMER DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
NH6055	ROSELI SOUZA DE LUCA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
EQ8111	ROSELY DOS SANTOS TOMÉ	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
ZM9366	ROSENI ALVES RODRIGUES	Secretário Escolar	Deferida	65,00
BG7930	ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	32,00
OH7925	ROSENY BATISTA MORENO	Inspetor de Alunos	Deferida	45,00
QE8209	ROSICLEIA PEREIRA FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
QV3840	ROSILENE DE SOUZA ALVES	Inspetor de Alunos	Deferida	65,00
GU8049	ROSILENE MOREIRA DE BRITO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
HL1712	ROSILENE RONKOSKI PEREIRA FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
WX6901	ROSIMEIRE DE CARVALHO FREIRE	Assistente de Sala	Deferida	10,00
LN6759	ROSINEIDE PINHEIRO CARDOSO	Assistente de Sala	Deferida	22,00
OC2904	ROSINEIDE REGO PACHECO	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
OX6834	ROSINILDA DA SILVA NASCIMENTO	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
SB3052	ROZICLEIA ALVES DE CAMPOS COIMBRA	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
ER9520	RUAN DA ROSA BUZAN	Assistente de Sala	Deferida	57,00
MR7701	RUTHE CHAGAS RIBEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	45,00
TC5977	RUTILEIA BARBOSA DEBRAWOLHY	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
XW5064	RYAN LUCAS DE SOUSA BAIRROS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
HN9268	SABRINA MACHADO DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
QW3959	SABRINA PEREIRA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	80,00
SP5956	SABRINA RODRIGUES BERETA DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
SF7901	SAIANE LAURA DOS SANTOS GUIMARÃES NUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	85,00
WM1807	SALETE FERNANDES MARTINS	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
FR9095	SAMARA DANIELE PRETTO DA COSTA FARFAN	Secretário Escolar	Deferida	48,00

PV9460	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	Assistente de Sala	Deferida	44,00
DV4720	SAMUEL DE ANDRADE	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	30,00
ON7771	SANDRA APARECIDA CEROZINI	Assistente de Sala	Deferida	46,00
XG4522	SANDRA CARVALHO MOREIRA	Orientador Educacional	Deferida	26,00
SA5247	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	Supervisor Escolar	Deferida	17,00
QA3557	SANDRA CONCEIÇÃO DE LIMA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
DL3613	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE	Cuidador de Alunos	Deferida	35,00
FE3231	SANDRA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	Assistente de Sala	Deferida	68,00
GI3299	SANDRA DOMINGOS CONDACK	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	27,00
RQ6699	SANDRA MARIA PEREIRA LEVINO	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
DU7577	SANDRA OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	37,00
WJ2678	SANDRA PIRES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
GW8817	SANDRA REGINA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	41,00
HE2414	SANDRA SOUZA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
BU5826	SARA JENIFER PIMENTEL LOPES	Assistente de Sala	Deferida	19,00
BM1391	SARA LOPES DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	12,00
HT8467	SARA SIQUEIRA PINTO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
HO2230	SARAH MENDES LISBOA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
AM5914	SERGIO MUNIZ DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	25,00
WL6778	SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
JX5999	SHEILA ROSA ALVES ANDRADE	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
BD5052	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	Supervisor Escolar	Deferida	59,00
RU5069	SIDNEIA BATISTA DE MOURA SORENSEN	Inspetor de Alunos	Deferida	46,00
MK9498	SILMARA INACIO ACRIZIO	Secretário Escolar	Deferida	25,00
XC1432	SILVANA CRISTINA INACIO ACRIZIO FERREIRA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
RT5742	SILVANA DE FREITAS VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
IO1297	SILVANA DOS SANTOS PEDROSO	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	22,00
DD1418	SILVANA MARIA DE SENA	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
FP2156	SILVANA PEREIRA DA SILVA CUNHA	Assistente de Sala	Deferida	25,00
MG5686	SILVANEI INÁCIO DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
VU3074	SILVANIA FALCO VALIANTE	Supervisor Escolar	Deferida	17,00
CM1480	SILVIA CAMILA DE OLIVEIRA NERES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
HR3473	SILVIA LUANA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
JP7298	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	21,00
WD4822	SIMONE CANDIDO VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
KK1148	SIMONE DA COSTA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	75,00
CN9296	SIMONE DA CRUZ MARTINS SPANHOL	Supervisor Escolar	Deferida	17,00
PM6394	SIMONE MARTINS HARTWIG DE QUEIROZ	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00
JN6590	SIMONIA DE OLIVEIRA NEVES WERLANG	Cuidador de Alunos	Deferida	38,00
TU6206	SINEIA LUCAS VAZ	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
VR5116	SIRLEIA ANTONIA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
DR5955	SIRLENE CANDIDO VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	46,00
VC3982	SIRLENE PLAKITKEN MACEDO	Cuidador de Alunos	Deferida	14,00
ZI6694	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA	Secretário Escolar	Deferida	15,00

QQ2544	SOLANGE MACHADO	Secretário Escolar	Deferida	65,00
KN8217	SOLANGE PALMEIRA GOMES DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	10,00
YD8812	SÔNIA APARECIDA DA SILVA SOARES	Orientador Educacional	Deferida	40,00
WY6923	SÔNIA ARAUJO BATISTA	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
BW7906	SONIA MARA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	26,00
HY3453	SONIA MARIA DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida	57,00
WF5027	SÔNIA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	Supervisor Escolar	Deferida	35,50
CH7551	STANLEY DUARTE DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	34,00
WD6460	STÉFANE LOPES DE SOUSA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
CO9144	STHEFANI ALVES CAMILO DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
JO8214	STHEFANY GONCALVES DE BARROS	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
UK1618	SUE ALVES SOARES	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
WH7363	SUELEN EUGENIO	Assistente de Sala	Deferida	15,00
SM4853	SUELI CRISPIN	Assistente de Sala	Deferida	15,00
MT1890	SUELI GOMES DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
QK1616	SUELI PEREIRA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	57,00
ZW3304	SUELI PORTELA DIAS CARVALHO	Inspetor de Alunos	Deferida	10,00
SU7213	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
QM1662	SUELLEN HELENA CASTRO	Assistente de Sala	Deferida	18,00
RI4028	SUNEILDA MORAIS DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	16,00
CQ7716	TAINÉ DOS SANTOS TEIXEIRA PAGANI	Inspetor de Alunos	Deferida	28,00
UU7867	TALIA DA SILVA LAGO	Secretário Escolar	Deferida	10,00
WN3155	TALITA CRISTINA FAQUINI DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	5,00
NV8755	TALLISSON HENRIQUE EUSEBIO SANTANA	Assistente de Sala	Deferida	28,00
DO8903	TAMIRIS PRISCILA ROLDÃO DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	23,00
EM2727	TATIANE DA SILVA FERREIRA	Supervisor Escolar	Deferida	57,00
FZ7652	TATIANE DE NASCIMENTO FARIAS	Secretário Escolar	Deferida	63,00
XQ7987	TATIANE DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	34,00
CC1777	TAYNA MAYARA VEIBER	Assistente de Sala	Deferida	38,00
CX5960	TAYNARA LINS DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
HI3454	TELMA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA DOURADO DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	10,00
GF4728	TEREZINHA MARQUES DE FREITAS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
LJ9786	THAIS BLANK TEIXEIRA DOS ANJOS	Cuidador de Alunos	Deferida	61,00
HP9678	THAIS FERNANDES FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida	15,00
QB3810	THAIS GOTARDO PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	22,00
CZ2947	THAIS JULIANA DIAS DA COSTA	Cuidador de Alunos	Deferida	75,00
CF9132	THAIS PAULOWSKI CAMPOS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
PX3961	THAIS ROSARIO RIQUENA	Assistente de Sala	Deferida	12,00
DA4340	THÁISSA MANOELA MENDES FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida	30,00
FP8038	THAIZA ROCHA CAMPOS	Secretário Escolar	Deferida	22,00
FG1945	THALIA CRISTINA ROSA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
JS8968	THALIA SANTOS KECHNER	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
AE8413	THALYA PACHLA FLORENCIO	Assistente de Sala	Deferida	5,00
UN4036	THALYTA RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA	Secretário Escolar	Deferida	80,00

NN9547	THATYANE SOARES FERREIRA	Assistente de Sala	Deferida	34,00
TH2640	THAUANA GOMES ALVES	Cuidador de Alunos	Deferida	29,00
GO3570	THAUANY CAROLINE DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	60,00
MW6914	THIAGO FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
JB9910	THIFANY ALVES ALESSI	Assistente de Sala	Deferida	5,00
JZ6163	UESLAINE PERES FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida	15,00
VS6693	UESLEY DOS SANTOS SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	23,00
LO7759	UIRLA FONTINELE	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
ZV9190	VALCENI VERONEZ FRANÇA	Secretário Escolar	Deferida	41,00
BB3848	VALDILAINE JANSE	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
TL5721	VALDINEIA APARECIDA CRUZ RAMOS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
PX8784	VALDIRENE SABINO DE PAULA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
VS9911	VALDIRENE SIMÕES DA SILVA	Supervisor Escolar	Deferida	52,00
LC9802	VALÉRIA SUTIL DE CAMPOS	Cuidador de Alunos	Deferida	75,00
GO5192	VALQUIRIA FELIX DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	62,00
XX1951	VANDA DA COSTA REIS	Assistente de Sala	Deferida	46,00
EG2091	VANDERLEIA ALVES NETA MARTINS	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
MK7202	VANEI GONCALVES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	14,00
YO7222	VANESSA ARAÚJO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
VS7701	VANESSA CAMPOE DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
UD7294	VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	17,00
TN9266	VANESSA DA SILVA BARBOZA	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
GS9928	VANESSA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar	Deferida	5,00
UT6965	VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
HA9618	VANESSA RIBEIRO FARIAS	Assistente de Sala	Deferida	44,00
EL3927	VANETE BARBOSA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	45,00
DW6743	VANUSA GOMES CARVALHO	Assistente de Sala	Deferida	17,00
GY6593	VANUZA DA SILVA FELICIO	Supervisor Escolar	Deferida	27,50
TJ5163	VERA LUCIA AQUINO BOING SANTOS	Supervisor Escolar	Deferida	37,50
GG8466	VICENÇA MARIA DA SILVA GOTARDO	Secretário Escolar	Deferida	54,00
HT5836	VICTOR GABRIELDE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
RY6131	VILCILENE NUNES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
NA1510	VILMA COSTA REIS	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
UZ8936	VIRLANDIA GOMES DE SOUSA	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
IJ3286	VITÓRIA NICOLI ARAGÃO PEDROSO	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
HL2820	VIVIANE ARAÚJO DOS SANTOS VARGAS	Cuidador de Alunos	Deferida	49,00
QG6653	VIVIANE OLIVEIRA DO CARMO	Assistente de Sala	Deferida	25,00
HN6791	VIVIANE SANTANA SANTOS DE ANDRADE	Assistente de Sala	Deferida	57,00
VY8040	VIVIANY BEZERRA FREITAS FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
HQ3598	WALTER RODRIGUES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	35,00
OY6346	WANDA REGIA GONSALVES	Assistente de Sala	Deferida	39,00
KO8880	WANKLÉPSOM FERREIRA DO NASCIMENTO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
RC7447	WARLY COELHO CANDIDO	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
AN5695	WEMERSON RODRIGUES DE SOUZA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida	18,00

AB4805	WENESTON DE SOUZA HONORATO	Inspetor de Alunos	Deferida		20,00
XD6199	WENISSON CHARLES FERNANDO BATISTA	Assistente de Sala	Deferida		20,00
MW3604	WESLAINE EMANUELA LANGA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida		11,00
VA9822	WESLEN SANTOS QUIEL	Inspetor de Alunos	Deferida		21,00
EF8038	WHELLYSON MARTINS DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		37,00
LN6387	WHEVERTON ALVES ROLIM DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		65,00
MW2979	WILLIAN BRUNO LIMA DUARTE	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		27,00
HC4403	WILSON DUARTE SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		32,00
WG1573	YASMIN FERNANDA DALLA COSTA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		60,00
UP3380	YMARHA SALIANE BARANOSKI DE LIMA GALONI	Assistente de Sala	Deferida		15,00
US5976	ZENI RODRIGUES	Secretário Escolar	Deferida		49,00
YK3546	ZENILDA FRANCISCA	Cuidador de Alunos	Deferida		48,00
HS4324	ZILA FERREIRA DE ALMEIDA MACHADO	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
IF4273	ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	5,00
PP9035	ANA CAROLINE RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	10,00
OQ8670	ANDREIA TEIXEIRA PENA	Assistente de Sala	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	24,00
UM2987	ANGELA MARIA JESUS SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	5,00
LA7654	BRUNA TEIXEIRA PEREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	27,00
SL1956	CAROLAINÉ OLIVEIRA DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	16,00
GY9226	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Supervisor Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	42,00
KR6308	ELIETE FATIMA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	20,00
SP4534	ESDRA BIANCA DE JESUS FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	23,00
EF8016	GABRIEL FERREIRA OCAMPO	Supervisor Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	37,00
NG1108	GABRIELLY VITÓRIA DE JESUS FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	23,00
CQ1473	GEISIANE TEIXEIRA PENA	Assistente de Sala	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	15,00
DR6686	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	20,00
XO5728	PATRICIA BARBOSA FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	44,00
EK6089	VANESSA LIMA DONATO	Secretário Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	20,00
GI1484	VIVIANA DA PENHA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	57,00
MD5555	WESLEY DE OLIVEIRA DAMACENA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida Ampla	Item 6.4.2 do Edital.	20,00
BR9152	ABILA RAMOS DA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VY1489	ACEDINA SOUZA DO CARMO ALVES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VG7313	ADAILTON VIEIRA GOMES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
TE1966	ADAIR DE JESUS GONÇALVES	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GD5494	ADALBERTO MACALI MACEDO	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
OY9857	ADRIANA ALVES DE MIRANDA FERREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
JU8283	ADRIANA MARIA DE JESUS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
OM2150	ADRIANA PAISCA DE ANDRADE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZV3910	ADRIANA REGINA DA SILVA LIMA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JL6584	AILIME HARTWIG	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
FQ5909	ALAENE ROSA SOUZA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WJ3017	ALAERCIO ANTÔNIO DA SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.4 do Edital.	

JR2503	ALAN ASSI PESTANA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VH4846	ALAN MATIAS LOPES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TM9052	ALCEU DA SILVAIRA ATHAIDE	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DL3760	ALDESON DA SILVA BRITO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SN3482	AMANDA DE SOUZA CAMARGO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JV9014	AMANDA LIMA SARAT	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VR7652	AMELIA TEREZINHA TEIXEIRA DE CARVALHO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WO1119	AMINADABE DE LIMA DOS SANTOS CORREIA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AN2725	ANA BEATRIZ DA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IL9076	ANA CAROLINE VARGAS SCHREINER	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SY5528	ANA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FC4509	ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA FREITAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LX7181	ANA LUCIA PEDROSO DE ANDRADE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KB2611	ANA PAULA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AX1500	ANA PAULA GUTTERRES LIMA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UO5595	ANA REGINA SANTOS PORTO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.6.1 do Edital.	
CQ9077	ANALI MATIAS LOPES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YP6753	ANDRE LUIZ SOLEI	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NK7475	ANDREIA DE MOURA SILVA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 4.2 do Edital.	
RK8175	ANDREIA DOS SANTOS EREDIA RODRIGUES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
VF9612	ANTONIA CORREA DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UZ5862	ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO ASSIS	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YL5689	APARECIDA MARIA CANDIDO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
GF5965	APARECIDA MARIA LUCAS MOREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZW2379	APARECIDA SANTANA MOTA DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YE2598	ARI FIRMINO PEREIRA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NT5958	ARISLA ALVES QUIRINO RODRIGUES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VS2747	ARLETE DOS SANTOS SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EP7375	BEATRIZ BISPO DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TQ6522	BEATRIZ RIBEIRO SANTOS	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KG5195	BETANIA DIAS DE OLIVEIRA DEL PIEIRO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
TM8762	BIANÇA PAULA DE ALMEI SOUZA FERREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FB3054	BRENA FERNANDA MOREIRA DE SÁ	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KM8950	BRENDA APARECIDA LOPES DA SILVA	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
OF2585	BRENDON HENRIQUE LOPES GOMES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.6.1 do Edital., Item 9.7 do Edital.	
ZK2253	BRUNA MAYARA DA SILVA MOREIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IL2409	BRUNA RAFAELA MENEZES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.7.2 do Edital.	
QB5694	BRUNO NEVES LOPES	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
BJ9828	BRUNO R A P LOPES	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

ZE7406	BRUNO RODRIGUES SANTOS	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
LK1307	CAMILA CASSIANE DE SOUZA FERNANDES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
JY2138	CAMILA EDUARDA MACHADO LOUZADA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 4.1 do Edital.	
KL5580	CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VR4680	CARLA PEREIRA CARDOSO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
PA4336	CARLA RIBEIRO ZANIS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
DE7547	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
JC7438	CARLOS VINICIUS BORBA JESUÍNO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KK6386	CAROLINA BRIZOLA NUNES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
OS5659	CHIRLENE SARMENTO AVELINO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
HQ6934	CIBELLY PINHEIRO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VW8580	CICERA COSTA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JP2711	CLÁUDIA MANTELI	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.7.2 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
EW5644	CLAUDIO ENRIQUE MARTINEZ FERRONI FILHO	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
QF5026	CLAUVANIS CAETANO DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GY7659	CLECI MIGULINA ALVES DA SILVA RATTI	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GW2712	CLEIDILENE CAMPOS MOREIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
OX3194	CREUZENI DE SOUZA ABREU	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YA6453	CRISTILENE TOMAZ DA COSTA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
QR1294	DAIANA MENDES CARDOSO SCALZER	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AM9526	DAIANE DA SILVA MENDES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KD1860	DAIANE DA SILVA VALIM	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TE2444	DAIANE DE SOUZA SOARES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZI6269	DAIANE GESCHONKE DE ARAUJO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KF2728	DAIANI RIBEIRO PINTO SALLES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
KG2858	DAIELY CRISTINE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UH8579	DALVELICE GONÇALVES PEREIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VA3379	DANIELA SILVA FORTES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WL7642	DANIELA SILVEIRO DOS SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
BG7594	DARLA MIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
KL4248	DÉBORA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SO1119	DEUSELI DA SILVA NUNES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ME2539	DIEGO FORTUNATO DE SOUZA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VT2268	DIOCELI RUFINA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.7.2 do Edital.	
IV6456	DIVINA DE FATIMA DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AY4569	EDER JORGE SILVA HIBANHES	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
FW8452	EDILSON CAMARGO NOGUEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SE9743	EDIVAINÉ CRISTINA FEITOSA BUENO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
GP9721	EDIVANIA EVANGELISTA DE PAIVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

WM7612	EDIVANIA GAMA VIEIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.7.2 do Edital.	
NA5802	EDMILSON AGUIAR DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RS5483	EDSON FELIPE DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
DW5153	EDSON MACHADO BUSS	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KJ8611	EDUARDO PITANGUI CORREIA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
PJ8649	ELAINE BALTAZAR DE MELO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
CZ1385	ELAINE CRISTINA VILAÇA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TI5045	ELIANE ALESSI	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SB2630	ELIANE MARTINS DA SILVS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
PV3815	ELIENE ZUNACHI SALES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
ML4933	ELIONEI DE SOUZA LIMA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
SU9738	ELIVELTON JOAQUIM FRANCALHO	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JG7871	ELIZANGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GK2669	ELIZANGELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
PK2340	EMANUELY ABREU SABANE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AT8290	EMILLY DAIANE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
HS4961	ENILDA CAPOCCI DE SOUZA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
GC7510	ERICA DE OLIVEIRA NOVAIS SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XT1229	ÉRICA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EQ1864	ERLI FLAUZINO DO CARMO NASCIMENTO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NS6049	ESTER BALTAZAR DE MELO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QX6732	ESTER GONTIJO DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NM3744	EVELYN MARIA DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XA2968	EVERALDO SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AY2966	FABIANA BARBOSA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QI5798	FABIO FRANCISCO DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
ZH7450	FERNANDA ALVES DA COSTA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
BN6836	FERNANDA COSTA DE JESUS AIKANA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GW5769	FERNANDA SCHREINER BACKES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
CK1617	FLÁVIA ALINE SANTOS	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
RG6298	FLAVIA DE BARROS MONTEIRO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
US3764	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
RS9947	FLAVIANA CORREIA DE SOUZA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EK1331	FRANCIENE PAES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VF4657	FRANCIMAR PAULO DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ET5555	FRANCISCA CRISTINA PINTO HONORATO DE FARIAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LL3692	GAB R DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
GM3500	GABRIELA CORREA FERREIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DY2229	GABRIELA FARIAS DUARTE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
JW4654	GABRIELA MACHADO MEDEIROS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KG6599	GABRIELLY DIAS CANDIDO DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XA1962	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

WD2760	GABRIELLY SOUZA NERIS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
MM2026	GENIVAL AIKANA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZF7833	GEREMIAS FABIANO RODRIGUES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EZ1948	GILDA DE CAMPOS DA MATA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
CJ7176	GLADYS DURAN RONDON	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
MX8172	GRACI VITAL	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NR6707	GRACIELLE CRUZ SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EH8062	GRAGRAZIELI CALCAVALHEIRO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
UF1285	HAIANE NEVES PEREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WI6981	HELITA PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
DK3338	IASMIM DIAS CABRAL	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
OQ1342	IGOR FERNANDES SALVATIERRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SB1556	IRENE MARIA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
UF7325	ISABEL PITANGUI CORREIA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UK1149	ISABELE LOBO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AW2764	ÍTALA DA CRUZ DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IX6480	IVANEIDE ALVES BRITO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
HR8346	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XA2920	IVONETE SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NQ2654	IZABELY MAGALHÃES FERREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EC3567	JAIANE CHILAVER GIMENES CARDOSO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
GW9612	JANAINA CRISTINA DA COSTA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
CE6452	JANAINA FONTINELLI GONÇALVES BASSO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
CQ6264	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KY1756	JANETE DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
GS5552	JANILDA GUIMARAES DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
FT1907	JAQUELINE MARTINS GUIMARAES DE AGUIAR	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TT1682	JAQUELINE SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
DC5197	JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VY8363	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
AF4201	JESSICA PATRICIA SILVA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EL3623	JÉSSICA ROCHA DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZH8726	JHONATAN ABREU BERGHANN	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UB6467	JHULLY KATHERINNE CHAGAS CARDOSO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
QJ6149	JOANA CAROLINA RACHID MENESES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
NK1860	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JF4655	JOÃO BATISTA COELHO CÂNDIDO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QV6140	JOAO PAULO GOMES COLLA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZT4979	JOAO VICTOR DA SILVA E SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
BN8502	JOCICLEIA KLIPPEL SINFRONIO	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 4.3 do Edital.	
NO8555	JOELINA LAUER	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
BP6654	JORDANIA APARECIDA CAETANO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

WM2805	JORGE LUIZ DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EI8938	JOSEANNY ESCOBAR DOS SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TC9172	JOSIANA GOMES PALMEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DH6626	JOSIMARA PAZ DO ROZARIO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.6.1 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
XX7991	JOYCE K A CORVELLO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XI6759	JULIANA PAULA CORREA COVARY	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
SB5445	JULIANO CLARINDO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZA1960	JULIETTY DA CUNHA MENESES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NR9741	JURLENE DOS REIS LIMA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SY8893	JUSSARA CANDIDA ANDRADE DE ARAUJO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EE8276	KAMILLA SANTOS DE SOUZA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
PL5831	KAMILLY KELLRY MENEZES DO NASCIMENTO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZE5548	KAREN EGERTH DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UX4231	KAREN JULIANA MALAGGI	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GF2756	KAREN LARISSA MOURA CORRALES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
HZ3325	KAREN LORRANE SILVA LINDOZO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZB2074	KAREN SOUZA GUARINE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 10.7 do Edital.	
OV7301	KASSANDRA DA SILVA BESSA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TG1003	KEILA MARCULINO DE PAULA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XG6776	KEILA PEREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LO7979	KELLEN BRUNING DO AMARANTE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
PH1503	KELLY CRISTINA MAURICIO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ER9049	KELLY CRISTINA SANTOS MAIA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TS4509	KEMILI	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GX2234	KEREM HAPUQUE DOS SANTOS SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DD8593	KÍSSILA CELI CASSIMIRO VIEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FE3004	LAHNA FERREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AA4306	LAIS RIBEIRO DA CRUZ	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
YD6077	LARISSA LANNA DA GLORIA DE FREITAS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
WW6212	LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TM2320	LAURA PRISCILLA PEREIRA DE ASSIS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QR9387	LEANDRO DA SILVA FEITOSA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
OP8444	LEDIANE APOLINARIO BARBOSA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZK4460	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
BN3083	LEIDY LAURA SANTOS DE ASSIS	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
OP9256	LEILA SANTANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
QU8564	LEILIANE SILVA MEDINA DIAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RK5459	LEONARDO FRANCISCO TALINI	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.7.2 do Edital.	
SI3988	LETICIA CAROLINE DA SILVA DIAS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SA6406	LETÍCIA TRINDADE ONÓRIO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.7.2 do Edital.	
GQ2575	LIDIA LIBERATO MORINI FREITAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TO1866	LIDIANE SILVA SOUZA GOMES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

PP2913	LILIAN SILVA OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
JT7374	LILIANE NUNES DE MIRANDA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZR3924	LOUHANNE LIMA BARBOSA BARRETO	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VP5757	LUANA DA SILVA DUARTE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RK5335	LUANA DELFINO PALMEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TL1578	LUANA FORNACIARI PEREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
HL5613	LUANA GABRIELLY DE JESUS OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XV3908	LUANA SILVA BARBOSA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
BK7335	LUANA SOLIS DE FREITAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VG2991	LUCAS MACHADO DOS REIS	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SS9660	LUCELIA DE FRANCA MACIEL OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.7.2 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
ZW1811	LUCIANA GONÇALVES PEREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
PJ2716	LUCIANA SOARES MOTA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
MA2406	LUCIANE LIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
GW1018	LUCIENE LEMOS DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SG6696	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VL4832	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AQ4237	MADISSON DA SILVA BASTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XR8367	MAISE DARA ROCHA DA SILVA MENEZES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
PF7366	MARCELA CRISPIM DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NK4282	MARCELA PEREIRA CORRÊA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IV8039	MARCELO DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VD6790	MARCIA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IJ5535	MÁRCIA ELAINE DA ROCHA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
RJ7323	MARCIANE CANDIDA ADRIANO DIAMANTINO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NY1720	MARCOS ALEXANDRE BUENO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
CJ8414	MARCOS ALEXANDRE MATOS CRUZ	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EA3403	MARCOS ANDREY AZEVEDO DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QL1662	MARCOS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IL1989	MARIA ADELAINÉ GONÇALVES GOMES GANGÁ	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UV4077	MARIA ANDREIA TORRES LOPES LIMA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
US3961	MARIA ANGELICA FERREIRA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LW2782	MARIA BRIZOLA NUNES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
CE5642	MARIA CLARA SOUZA CONCEIÇÃO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KS1117	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AI7490	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE AGUIAR	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.6.1 do Edital.	
AA1692	MARIA EDUARDA CABRAL FERREIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AI4270	MARIA EDUARDA ZEFERINO DE FREITAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
CM3111	MARIA ELINELDA DA SILVA LOPES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VA3275	MARIA HELOISA SOUZA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

FL9420	MARIA LÚCIA DA PAZ RODRIGUES CORTE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
YI3164	MARIA MARTINS FAGUNDES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FR5805	MARIA VITORIA DA SILVA VEIGA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
LE6336	MARIANA MELO DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IY4913	MARIANA RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
CH1457	MARIANA SOUZA REIS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IP7163	MARIANA TOMÉ DA SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LY6017	MARILZA COELHO DE AMORIM SANTOS	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FK8416	MARINA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KJ9178	MARIZA CARDOZO MEDEIROS SCHEER	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YY8762	MARLEY GREGORIA COSTA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
FA4338	MARLI BALTAZAR DE ARAUJO RIBEIRO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VD3155	MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA RAMIRES SAN	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
MO8223	MARTA RODRIGUES MOREIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YH7531	MATEUS APELFELER DA SILVA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WQ8484	MAYKON RODRIGO PIMENTEL ANDRADE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UY8622	MEURILI ALVES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FP6048	MICHEL BOLSONI COUTINHO	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JV6756	MICHELI MENEZES VERAS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IC2723	MIKAELEN DE SOUZA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AF8005	NATALEE DA ROCHA HACHMANN	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SW2235	NATALIA DE OLIVEIRA CARNIEL	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IV4683	NATÁLIA PINTO PEREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
YJ4073	NATHALIA CANHETE DE JESUS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
OH1825	NAYANE FREITAS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ET7569	NAYARA PATRICIA FERREIRA DE PAULA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RD5472	NEIDE HERCULANO MARIA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
TR9476	NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
WP1139	NIENI FERRAZ DA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZX5177	NILVANIA GOMES ROD	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ED6172	PATRICIA BEZERRA DE JESUS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
PS6574	PATRICIA CARVALHO DA SILVA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
YM1055	PAULO MENDES MARTINS JÚNIOR	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AR7011	PRISCILA BLENDA MACHADO ALVES DE FABERE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TN3988	QUITERIA FERNANDES DA ROCHA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RM1303	RAFA MIRANDA DE OLIVEIRA PACHECO FERREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TV1362	RAFAELA STEFHANY SABINO SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
HG7990	RAIANY ABREU	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
CV6766	RAIONE SANTOS OLIVEIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RZ2556	RAPHAEL HENRIQUE DE ARAUJO ALVES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
LB1837	RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA REIS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WJ4009	RAUL PAZIN DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	

QX3063	REGILAINE RAMOS DOS SANTOS NOGUEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IF4936	REGILDO CANDIDO DA SKLVA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SU1021	REGINALDO CATARINO DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NA3578	REINALDO DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RU1696	RENATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 10.7 do Edital.	
JM5206	RENATA DRUMOND TAGLIA FERRE	Secretário Escolar	Indeferida	Item 10.7 do Edital.	
ZP5699	RENATA GREYCE SILVA GOMES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TX9466	RENATA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
LO1299	RHAISLLA ESTEVAM TORRES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IL3296	RITA NICOLY DAMACENO SILVA CARVALHO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
FE6183	RODRIGO DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RK1974	ROGÉRIO SANTOS DA ROCHA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
NA8616	ROGIANE ARAUJO DE PAULA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EI1210	ROSALINA EIDANS FARIAS DUARTE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WD9629	ROSANE APARECIDA ZAMPOLI	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TP8158	ROSANGELA EGERTH SILVA DE FARIA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EW5194	ROSELY SALVADOR DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
HG4646	ROSILENE CORREA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
FB1254	ROSIMEIRE CARDOSO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XT7473	ROZANGELA ALVES NEIVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
LG5144	SABRINA DE OLIVEIRA BARBOSA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UC1574	SAIMON FERREIRA DA SILVA AGUIAR	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZX6727	SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA CARDOZO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YY5128	SARA DO CARMO BRANDAO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UN2542	SARA KAWANY FANTON COELHO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XA3353	SHAIANNE PIRES DOS SANTOS RODRIGUES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VV8568	SHEILA ANTUNES SANTOS CURZEL	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DL6502	SHEILA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DR5031	SIDINEIA DA SILVA MOREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.7.2 do Edital.	
UL2748	SILDEMARQUIS DOS SANTOS SOUZA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IN2462	SILVANIA SILVA RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WU8361	SILVIA MADALENA SANTOS DE AMORIM	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YP9377	SIMARA SOUZA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SR1958	SIMONE NUNES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XU7402	SIRLETE PEREIRA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UQ2068	SOLANGE SILVINO DA SILVA LACERDA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.6.1 do Edital.	
AY4065	SOLIMARCIA DIAS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NL9113	SONIA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
HR1651	STEFANY DE PAULA MEDEIROS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NT2434	STEPHANIE LUIZA N. L. PEREIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

FV2272	SUZI DA SILVA VALMORBIDA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SZ2304	TAIANE DOS SANTOS MACHADO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LU9354	TAINAN LIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
QA1816	TAIWANY FIGUEIRA DA SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AL8933	TAMIRIS LOUISE ARAUJO PRADO ARAÚJO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
YH6458	TAMIRIS MESSIAS MOTA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KM9969	TASSIANY CINTYA DE SOUZA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XD2619	TAYNÁ SAMYLLY PEREIRA DE JESUS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JO8900	TELMA DO SOCORRO FARIAS BALIEIRO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.4 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
MB9445	TELMA GONCALVES NERIS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
WE5749	THAIANI GLEICI FERREIRA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TO6255	THAINA CAROLINE DA SILVA SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
HF2304	THAIS DE SOUZA SOARES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SA9190	THAIS SOUZA DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EN4079	THAUANA NATALY SILVA SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
RE6159	THIAGO LATTARO HONORATO GOMES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
BQ9615	TIAGO HENRIQUE ROCHA OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NP9617	UDELITON LUIZ DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AA4826	UILIMAGI SANTOS SAMPAIO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
QQ7589	VALDIRENE CAMPOS NASCIMENTO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IQ9291	VANESSA DA SILVA BERTOCHI	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IY3276	VANESSA TADAKUMA BARBOSA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZH6024	VERIDIANA LOPES ITACARAMBY	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
KP7722	VICTOR GONÇALVES DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UR2810	VILMA APARECIDA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SA8700	VINICIUS DUTRA DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SN9397	VITOR DANIEL PEREIRA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ON9986	VITORIA CAROLINE DE SOUZA CORREA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IZ6375	VITORIA GONCALVES DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
MM9394	VIVIANE CAMILO JACOB	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.7 do Edital.	
JJ5218	WALDERLANIA DOS SANTOS RAMOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KU6535	WASHINGTON AUGUSTO WERLANG	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZQ8808	WENDER RAFAEL BRITO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
JU6885	WÊNIA SANTOS DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
AH9548	WESLEY ALENCAR DE SOUZA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DH5272	WILLIAM FRANCISCO DA SILVA	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LQ8998	WILLIAN APARECIDO DE PAULA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
OH1160	WILSON WILKENS TURMAN	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
VG9927	YASMIN CRUZ MARCON	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EP9050	YGOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO GERAL**  
**Motorista de Viaturas Pesadas**

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
DD2461	ADONATO LOPES	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		45,00
YP7393	AGILDO DE ANDRADE LIMA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		32,00
XD1195	ALIPIO LUCAS SANTANA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		67,00
QW6472	ELIAS SOUZA FIRMINO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		53,00
FF4773	ELIEL DUMER KIPERT	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		65,00
ML5623	GREDES MESSIAS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		80,00
ON1243	IVO TÓFOLO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		73,00
TU7668	IZAIAS PEDERIVA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		50,00
PK3057	JADERSON PASZKO CORDEIRO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		67,00
ZI3220	JULIANO PEREIRA LOTICI	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		46,00
WV5368	LAFIETI DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		60,00
HG4987	LUCIANO NASCIMENTO DE AQUINO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		56,00
WY1592	MANOEL DE SOUZA LIMA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		69,00
IE1427	REINALDO ADRIANO SANTI	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		50,00
MD5555	WESLEY DE OLIVEIRA DAMACENA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida Ampla	Item 6.4.2 do Edital.	20,00
TE1966	ADAIR DE JESUS GONÇALVES	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GD5494	ADALBERTO MACALI MACEDO	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TM9052	ALCEU DA SILVEIRA ATHAIDE	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
BJ9828	BRUNO R A P LOPES	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EW5644	CLAUDIO ENRIQUE MARTINEZ FERRONI FILHO	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
DW5153	EDSON MACHADO BUSS	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SU9738	ELIVELTON JOAQUIM FRANCALHO	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QR9387	LEANDRO DA SILVA FEITOSA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IV8039	MARCELO DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
CJ8414	MARCOS ALEXANDRE MATOS CRUZ	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EA3403	MARCOS ANDREY AZEVEDO DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YH7531	MATEUS APELFELER DA SILVA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IF4936	REGILDO CANDIDO DA SKLVA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NA3578	REINALDO DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UL2748	SILDEMARQUIS DOS SANTOS SOUZA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Cotas (Lei Estadual no 5.732, de 8 de janeiro de 2024)**  
**Motorista de Viaturas Pesadas**

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
DD2461	ADONATO LOPES	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		45,00
QW6472	ELIAS SOUZA FIRMINO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		53,00
WV5368	LAFIETI DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida		60,00
MD5555	WESLEY DE OLIVEIRA DAMACENA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida Ampla	Item 6.4.2 do Edital.	20,00
CJ8414	MARCOS ALEXANDRE MATOS CRUZ	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Pessoas com Deficiências - PCD (Lei Estadual n. 515, de 4 de outubro de 1993)**  
**Motorista de Viaturas Pesadas**

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
CJ8414	MARCOS ALEXANDRE MATOS CRUZ	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 002/2026/SEMED.

**RESULTADO GERAL**  
**Motorista de Viaturas Leves**

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
YP3849	ADENILDO SANTOS DE SÁ	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		32,00
FL4590	ADRIANO CÉSAR DE MELLO	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		30,00
BX1232	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		66,00
MW3889	CLODIER CONRADO DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		33,00
AP7406	DIEGO APARECIDO DA SILVA BORTOLINI	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		32,00
AB9191	ELIANE CORREIA DE SOUZA BARROS	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		85,00
UV2816	ELISEU DE PAULA VIEIRA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		25,00
WK7007	FABIO CARDOSO RIBEIRO SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		30,00
WX6376	GELSON CUTZ	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		45,00
JA8654	GISLANE MARIA MACHADO E SILVA PELOSI	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		75,00
SL8301	ISAAC BALDUINO DA SILVA JUNIOR	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		17,00
BK6614	JEFFERSON DOS SANTOS GUIMARAES NUNES	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		25,00
CI8857	JOÃO CUSTODIO DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		77,00
JY6568	JONIEL MARQUES DE LUCA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		32,00
DP5221	LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		15,00
IG4414	LUKAS EDUARDO SILVA SILVEIRA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		27,00

YP1382	MARCOS ANTONIO RODRIGUES E SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		27,00
JL2295	MARCOS ROBERTO HEMING	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		37,00
WB2429	NORIVALDO FRANCISCO	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		17,00
AJ4515	PAULO RICARDO GOMES DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		17,00
FJ1846	RANGEL DE OLIVEIRA LIMA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		48,00
DV4720	SAMUEL DE ANDRADE	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		30,00
GI3299	SANDRA DOMINGOS CONDACK	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		27,00
IO1297	SILVANA DOS SANTOS PEDROSO	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		22,00
VS6693	UESLEY DOS SANTOS SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		23,00
AN5695	WEMERSON RODRIGUES DE SOUZA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		18,00
MW2979	WILLIAN BRUNO LIMA DUARTE	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		27,00
HC4403	WILSON DUARTE SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		32,00
DL3760	ALDESON DA SILVA BRITO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YP6753	ANDRE LUIZ SOLEI	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
YE2598	ARI FIRMINO PEREIRA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
QB5694	BRUNO NEVES LOPES	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZE7406	BRUNO RODRIGUES SANTOS	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
DE7547	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
JC7438	CARLOS VINICIUS BORBA JESUÍNO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QF5026	CLAUVANIS CAETANO DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AY4569	EDER JORGE SILVA HIBANHES	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NA5802	EDMILSON AGUIAR DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KJ8611	EDUARDO PITANGUI CORREIA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LL3692	GAB R DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
MM2026	GENIVAL AIKANA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JF4655	JOÃO BATISTA COELHO CÂNDIDO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WM2805	JORGE LUIZ DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DH6626	JOSIMARA PAZ DO ROZARIO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.6.1 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
SB5445	JULIANO CLARINDO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
JT7374	LILIANE NUNES DE MIRANDA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NY1720	MARCOS ALEXANDRE BUENO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QL1662	MARCOS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZX5177	NILVANIA GOMES ROD	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YM1055	PAULO MENDES MARTINS JÚNIOR	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

SU1021	REGINALDO CATARINO DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
BQ9615	TIAGO HENRIQUE ROCHA OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SA8700	VINICIUS DUTRA DA SILVA	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
OH1160	WILSON WILKENS TURMAN	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Cotas (Lei Estadual no 5.732, de 8 de janeiro de 2024)**  
Motorista de Viaturas Leves

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
BX1232	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	Motorista de Viaturas Leves	Deferida		66,00
DH6626	JOSIMARA PAZ DO ROZARIO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.6.1 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
NY1720	MARCOS ALEXANDRE BUENO	Motorista de Viaturas Leves	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 002/2026/SEMED.

**RESULTADO GERAL**  
Supervisor Escolar

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
JM3955	AELAKATIA SANTOS DE MELO	Supervisor Escolar	Deferida		17,00
IH7475	ANA PAULA RAMOS OLIVEIRA DE FARIAS	Supervisor Escolar	Deferida		32,00
MC5380	CLAUDIA CHICOSKI	Supervisor Escolar	Deferida		38,00
XT5886	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	Supervisor Escolar	Deferida		48,00
QW5775	CRISTIANI APARECIDA NARESSI	Supervisor Escolar	Deferida		33,00
AO4981	DAIANE CARDOSO DE AZEVEDO	Supervisor Escolar	Deferida		13,50
CK7403	DHIEGO RAFAEL VASCONCELOS FERREIRA	Supervisor Escolar	Deferida		39,50
CQ6766	DIANA SCHULTHEIS	Supervisor Escolar	Deferida		15,50
PK9569	DUANY ISABELLE LOPES DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Deferida		30,00
RM8125	EDUARDA OLIVEIRA PALMA	Supervisor Escolar	Deferida		37,00
XA9287	EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS LUCAS	Supervisor Escolar	Deferida		27,50
XO4779	ELIANE DE OLIVEIRA GUERO	Supervisor Escolar	Deferida		15,00
KF8852	ELIANE FASOLO LEGORA	Supervisor Escolar	Deferida		40,00
QU4297	ELIANE TELES	Supervisor Escolar	Deferida		45,00
KI6709	ELIDIANE GEMINIANO DA SILVA	Supervisor Escolar	Deferida		60,00
DZ8419	FRANCIELI DA SILVA BARROS	Supervisor Escolar	Deferida		51,00
AG6515	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	Supervisor Escolar	Deferida		27,00
HH9484	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	Supervisor Escolar	Deferida		56,00
GP9986	GLAUCIA NASCIMENTO	Supervisor Escolar	Deferida		47,00
AA5830	GLEIDISON PONCIANO FERNANDES	Supervisor Escolar	Deferida		40,50

VB3680	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG	Supervisor Escolar	Deferida	43,00
UC7818	ISAC BONFIM BARROS	Supervisor Escolar	Deferida	47,00
FL3683	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA COUTINHO	Supervisor Escolar	Deferida	26,00
IJ5983	JÉSSICA PAULA DE BRITO	Supervisor Escolar	Deferida	53,00
RX6244	JÉSSICA PEREIRA FARIA	Supervisor Escolar	Deferida	32,00
NG1585	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	Supervisor Escolar	Deferida	65,50
RU8176	JOSIANE DA SILVA BRASIL PEREIRA	Supervisor Escolar	Deferida	33,00
OG7131	KATIA FERREIRA DA SILVA	Supervisor Escolar	Deferida	13,50
MZ3215	KEILA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	Supervisor Escolar	Deferida	41,00
GM6928	KEZIA GONCALVES DE JESUS	Supervisor Escolar	Deferida	13,50
BS9136	LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Deferida	20,50
XK6594	LEANDRO DOS SANTOS	Supervisor Escolar	Deferida	45,00
KV8541	LILIAN CRISTINA MARQUES CORREA	Supervisor Escolar	Deferida	21,50
LU9484	LINCOLN JUSTINIANO DE SOUZA	Supervisor Escolar	Deferida	47,50
GU9168	LUCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Deferida	63,00
RO4730	LUCIANO NUNES SANTIAGO	Supervisor Escolar	Deferida	31,50
NE1833	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	Supervisor Escolar	Deferida	44,50
GJ2310	MARCELA EDUARDA PADOVANI	Supervisor Escolar	Deferida	34,50
IV1915	MARCILENE FERREIRA LUCAS	Supervisor Escolar	Deferida	28,00
HV8497	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	Supervisor Escolar	Deferida	36,50
BO4833	MARESSA FLORIANO CAMARGO	Supervisor Escolar	Deferida	47,50
ZG6171	MARIA ANDREIA DOS SANTOS GUTIERRE	Supervisor Escolar	Deferida	13,50
CZ6437	MARINA PITANGUI DO PRADO	Supervisor Escolar	Deferida	36,50
SK3675	MAYRA CÉLIA ARAÚJO AMORA ALVES	Supervisor Escolar	Deferida	72,00
EN5189	MERIELLY GOMES FLORIANO MORAIS	Supervisor Escolar	Deferida	54,50
RP2558	MICHELLI ABATTI	Supervisor Escolar	Deferida	13,50
OL3624	MYLENN GRASIELLY RAMOS RENNER ARAUJO	Supervisor Escolar	Deferida	23,00
QL5532	NATASHA WALTHMAM SILVA	Supervisor Escolar	Deferida	48,00
IX5734	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	Supervisor Escolar	Deferida	57,00
XA7414	NEULMA REGINA SOUZA DE ARAUJO	Supervisor Escolar	Deferida	38,50
XV9275	OZIEL DE SOUZA BARROS	Supervisor Escolar	Deferida	44,50
JV2448	PATRÍCIA DE AZEREDO	Supervisor Escolar	Deferida	47,50
RN6381	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	Supervisor Escolar	Deferida	24,00
FG2787	POLIANA PERES DE OLIVEIRA GONCALVES	Supervisor Escolar	Deferida	32,50
NM8270	RAIMUNDO CERQUEIRA O BAIANO DA FAEMA	Supervisor Escolar	Deferida	5,00
FL7865	ROSANA DA ROCHA SOUTO	Supervisor Escolar	Deferida	66,00
MY6704	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	Supervisor Escolar	Deferida	59,50
WX1011	ROSANGELA FRANCISCA VALIANTE	Supervisor Escolar	Deferida	17,00
SA5247	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	Supervisor Escolar	Deferida	17,00

BD5052	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	Supervisor Escolar	Deferida		59,00
VU3074	SILVANIA FALCO VALIANTE	Supervisor Escolar	Deferida		17,00
CN9296	SIMONE DA CRUZ MARTINS SPANHOL	Supervisor Escolar	Deferida		17,00
WF5027	SÔNIA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	Supervisor Escolar	Deferida		35,50
EM2727	TATIANE DA SILVA FERREIRA	Supervisor Escolar	Deferida		57,00
VS9911	VALDIRENE SIMÕES DA SILVA	Supervisor Escolar	Deferida		52,00
GY6593	VANUZA DA SILVA FELICIO	Supervisor Escolar	Deferida		27,50
TJ5163	VERA LUCIA AQUINO BOING SANTOS	Supervisor Escolar	Deferida		37,50
GY9226	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Supervisor Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	42,00
EF8016	GABRIEL FERREIRA OCAMPO	Supervisor Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	37,00
KM8950	BRENDA APARECIDA LOPES DA SILVA	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
BG7594	DARLA MIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
KL4248	DÉBORA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
CK1617	FLÁVIA ALINE SANTOS	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
BN8502	JOCICLEIA KLIPPEL SINFONIO	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 4.3 do Edital.	
FP6048	MICHEL BOLSONI COUTINHO	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DH5272	WILLIAM FRANCISCO DA SILVA	Supervisor Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Cotas (Lei Estadual no 5.732, de 8 de janeiro de 2024)**  
Supervisor Escolar

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
IH7475	ANA PAULA RAMOS OLIVEIRA DE FARIAS	Supervisor Escolar	Deferida		32,00
CK7403	DHIEGO RAFAEL VASCONCELOS FERREIRA	Supervisor Escolar	Deferida		39,50
PK9569	DUANY ISABELLE LOPES DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar	Deferida		30,00
QU4297	ELIANE TELES	Supervisor Escolar	Deferida		45,00
MZ3215	KEILA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	Supervisor Escolar	Deferida		41,00
HV8497	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	Supervisor Escolar	Deferida		36,50
GY9226	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Supervisor Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	42,00
EF8016	GABRIEL FERREIRA OCAMPO	Supervisor Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	37,00

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Pessoas com Deficiências - PCD (Lei Estadual n. 515, de 4 de outubro de 1993)**  
Supervisor Escolar

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
XV9275	OZIEL DE SOUZA BARROS	Supervisor Escolar	Deferida		44,50

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO GERAL**  
**Secretário Escolar**

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
NC1875	ACACIA FELIX DE OLIVEIRA BUENO	Secretário Escolar	Deferida		50,00
RG6934	ADNA OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida		65,00
QR2625	ADRIANE OLIVEIRA LOPES	Secretário Escolar	Deferida		23,00
PF4024	ADRIANO BRITO REIS	Secretário Escolar	Deferida		5,00
DZ5375	ALANA SABT LEMBRANZI	Secretário Escolar	Deferida		10,00
YO1750	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	Secretário Escolar	Deferida		96,00
MV7016	ALESSANDRO ROCHA	Secretário Escolar	Deferida		10,00
DS4793	ALINE BRAGA DA COSTA	Secretário Escolar	Deferida		30,00
KR9710	ALINE CRISTINA PEREIRA LOPES	Secretário Escolar	Deferida		13,00
ZH1363	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	Secretário Escolar	Deferida		15,00
IO7485	ANA KESIA JORGE RODRIGUES	Secretário Escolar	Deferida		21,00
NU5310	ANDREIA ARRUDA	Secretário Escolar	Deferida		41,00
LX4704	ANDRIELI VALENTINA DOS SANTOS MACEDO	Secretário Escolar	Deferida		42,00
OG2464	ANGRA SOUZA DE SANTANA	Secretário Escolar	Deferida		50,00
WB1989	BEATRIZ ALVES DA ROCHA	Secretário Escolar	Deferida		67,00
OJ6738	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	Secretário Escolar	Deferida		9,00
OZ5967	BRUNA KAMILLY PODOLAK RASTEIRO	Secretário Escolar	Deferida		20,00
HY9724	CAMILA TEIXEIRA SAMPAIO	Secretário Escolar	Deferida		32,00
RS8164	CLAUDIVANIA PONCIANO FERNANDES	Secretário Escolar	Deferida		35,00
IO4671	CLEIDE PEREIRA LIMA CUNHA	Secretário Escolar	Deferida		30,00
BA7066	CRISLAINY PEREIRA DE ARAUJO	Secretário Escolar	Deferida		44,00
SN6964	CRISTHIAN CARLA SANTOS DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida		33,00
TK3199	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida		13,00
ZQ2813	DAIANE GONCALVES DE AVILA	Secretário Escolar	Deferida		12,00
HX4513	DAIANI CORREIA DIAS	Secretário Escolar	Deferida		26,00
ZU9489	DARLON SANTOS DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida		5,00
FI3360	DAYANE FERNANDA DOS REIS BARSZCZ	Secretário Escolar	Deferida		9,00
UJ9582	DEBORA PEIXOTO DE LIMA	Secretário Escolar	Deferida		10,00
KX1586	DEBORA PEREIRA DIAS DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida		15,00
AU2475	DENIS CARLOS DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida		28,00
NB2971	DHONATAN DE ABREU ALVES	Secretário Escolar	Deferida		14,00
BA2070	DIANDRA CREMASCO LEITE	Secretário Escolar	Deferida		17,00
XI7713	DULCINEIA DE LORDES KANOPP	Secretário Escolar	Deferida		10,00
RL3331	EDILAYNE BEZERRA FELIX DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida		33,00
SX3110	EDIVANE BARBOZA CARVALHO	Secretário Escolar	Deferida		15,00
MI4287	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	Secretário Escolar	Deferida		35,00
ZM3721	ELENICE BEHNE ANDRADE	Secretário Escolar	Deferida		55,00
CH6616	ELIANDRE KESSIA DE OLIVEIRA AMORIM GARCIA	Secretário Escolar	Deferida		30,00

UW6050	ELIENE CONCINEIDE DE OLIVEIRA LOPES	Secretário Escolar	Deferida	45,00
VV3495	ELISÂNGELA KARLING	Secretário Escolar	Deferida	15,00
FV6835	EMANOELLE SILVA ETIENE	Secretário Escolar	Deferida	50,00
JM8201	EMILY CAROLINE HEMING	Secretário Escolar	Deferida	20,00
MV9412	EMILY MARIANA FRAGA	Secretário Escolar	Deferida	9,00
VE4170	ENÃ RANGEL ANDRADE	Secretário Escolar	Deferida	15,00
WF5283	ESTELA ESTEFANI CABALIM DO CARMO	Secretário Escolar	Deferida	43,00
KL2210	EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	50,00
AK6293	FERNANDA RAFAELA XAVIER	Secretário Escolar	Deferida	11,00
SJ7373	FLAVIA RODRIGUES	Secretário Escolar	Deferida	60,50
AO5173	FLÁVIA SILVA SCHNEIKER	Secretário Escolar	Deferida	17,00
AW9735	FRANCIELE CRISTHIEN DE OLIVEIRA	Secretário Escolar	Deferida	20,00
IT5757	GABRIEL ABATTI DA SILVA COSTA	Secretário Escolar	Deferida	10,00
QN2442	GABRIEL CANACHIRO SIMINSKI	Secretário Escolar	Deferida	5,00
JR3867	GABRIEL MAIA	Secretário Escolar	Deferida	25,00
PO2666	GEDIVALDA ROSA CAVALCANTE	Secretário Escolar	Deferida	15,00
RV5509	GISLAINE CAFÉ LIBERATO	Secretário Escolar	Deferida	35,00
CI2148	GISLAINI SILVA DE JESUS	Secretário Escolar	Deferida	15,00
XT8565	GRACIELE CONRADO DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	20,00
LF3649	GUILHERME LOPES FELIPPE	Secretário Escolar	Deferida	15,00
UC1580	GUILHERME OLIVEIRA SILVA ALENCAR	Secretário Escolar	Deferida	9,00
GE1038	GUSTAVO PALMEIRA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	11,00
BU6712	HELENA MESSIAS	Secretário Escolar	Deferida	25,00
XO6406	ISABELLA KAROLYNE ARAUJO RAMOS	Secretário Escolar	Deferida	30,00
NI4690	IVANEIDE TELES DE CASTRO	Secretário Escolar	Deferida	48,00
OE3871	JAKELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar	Deferida	48,00
KP7123	JAQUELINE DE JESUS FREITAS	Secretário Escolar	Deferida	47,00
KG4111	JESSICA KAROLINE DE SOUZA SPERANDIO	Secretário Escolar	Deferida	38,00
AA9760	JESSICA PINHEIRO DE FREITAS	Secretário Escolar	Deferida	10,00
OL3995	JOÃO VICTOR DA SILVA SOARES	Secretário Escolar	Deferida	5,00
QP3681	JOAO VITOR SILVA MAZIERO	Secretário Escolar	Deferida	31,00
JX2614	JOSE MARCOS TANCREDO TORRES	Secretário Escolar	Deferida	10,00
HC2150	JULIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Secretário Escolar	Deferida	15,00
OH8542	JULIANA PEREIRA DE LIMA	Secretário Escolar	Deferida	15,00
LH1111	JUSSELIA MARA PEREIRA	Secretário Escolar	Deferida	27,00
ZD4858	KAMILA APARECIDA DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	20,00
NI3242	KAROLINE GABRYELLA SILVA ANTUNES	Secretário Escolar	Deferida	13,00
MI7809	KELLY REIS TABORDA	Secretário Escolar	Deferida	65,00
ZS6329	KLIGER PONTES REZENDE	Secretário Escolar	Deferida	15,00
NC9033	LAUANNY MENDONÇA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	14,00
KI5832	LAUDICEIA REIS BOHERER	Secretário Escolar	Deferida	80,00
FA4618	LEIDY SAIRA PEREIRA SILVA SANTOS	Secretário Escolar	Deferida	5,00

DE1764	LEILIANE JOSE DE ALMEIDA	Secretário Escolar	Deferida	95,00
FS7610	LILIA ANDRADE DAS NEVES	Secretário Escolar	Deferida	12,00
HY9168	LILLIAN COSTA BATISTA	Secretário Escolar	Deferida	52,00
AD6235	LOURRAN COUTO DE ARAUJO	Secretário Escolar	Deferida	5,00
TR4228	LUCAS GUILHERME BARROS FROIS	Secretário Escolar	Deferida	10,00
XT7841	LYGIA KAUANE DE AGUIAR ALVES	Secretário Escolar	Deferida	55,00
CJ4300	MARCELO TIBES TEIXEIRA JUNIOR	Secretário Escolar	Deferida	27,00
MC6688	MARCIA DE FATIMA MASSAROLI	Secretário Escolar	Deferida	5,00
ZN8213	MARCIA LOIANI DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	22,00
XM8791	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Secretário Escolar	Deferida	33,00
YC7325	MARIA GABRIELA DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	30,00
OH7819	MARIA PRISCILA SILVA SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	5,00
MJ9998	MARIANA DE ARAUJO RIBEIRO	Secretário Escolar	Deferida	36,00
EU7781	MARIANA DE LARA EBERS	Secretário Escolar	Deferida	5,00
HB4806	MARIANA RODRIGUES GIMENES	Secretário Escolar	Deferida	11,00
VZ1277	MATHEUS ROBERTO FREITAS MARTIGNAGO CARVALHO	Secretário Escolar	Deferida	5,00
KF1050	MEL MISGREY PRESTES	Secretário Escolar	Deferida	10,00
UH8766	MIRIAN DUARTE DOS SANTOS DE ASSIS	Secretário Escolar	Deferida	15,00
DM3272	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	Secretário Escolar	Deferida	100,00
SO6782	NEWTON LUIS BRASIL	Secretário Escolar	Deferida	56,00
EQ7328	NOELI DE OLIVEIRA SCARMOCIM	Secretário Escolar	Deferida	17,00
UC2038	NOEMI REBECA BARBOSA FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida	20,00
UY7745	PATRÍCIA LEONAZCSYK LOTICI	Secretário Escolar	Deferida	5,00
LG7685	PRISCILA SÁ DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	80,00
TC7726	RAFAELA DRUMOND TÁGLIA FERRE	Secretário Escolar	Deferida	12,00
CY4630	RAIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO	Secretário Escolar	Deferida	30,00
OY6126	RAIANY COSTA GOMES DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	15,00
CK8875	RAISSA COSTA DOS ANJOS	Secretário Escolar	Deferida	15,00
ON7292	RAQUEL BARBOSA BECKER	Secretário Escolar	Deferida	27,00
RG4884	RENATA PAULA DA SILVA SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	23,00
JL8233	RODRIGO LEITE DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	5,00
OZ8088	ROSA MARIA SILVA SOUSA	Secretário Escolar	Deferida	28,00
ZM9366	ROSENI ALVES RODRIGUES	Secretário Escolar	Deferida	65,00
FR9095	SAMARA DANIELE PRETTO DA COSTA FARFAN	Secretário Escolar	Deferida	48,00
MK9498	SILMARA INACIO ACRIZIO	Secretário Escolar	Deferida	25,00
ZI6694	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA	Secretário Escolar	Deferida	15,00
QQ2544	SOLANGE MACHADO	Secretário Escolar	Deferida	65,00
KN8217	SOLANGE PALMEIRA GOMES DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida	10,00
UU7867	TALIA DA SILVA LAGO	Secretário Escolar	Deferida	10,00
WN3155	TALITA CRISTINA FAQUINI DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida	5,00

DO8903	TAMIRIS PRISCILA ROLDÃO DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida		23,00
FZ7652	TATIANE DE NASCIMENTO FARIAS	Secretário Escolar	Deferida		63,00
HP9678	THAIS FERNANDES FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida		15,00
DA4340	THÁISSA MANOELA MENDES FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida		30,00
FP8038	THAIZA ROCHA CAMPOS	Secretário Escolar	Deferida		22,00
UN4036	THALYTA RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA	Secretário Escolar	Deferida		80,00
JZ6163	UESLAINE PERES FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida		15,00
ZV9190	VALCENI VERONEZ FRANÇA	Secretário Escolar	Deferida		41,00
GS9928	VANESSA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar	Deferida		5,00
EL3927	VANETE BARBOSA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida		45,00
GG8466	VICENÇA MARIA DA SILVA GOTARDO	Secretário Escolar	Deferida		54,00
US5976	ZENI RODRIGUES	Secretário Escolar	Deferida		49,00
SL1956	CAROLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	16,00
XO5728	PATRICIA BARBOSA FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	44,00
EK6089	VANESSA LIMA DONATO	Secretário Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	20,00
OY9857	ADRIANA ALVES DE MIRANDA FERREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
JL6584	AILIME HARTWIG	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
WJ3017	ALAERCIO ANTÔNIO DA SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
SN3482	AMANDA DE SOUZA CAMARGO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JV9014	AMANDA LIMA SARAT	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
CQ9077	ANALI MATIAS LOPES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VS2747	ARLETE DOS SANTOS SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IL2409	BRUNA RAFAELA MENEZES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.7.2 do Edital.	
LK1307	CAMILA CASSIANE DE SOUZA FERNANDES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KL5580	CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
OX3194	CREUZENI DE SOUZA ABREU	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QR1294	DAIANA MENDES CARDOSO SCALZER	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WL7642	DANIELA SILVEIRO DOS SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ME2539	DIEGO FORTUNATO DE SOUZA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WM7612	EDIVANIA GAMA VIEIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.7.2 do Edital.	
SB2630	ELIANE MARTINS DA SILVS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
GK2669	ELIZANGELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
GC7510	ERICA DE OLIVEIRA NOVAIS SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZH7450	FERNANDA ALVES DA COSTA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
US3764	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
CJ7176	GLADYS DURAN RONDON	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NR6707	GRACIELLE CRUZ SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UF1285	HAIANE NEVES PEREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NQ2654	IZABELY MAGALHÃES FERREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
CE6452	JANAINA FONTINELLI GONÇALVES BASSO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

TT1682	JAQUELINE SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EI8938	JOSEANNY ESCOBAR DOS SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UX4231	KAREN JULIANA MALAGGI	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GF2756	KAREN LARISSA MOURA CORRALES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
FE3004	LAHNA FERREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZK4460	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SI3988	LETICIA CAROLINE DA SILVA DIAS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SA6406	LETÍCIA TRINDADE ONÓRIO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.7.2 do Edital.	
ZW1811	LUCIANA GONÇALVES PEREIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XR8367	MAISE DARA ROCHA DA SILVA MENEZES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NK4282	MARCELA PEREIRA CORRÊA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
CE5642	MARIA CLARA SOUZA CONCEIÇÃO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
CM3111	MARIA ELINELDA DA SILVA LOPES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IP7163	MARIANA TOMÉ DA SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FK8416	MARINA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JV6756	MICHELI MENEZES VERAS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AF8005	NATALEE DA ROCHA HACHMANN	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SW2235	NATALIA DE OLIVEIRA CARNIEL	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YJ4073	NATHALIA CANHETE DE JESUS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
OH1825	NAYANE FREITAS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
PS6574	PATRICIA CARVALHO DA SILVA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TN3988	QUITERIA FERNANDES DA ROCHA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
CV6766	RAIONE SANTOS OLIVEIRA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
JM5206	RENATA DRUMOND TAGLIA FERRE	Secretário Escolar	Indeferida	Item 10.7 do Edital.	
FB1254	ROSIMEIRE CARDOSO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LG5144	SABRINA DE OLIVEIRA BARBOSA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UC1574	SAIMON FERREIRA DA SILVA AGUIAR	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SZ2304	TAIANE DOS SANTOS MACHADO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QA1816	TAIWANY FIGUEIRA DA SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AL8933	TAMIRIS LOUISE ARAUJO PRADO ARAÚJO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RE6159	THIAGO LATTARO HONORATO GOMES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QQ7589	VALDIRENE CAMPOS NASCIMENTO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IY3276	VANESSA TADAKUMA BARBOSA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ON9986	VITORIA CAROLINE DE SOUZA CORREA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AH9548	WESLEY ALENCAR DE SOUZA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
NC1875	ACACIA FELIX DE OLIVEIRA BUENO	Secretário Escolar	Deferida		50,00
RG6934	ADNA OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida		65,00
HX4513	DAIANI CORREIA DIAS	Secretário Escolar	Deferida		26,00
SX3110	EDIVANE BARBOZA CARVALHO	Secretário Escolar	Deferida		15,00
VE4170	ENÃ RANGEL ANDRADE	Secretário Escolar	Deferida		15,00
KG4111	JESSICA KAROLINE DE SOUZA SPERANDIO	Secretário Escolar	Deferida		38,00
ZD4858	KAMILA APARECIDA DA SILVA	Secretário Escolar	Deferida		20,00
FA4618	LEIDY SAIRA PEREIRA SILVA SANTOS	Secretário Escolar	Deferida		5,00
FS7610	LILIA ANDRADE DAS NEVES	Secretário Escolar	Deferida		12,00
XT7841	LYGIA KAUANE DE AGUIAR ALVES	Secretário Escolar	Deferida		55,00
DM3272	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	Secretário Escolar	Deferida		100,00
KN8217	SOLANGE PALMEIRA GOMES DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida		10,00
EL3927	VANETE BARBOSA DOS SANTOS	Secretário Escolar	Deferida		45,00
GG8466	VICENÇA MARIA DA SILVA GOTARDO	Secretário Escolar	Deferida		54,00
SL1956	CAROLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	Secretário Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	16,00
EK6089	VANESSA LIMA DONATO	Secretário Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	20,00
LK1307	CAMILA CASSIANE DE SOUZA FERNANDES	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
WL7642	DANIELA SILVEIRO DOS SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TT1682	JAQUELINE SANTOS	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AL8933	TAMIRIS LOUISE ARAUJO PRADO ARAÚJO	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AH9548	WESLEY ALENCAR DE SOUZA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Pessoas com Deficiências - PCD (Lei Estadual n. 515, de 4 de outubro de 1993)**  
Secretário Escolar

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
XO5728	PATRICIA BARBOSA FERREIRA	Secretário Escolar	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	44,00
WJ3017	ALAERCIO ANTÔNIO DA SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
VS2747	ARLETE DOS SANTOS SILVA	Secretário Escolar	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO GERAL**  
Inspetor de Alunos

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
MX3444	ADEMIR WILL	Inspetor de Alunos	Deferida		55,00
YZ4782	ADIANA ALVES LOPES	Inspetor de Alunos	Deferida		10,00
TM5873	ADONIAS DOS SANTOS REIS	Inspetor de Alunos	Deferida		45,00
MZ3612	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	Inspetor de Alunos	Deferida		35,00

YW8549	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	27,00
KC2329	ALANA ANGELA DE SOUZA CESCONETTO SOARES	Inspetor de Alunos	Deferida	20,00
RR5671	ALANA TARCILA MARTINS ALVES	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
DU1443	ALFREDO GABRIEL NETO CARDOSO	Inspetor de Alunos	Deferida	10,00
MI8907	ALINE SILVERIO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
RL5118	ANALICE FERREIRA GUIMARÃES	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
OK1731	ANDRÉIA ANTÔNIA ALVES	Inspetor de Alunos	Deferida	28,00
FH2347	ANDREIA DA SILVA BRESSANINI	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
HS1932	ANETE TORRES NOGUEIRA TANCREDO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
PK8655	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	Inspetor de Alunos	Deferida	9,00
JN5619	BRUNO SILVA LARA	Inspetor de Alunos	Deferida	20,00
ZR1431	CAMILA ANDREIA ALLES	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
RD1220	CARLOS EDUARDO QUEIROZ DA SILVA BARROS	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
PP8685	CLEIDE BARBOSA DE SOUZA TORRES	Inspetor de Alunos	Deferida	20,00
QZ6600	CLEITON SILVA SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
NZ5946	CRISTIANE BARBOSA PEGO BEZERRA	Inspetor de Alunos	Deferida	27,00
TN3352	CRISTIANO ROCHA DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
EV3203	DÉBORA PEREIRA LIMA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
KU6768	DEUSENIRA VIEIRA GOMES	Inspetor de Alunos	Deferida	9,00
NI5110	DIONATHAN DA SILVA CARDOSO	Inspetor de Alunos	Deferida	40,00
RO5736	DIONEIA ALVES DOS REIS CLEMENTINO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
HT9216	EDIANE DE SOUZA MARTINEZ	Inspetor de Alunos	Deferida	40,00
EK5922	EDILEUZA MAGALHÃES MATOS	Inspetor de Alunos	Deferida	12,00
FM4524	EDINEUZA DE LIMA SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
VL1903	EDMAIXON ALVES DA ROCHA	Inspetor de Alunos	Deferida	52,00
DJ2598	ELIANE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
VV5878	ELISANGELA PEREIRA BATISTA	Inspetor de Alunos	Deferida	20,00
MN4430	EMANUELLY JUSTAMANTE BASSEIO	Inspetor de Alunos	Deferida	23,00
WK6053	ESTEPHANNY PRISCYLLA CARRASCO DE LIMA	Inspetor de Alunos	Deferida	9,00
XC8754	FELIPE MATEUS DE SOUZA ROCHA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
GZ7085	FLAVIO DOS SANTOS JUNIOR	Inspetor de Alunos	Deferida	22,00
KX2482	FRANCIELY SANTINI MORAES	Inspetor de Alunos	Deferida	50,00
KD3415	GENIVAL PEREIRA MOTA	Inspetor de Alunos	Deferida	23,00
FU1029	ICARO GABRIEL VIEIRA MELO	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
LL7922	IGOR GABRIEL SANTOS GODINHO	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
PY6554	JAQUE SONIA CORREA	Inspetor de Alunos	Deferida	5,00
CS7916	JEAN SOUSA MOREIRA	Inspetor de Alunos	Deferida	33,00
KB5408	JOÃO PHELIPE DE SOUZA BARBOSA	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00
HF5282	JOÃO VITOR DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida	15,00

UB2525	JOAO VYCTOR NONNEMAKER ALVES OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
JL8065	JOSÉ GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida		23,00
PI9548	JULIA DOS SANTOS GONÇALVES	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
UJ3591	JUNIOR DE OLIVEIRA BRAGA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
QI6765	JUREMA RECH	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
KQ4586	KEILA DUARTE LIMA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
MK7341	KENNYA MAYARA VIEIRA DE SOUZA NICOLETTI	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
YK5480	KETHELIN GOIS KANOPP	Inspetor de Alunos	Deferida		34,00
NK8584	LAVINYA KELLY MENDES DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida		28,00
VW6539	LEONARDO DOS SANTOS CRISPIM	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
EG7926	LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
CU2278	LUIZ CARLOS PICCININ	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
JB4475	MARCELO LUIS GOMES DE ALMEIDA	Inspetor de Alunos	Deferida		43,00
OU4311	MARCIANO VENTURA PENA	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
DS1637	MARGARIDA APARECIDA SILVERIO E SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		52,00
CR6894	MARIA JOSELITA PINHO DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
YC3094	MARIA LUIZA MARTINS DE SOUZA	Inspetor de Alunos	Deferida		25,00
YS8565	MARIA WANDERLEIA PISSINATI SOUZA	Inspetor de Alunos	Deferida		30,00
YS5558	MARILETE CAMARGO SANTOS SUBTIL	Inspetor de Alunos	Deferida		37,00
HR5336	MARINES DE SOUZA RIBAS	Inspetor de Alunos	Deferida		30,00
GL3423	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA BORGES	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
HY8974	MAURÍCIO CAMARGO DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida		14,00
WE6701	MAURINA DA SILVA VIEIRA	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
GF9062	MAYCOM JOSE SILVA PEREIRA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
TU4410	MICHELI CRISTINA SILVÉRIO FERNANDES	Inspetor de Alunos	Deferida		20,00
TG8611	MICHELLI GUERRA	Inspetor de Alunos	Deferida		10,00
BL5398	NURIELLY VICTORIA FELIX FONTINELLI DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
BJ6789	PAULO GABRIEL DE SOUZA	Inspetor de Alunos	Deferida		11,00
HH8947	REGIANE MARQUES SUSSAI	Inspetor de Alunos	Deferida		53,00
ZP7909	REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Deferida		25,00
FM5335	RHIAN PLINIO FERREIRA PARREIRA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
JT9071	ROGER GOMES RODRIGUES	Inspetor de Alunos	Deferida		39,00
PH1360	ROSANA MARIA DA COSTA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
OH7925	ROSENY BATISTA MORENO	Inspetor de Alunos	Deferida		45,00
QV3840	ROSILENE DE SOUZA ALVES	Inspetor de Alunos	Deferida		65,00
SB3052	ROZICLEIA ALVES DE CAMPOS COIMBRA	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
SP5956	SABRINA RODRIGUES BERETA DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
WJ2678	SANDRA PIRES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
HE2414	SANDRA SOUZA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
HO2230	SARAH MENDES LISBOA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
AM5914	SERGIO MUNIZ DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		25,00

RU5069	SIDNEIA BATISTA DE MOURA SORENSEN	Inspetor de Alunos	Deferida		46,00
XC1432	SILVANA CRISTINA INACIO ACRIZIO FERREIRA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
HY3453	SONIA MARIA DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida		57,00
CH7551	STANLEY DUARTE DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		34,00
JO8214	STHEFANY GONCALVES DE BARROS	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
ZW3304	SUELI PORTELA DIAS CARVALHO	Inspetor de Alunos	Deferida		10,00
CQ7716	TAINÉ DOS SANTOS TEIXEIRA PAGANI	Inspetor de Alunos	Deferida		28,00
HI3454	TELMA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA DOURADO DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		10,00
MW6914	THIAGO FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
MK7202	VANEI GONCALVES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		14,00
IJ3286	VITÓRIA NICOLI ARAGÃO PEDROSO	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
HQ3598	WALTER RODRIGUES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		35,00
KO8880	WANKLÉPSOM FERREIRA DO NASCIMENTO	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
AB4805	WENESTON DE SOUZA HONORATO	Inspetor de Alunos	Deferida		20,00
VA9822	WESLEN SANTOS QUIEL	Inspetor de Alunos	Deferida		21,00
EF8038	WHELLYSON MARTINS DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		37,00
IF4273	ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	5,00
UM2987	ANGELA MARIA JESUS SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	5,00
VG7313	ADAILTON VIEIRA GOMES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
VH4846	ALAN MATIAS LOPES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UO5595	ANA REGINA SANTOS PORTO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.6.1 do Edital.	
UZ5862	ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO ASSIS	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NT5958	ARISLA ALVES QUIRINO RODRIGUES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TQ6522	BEATRIZ RIBEIRO SANTOS	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
OF2585	BRENDON HENRIQUE LOPES GOMES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.6.1 do Edital., Item 9.7 do Edital.	
ZI6269	DAIANE GESCHONKE DE ARAUJO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VA3379	DANIELA SILVA FORTES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SO1119	DEUSELI DA SILVA NUNES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IV6456	DIVINA DE FATIMA DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
RS5483	EDSON FELIPE DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
TI5045	ELIANE ALESSI	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
PV3815	ELIENE ZUNACHI SALES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
ML4933	ELIONEI DE SOUZA LIMA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
XA2968	EVERALDO SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GW5769	FERNANDA SCHREINER BACKES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
GM3500	GABRIELA CORREA FERREIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KG6599	GABRIELLY DIAS CANDIDO DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XA1962	GABRIELLY FERNANDA DOS ANJOS BORGES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EZ1948	GILDA DE CAMPOS DA MATA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

EH8062	GRAGRAZIELI CALCAVALHEIRO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
OQ1342	IGOR FERNANDES SALVATIERRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SB1556	IRENE MARIA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
EL3623	JÉSSICA ROCHA DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZH8726	JHONATAN ABREU BERGHAHN	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UB6467	JHULLY KATHERINNE CHAGAS CARDOSO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NK1860	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SY8893	JUSSARA CANDIDA ANDRADE DE ARAUJO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZE5548	KAREN EGERTH DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
PH1503	KELLY CRISTINA MAURICIO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
GX2234	KEREM HAPUQUE DOS SANTOS SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
BN3083	LEIDY LAURA SANTOS DE ASSIS	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
TO1866	LIDIANE SILVA SOUZA GOMES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
PP2913	LILIAN SILVA OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VG2991	LUCAS MACHADO DOS REIS	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
MA2406	LUCIANE LIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
PF7366	MARCELA CRISPIM DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IJ5535	MÁRCIA ELAINE DA ROCHA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AI7490	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE AGUIAR	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.6.1 do Edital.	
AA1692	MARIA EDUARDA CABRAL FERREIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
YI3164	MARIA MARTINS FAGUNDES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FR5805	MARIA VITORIA DA SILVA VEIGA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
HG7990	RAIANY ABREU	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RZ2556	RAPHAEL HENRIQUE DE ARAUJO ALVES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TX9466	RENATA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NA8616	ROGIANE ARAUJO DE PAULA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UN2542	SARA KAWANY FANTON COELHO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WU8361	SILVIA MADALENA SANTOS DE AMORIM	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NT2434	STEPHANIE LUIZA N. L. PEREIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
YH6458	TAMIRIS MESSIAS MOTA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NP9617	UDELITON LUIZ DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KU6535	WASHINGTON AUGUSTO WERLANG	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZQ8808	WENDER RAFAEL BRITO	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
LQ8998	WILLIAN APARECIDO DE PAULA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Cotas (Lei Estadual no 5.732, de 8 de janeiro de 2024)**  
Inspetor de Alunos

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
-----------	--------------	-------	------------------------	-------------------------	------

PK8655	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	Inspetor de Alunos	Deferida		9,00
JN5619	BRUNO SILVA LARA	Inspetor de Alunos	Deferida		20,00
QZ6600	CLEITON SILVA SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
EV3203	DÉBORA PEREIRA LIMA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
KU6768	DEUSENIRA VIEIRA GOMES	Inspetor de Alunos	Deferida		9,00
NI5110	DIONATHAN DA SILVA CARDOSO	Inspetor de Alunos	Deferida		40,00
EK5922	EDILEUZA MAGALHÃES MATOS	Inspetor de Alunos	Deferida		12,00
VL1903	EDMAIXON ALVES DA ROCHA	Inspetor de Alunos	Deferida		52,00
DJ2598	ELIANE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
JL8065	JOSÉ GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida		23,00
EG7926	LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
HR5336	MARINES DE SOUZA RIBAS	Inspetor de Alunos	Deferida		30,00
SB3052	ROZICLEIA ALVES DE CAMPOS COIMBRA	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
WJ2678	SANDRA PIRES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		5,00
CH7551	STANLEY DUARTE DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		34,00
IF4273	ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	5,00
UM2987	ANGELA MARIA JESUS SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	5,00
PP2913	LILIAN SILVA OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Pessoas com Deficiências - PCD (Lei Estadual n. 515, de 4 de outubro de 1993)**  
Inspetor de Alunos

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
VL1903	EDMAIXON ALVES DA ROCHA	Inspetor de Alunos	Deferida		52,00
WK6053	ESTEPHANNY PRISCYLLA CARRASCO DE LIMA	Inspetor de Alunos	Deferida		9,00
FU1029	ICARO GABRIEL VIEIRA MELO	Inspetor de Alunos	Deferida		15,00
JB4475	MARCELO LUIS GOMES DE ALMEIDA	Inspetor de Alunos	Deferida		43,00
HQ3598	WALTER RODRIGUES DA SILVA	Inspetor de Alunos	Deferida		35,00
VG7313	ADAILTON VIEIRA GOMES	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
RS5483	EDSON FELIPE DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
KG6599	GABRIELLY DIAS CANDIDO DA SILVA	Inspetor de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO GERAL**  
Orientador Educacional

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
IZ6288	ANA APARECIDA FEITOSA DA SILVA	Orientador Educacional	Deferida		45,50
YJ1025	ANDREIA PAULA DA SILVA ALNOCH	Orientador Educacional	Deferida		21,00
WR2994	AURÉLIO ALVES LOPES	Orientador Educacional	Deferida		38,50

ZE6349	BIANCA DE SOUSA	Orientador Educacional	Deferida		22,00
RX6050	CASSIANA CAMPOS COSTA	Orientador Educacional	Deferida		40,00
XU2879	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	Orientador Educacional	Deferida		50,50
KH6106	DIVINA SILVA SOUZA BUENO	Orientador Educacional	Deferida		13,50
JD2630	EDNA SOUZA DE MATOS	Orientador Educacional	Deferida		33,00
ZA7170	EGNALDO SOUSA PEREIRA	Orientador Educacional	Deferida		16,00
AI6374	ELI CLAUDETE STABENOW	Orientador Educacional	Deferida		46,50
YT6295	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	Orientador Educacional	Deferida		61,00
YI7963	FABIANA DA SILVA BARROS	Orientador Educacional	Deferida		35,50
ED9246	FLAVIA VIEIRA FELIPE	Orientador Educacional	Deferida		33,00
QN6847	FRANCISCA DAIANE SILVA	Orientador Educacional	Deferida		32,00
QT2687	GRACIELE ALVES SOARES	Orientador Educacional	Deferida		29,00
JK5966	GRACIELE FERNANDA DA SILVA ZOLINGER	Orientador Educacional	Deferida		17,00
RB1491	GRESIELI DE OLIVEIRA SILVA	Orientador Educacional	Deferida		40,50
UB3261	HAUSBLENE DOS SANTOS GONÇALEVES CARVALHO	Orientador Educacional	Deferida		19,50
GK5802	INDIANARA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE BARROS	Orientador Educacional	Deferida		29,00
HQ2956	JANETE CHAVES BARBOSA	Orientador Educacional	Deferida		17,00
BG2965	JOELMA CHAVES DE ALMEIDA	Orientador Educacional	Deferida		53,00
YO1930	JOSÉ UELITON TUPINAMBÁ VIEIRA	Orientador Educacional	Deferida		56,00
RJ9265	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	Orientador Educacional	Deferida		62,00
IU5852	JOSIANE MARQUES DA SILVA	Orientador Educacional	Deferida		23,00
NP4063	JOSILDA RABELO FERNANDES	Orientador Educacional	Deferida		39,00
TP5751	JUREMA DE OLIVEIRA	Orientador Educacional	Deferida		23,00
BN7471	KELI PATRICIA DEMETRIO PEREIRA	Orientador Educacional	Deferida		37,50
RZ5891	LETICIA AUGUSTA OSTAPENKO	Orientador Educacional	Deferida		16,50
TJ5800	LILIAM SEVERIANO BASPIO NESTO	Orientador Educacional	Deferida		25,00
SM2302	LOUIS DARA LIMA	Orientador Educacional	Deferida		60,00
UH8812	LUCIANA MENDES MARIA	Orientador Educacional	Deferida		25,50
ZQ8488	LUSIENE MARIANO DE SA	Orientador Educacional	Deferida		59,00
LA7488	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	Orientador Educacional	Deferida		44,00
SJ2068	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	Orientador Educacional	Deferida		61,00
BB9241	MARINES TERESINHA DE SOUZA GROSSELLI	Orientador Educacional	Deferida		13,00
VW8837	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	Orientador Educacional	Deferida		39,00
ET9156	MILCA MENDE FONSECA	Orientador Educacional	Deferida		55,50

NE5827	PACIFICA CÓRDOBA ORTIZ NETA SILVA	Orientador Educacional	Deferida		43,50
YF3643	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	Orientador Educacional	Deferida		29,00
HM4050	QUELTHON AUSTRAGESILO DE OLIVEIRA MORAIS	Orientador Educacional	Deferida		42,00
XG4522	SANDRA CARVALHO MOREIRA	Orientador Educacional	Deferida		26,00
YD8812	SÔNIA APARECIDA DA SILVA SOARES	Orientador Educacional	Deferida		40,00
JR2503	ALAN ASSI PESTANA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AX1500	ANA PAULA GUTTERRES LIMA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NK7475	ANDREIA DE MOURA SILVA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 4.2 do Edital.	
JP2711	CLÁUDIA MANTELI	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.7.2 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
GY7659	CLECI MIGULINA ALVES DA SILVA RATTI	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DC5197	JÉSSICA ARIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EE8276	KAMILLA SANTOS DE SOUZA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
ZR3924	LOUHANNE LIMA BARBOSA BARRETO	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
LY6017	MARILZA COELHO DE AMORIM SANTOS	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WE5749	THAIANI GLEICI FERREIRA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Cotas (Lei Estadual no 5.732, de 8 de janeiro de 2024)**  
Orientador Educacional

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
RB1491	GRESIELI DE OLIVEIRA SILVA	Orientador Educacional	Deferida		40,50
JR2503	ALAN ASSI PESTANA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
NK7475	ANDREIA DE MOURA SILVA	Orientador Educacional	Indeferida	Item 4.2 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Pessoas com Deficiências - PCD (Lei Estadual n. 515, de 4 de outubro de 1993)**  
Orientador Educacional

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
ET9156	MILCA MENDE FONSECA	Orientador Educacional	Deferida		55,50
HM4050	QUELTHON AUSTRAGESILO DE OLIVEIRA MORAIS	Orientador Educacional	Deferida		42,00

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 002/2026/SEMED.

**RESULTADO GERAL**  
Assistente de Sala

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
-----------	--------------	-------	------------------------	-------------------------	------

GR4900	ADRIANA GOMES PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	9,00
RF5048	ADRIANA MACHADO MAGALHAES	Assistente de Sala	Deferida	24,00
J17129	ADRIANA PAZ DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	15,00
TJ5893	ADRIANA SERAFIM DAMASCENO FERNANDES	Assistente de Sala	Deferida	55,00
DE8449	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
MG7398	ADRIELLE SILVA DE LIMA BEATTO	Assistente de Sala	Deferida	10,00
VF1930	ADRIELLY DOS SANTOS PROENÇA	Assistente de Sala	Deferida	12,00
NK6494	AGDA ALVES DE SOUSA	Assistente de Sala	Deferida	48,00
SV5628	ALAIR DE BARROS E SILVA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
HX6893	ALINE CRISTINA GEBAULA CUSTODIO MARCON	Assistente de Sala	Deferida	30,00
IK4073	ALINE LIMA GUIMARÃES	Assistente de Sala	Deferida	10,00
PC5735	ALINE RODRIGUES MAIA	Assistente de Sala	Deferida	18,00
GA3007	AMANDA PEREIRA AMARANTE	Assistente de Sala	Deferida	5,00
XB8724	AMANDA RODRIGUES MOURA	Assistente de Sala	Deferida	36,00
ZF3853	AMANDA SILVA DE MOURA	Assistente de Sala	Deferida	13,00
CI4778	ANA CLARA MAGALHÃES PONTES	Assistente de Sala	Deferida	5,00
RU1165	ANA KAROLINA ORTOLAN DILL MENEGOL	Assistente de Sala	Deferida	10,00
RP3028	ANA KAROLINY NERIS CUNHA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
JQ2585	ANA KÉZIA KIPERT	Assistente de Sala	Deferida	65,00
DN3813	ANA LUISA SILVA LOBATO VIEIRA	Assistente de Sala	Deferida	11,00
LP7011	ANA PAULA ANDRADE MALTEZO	Assistente de Sala	Deferida	20,00
QX1193	ANA PAULA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	44,00
MY7086	ANA PAULA FERREIRA LOPES OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	27,00
VB6697	ANA PAULA GONÇALVES DO CARMO	Assistente de Sala	Deferida	25,00
QM4708	ANA PAULA LESSA ANDRADE	Assistente de Sala	Deferida	5,00
RI8704	ANA QUEZIA DOS SANTOS POMMERHNN	Assistente de Sala	Deferida	25,00
VK9469	ANA RAYLA DE OLIVEIRA MENDONÇA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
LB8258	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	100,00
TY4050	ANDRE ALLAN DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	43,00
TZ7062	ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
XS4860	ANDREIA PAULINO DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
CX1383	ANDREIA VILELA SILVA LIMA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
PW7679	ANDRESSA MONTEIRO PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
EW4545	ANDREZA DE SOUZA GUIMARÃES	Assistente de Sala	Deferida	30,00
SZ7902	ANDREZA GOMES DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
HY6642	ANGELA RODRIGUES VILELA SVIDERSKI	Assistente de Sala	Deferida	17,00
RT1808	ANNA BEATRIZ MENEGOL	Assistente de Sala	Deferida	5,00
UV6237	ANNA CLARA ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
PW4357	AUDILEIA FERREIRA DIAS	Assistente de Sala	Deferida	10,00

IJ4194	AUREA FERNANDES DE AGUIAR	Assistente de Sala	Deferida		5,00
JY7754	BEATRIZ CARDOSO	Assistente de Sala	Deferida		55,00
ZQ1715	BRUNA IZULINA DE MEDEIROS	Assistente de Sala	Deferida		15,00
DN5844	BRUNA LARISSA PINHEIRO FELIX	Assistente de Sala	Deferida		10,00
XJ4883	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	Assistente de Sala	Deferida		24,00
BP5381	CAMILA DE MORAIS SERRATO	Assistente de Sala	Deferida		10,00
RL6235	CAMILA MARTINS	Assistente de Sala	Deferida		12,00
BA6347	CARINA SANTOS DE MORAIS	Assistente de Sala	Deferida		10,00
DD5217	CARINE COZER CAPUTI	Assistente de Sala	Deferida		25,00
QB7823	CARMEN GABRIELLA GOMES DE MATOS COELHO	Assistente de Sala	Deferida		55,00
ZK1094	CAROLINE KELZE ARZA SANTOS	Assistente de Sala	Deferida		10,00
YZ7309	CAROLINE MARIA DE LIMA	Assistente de Sala	Deferida		20,00
SV7187	CLARICE SANTOS DE LORENA	Assistente de Sala	Deferida		80,00
KT7354	CLAUDETE TERESINHA FIORI	Assistente de Sala	Deferida		18,00
NL7168	CLÁUDIA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida		38,00
YQ6884	CLÁUDIA ELIANE CANABARRO DE CAMARGO SOUZA	Assistente de Sala	Deferida		38,00
UX3550	CLAUDINEIA DE ALMEIDA	Assistente de Sala	Deferida		55,00
QF7757	CLAUDIR SALETE S BUENO.	Assistente de Sala	Deferida		15,00
LU8206	CLEIDIENE MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida		15,00
KM8055	CLEUSA APARECIDA BAGGIO	Assistente de Sala	Deferida		15,00
NU7275	CRISTIANE LOPES LA	Assistente de Sala	Deferida		49,00
QY1586	DAIANE DOS SANTOS ROSA	Assistente de Sala	Deferida		5,00
CI9269	DAIANY DA SILVA CARDOSO	Assistente de Sala	Deferida		42,00
OT6521	DAISA KELLY SILVA ALVES	Assistente de Sala	Deferida		33,00
SQ1860	DAMÁRIS LAÍSA RODRIGUES BRAZ	Assistente de Sala	Deferida		5,00
BF1505	DANIELA GOMES DE FREITAS	Assistente de Sala	Deferida		37,00
BC5105	DANIELE DO PRADO OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida		15,00
LS1383	DARLÉIA FERNANDES DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida		17,00
JP1244	DAYANE COSTA LOURENÇO	Assistente de Sala	Deferida		15,00
YV3163	DÉBORA ALINE KIPERT	Assistente de Sala	Deferida		50,00
YS7409	DÉBORA CRISTINA REIS	Assistente de Sala	Deferida		53,00
NO4820	DÉBORA DE DEUS IMMIG	Assistente de Sala	Deferida		25,00
CJ7188	DEBORA FERNANDES RIBEIRO	Assistente de Sala	Deferida		17,00
XV9964	DEBYENNE DOS SANTOS NASCIMENTO	Assistente de Sala	Deferida		32,00
UR4074	DIANA CAMILA LANGA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida		75,00
YS7309	DIANDRA APARECIDA DALLAPICOLA MACHADO	Assistente de Sala	Deferida		20,00
EV3954	DIEYCIELÉN PACHLA FLORENCIO	Assistente de Sala	Deferida		5,00
AM6610	DINEUZA GONÇALVES NERIS VALENTINI	Assistente de Sala	Deferida		30,00
UA4243	DIONE PEREIRA BATISTA	Assistente de Sala	Deferida		19,00
JS8641	DORCAS AL DE SOUZA LIMA	Assistente de Sala	Deferida		5,00
XV4837	DOUGLAS DANIEL ALVES DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida		33,00

HV8643	DULCI JUDITE CLAUDIR PINTO	Assistente de Sala	Deferida	15,00
UG9944	DYANA ALVES MORAES	Assistente de Sala	Deferida	8,00
BO9163	EDELUCIA ROSA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
PM1386	EDILANE MELO GOMES SANDOVAL	Assistente de Sala	Deferida	10,00
QN4982	EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	34,00
DW7917	EDINALVA ALBUQUERQUE	Assistente de Sala	Deferida	5,00
WW6810	EDINÉIA FERREIRA CIESLIK	Assistente de Sala	Deferida	35,00
QX6783	EDINEIA VARGAS DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
TS8926	EDIVÂNIA DA VITÓRIA SIQUEIRA	Assistente de Sala	Deferida	8,00
CJ2711	EDNA FRANÇA DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
HM7861	EDVANIA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	Assistente de Sala	Deferida	35,00
BQ1233	ELAINE FERREIRA ALVES	Assistente de Sala	Deferida	15,00
HO9085	ELDA ANDRADE SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	20,00
YL6631	ELIANE APARECIDA BARRETO	Assistente de Sala	Deferida	12,00
MK4894	ELIANE RAMOS RIBEIRO	Assistente de Sala	Deferida	10,00
VN3791	ELIDA GEOVANA SOUZA FURTADO	Assistente de Sala	Deferida	24,00
QN8145	ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES	Assistente de Sala	Deferida	10,00
EY8412	ELIZABETE DIONISIO ALVEA GOMES	Assistente de Sala	Deferida	12,00
BZ4701	ELIZANGELA DE MATOS MARTINS	Assistente de Sala	Deferida	15,00
QS4162	ELIZIANE FILHA SOUSA SCHULER	Assistente de Sala	Deferida	18,00
GW1363	ELOANA MAIARA FONSECA AMORIM	Assistente de Sala	Deferida	20,00
CH9719	ELOIZA CARLA RIBEIRO MIRANDA FELISBERTO	Assistente de Sala	Deferida	25,00
ST1364	ELOIZA CORDEIRO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	33,00
NZ2728	ELYARA HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	8,00
KQ3720	ELYNARA GUILHERME FERREIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
KM5834	EMANUELLI DA ROZA SMOLSKI	Assistente de Sala	Deferida	9,00
IK3048	ENI DIAS DE MEDEIROS FREITAS	Assistente de Sala	Deferida	15,00
WS1656	ERICA MARTINS ZEMBRANI	Assistente de Sala	Deferida	24,00
NM6863	ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
RW3653	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	Assistente de Sala	Deferida	30,00
RE5398	EVERTON GUSTAVO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
QQ3917	FABIANA ALVES DOS REIS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
EM6944	FABIANA DOS PASSOS SOARES	Assistente de Sala	Deferida	49,00
DT3878	FABIELLY GOEBEL	Assistente de Sala	Deferida	7,00
UK3357	FERNANDA AGUILLERA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
SX6750	FLÁVIA SALVADOR DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
SS4267	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA SOUSA	Assistente de Sala	Deferida	14,00
AS4862	FRANCIELE NOGUEIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	10,00
LO2367	FRANCIELI DA SILVA BALTAZAR	Assistente de Sala	Deferida	5,00

TX1781	FRANCIELI SOUZA CAMPOI	Assistente de Sala	Deferida	22,00
TG4076	FRANCIMARA APARECIDA	Assistente de Sala	Deferida	14,00
KQ4161	FRANCISCA JAKELINE MACIEL BARROCAS	Assistente de Sala	Deferida	85,00
FJ2324	GABRIELLY CANDIDO DE MATOS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
CU7766	GABRIELLY VENANCIO BONTEMPO	Assistente de Sala	Deferida	23,00
BG1434	GABRYEL LUCAS TORRES CRUZ	Assistente de Sala	Deferida	5,00
SO9214	GEISCIELLI FERREIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	10,00
JA5121	GENI KELLY ARAÚJO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	36,00
HG3435	GERALDO FILHO PINHEIRO	Assistente de Sala	Deferida	39,00
GT9724	GESIANE SILVA PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	10,00
WP6921	GILMARIA ANDRADE DAS NEVES	Assistente de Sala	Deferida	65,00
EO6881	GIOVANA FABONATTO DO NASCIMENTO	Assistente de Sala	Deferida	5,00
AI2119	GLESLAINE RAMALHO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	19,00
GD6303	GREYCIELI NERES PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	14,00
BW2574	GUIOMAR DE MARCHI	Assistente de Sala	Deferida	32,00
FI7545	HELENA ERMITA POSTALLI	Assistente de Sala	Deferida	5,00
ZU6394	INGRID BEATRIZ VITAL DIAS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
XJ9301	INIS CRISTINA DORVANI	Assistente de Sala	Deferida	55,00
QL6004	ISABELLA SOARES LEITE	Assistente de Sala	Deferida	5,00
BA8065	ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA	Assistente de Sala	Deferida	35,00
TF7995	ISAQUE PEREIRA GOMES	Assistente de Sala	Deferida	20,00
DH9385	IVANILDE MARIA BARBOSA FERREIRA	Assistente de Sala	Deferida	45,00
CU3463	JACKELINE DOURADO ROSEGHINI	Assistente de Sala	Deferida	5,00
QY5434	JAQUELINE DE ARAUJO ANCILOTO	Assistente de Sala	Deferida	47,00
KJ4516	JAQUELINE GAMA PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	30,00
HH1072	JAQUELINE GAMBARINI DE MIRANDA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
GN1891	JEAN ARAÚJO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	69,00
VW7795	JESSICA FRANCA PAGNONCELLI	Assistente de Sala	Deferida	15,00
ZT4533	JESSICA KAROLINE GIVEGIER	Assistente de Sala	Deferida	38,00
ZY7293	JOABSON DA SILVA CRUZ	Assistente de Sala	Deferida	61,00
MZ4552	JOELMA FATIMA DE PAULA	Assistente de Sala	Deferida	37,00
LO8954	JOILMA NASCIMENTO COUTO MUNIZ	Assistente de Sala	Deferida	51,00
AJ8191	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	Assistente de Sala	Deferida	50,00
GL7402	JOSIANE COELHO DA CONCEICAO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	18,00
QX5925	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	28,00
ZF7299	JOSIANE PEÇANHA MOURA	Assistente de Sala	Deferida	18,00
KM2132	JOSIANE SANTANA CASTILHO	Assistente de Sala	Deferida	30,00
HO6283	JOSILENE DOS SANTOS PEDROSO	Assistente de Sala	Deferida	25,00
EF8500	JUCELIA SOUZA PENA DE QUEIROZ	Assistente de Sala	Deferida	9,00
NY9502	JUCINEIDE SALVINO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	85,00
JU4257	JÚLIA DE ABREU ALVES	Assistente de Sala	Deferida	5,00

KT1270	JULIA FAGUNDES GOIS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
NE2278	JULIANA ALEXANDRE DE SENA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
KT8005	JULIANA DA ROZA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
XX8653	KAREN RAIANE DA SILVA MEDEIROS	Assistente de Sala	Deferida	25,00
RX5115	KARLA RAMONY DA SILVA MEDEIROS DE SANTANA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
EQ2991	KARYNA SARAIVA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	40,00
YA7340	KÁSSIA LOURENÇO SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	63,00
ST7937	KAUANY RODRIGUES	Assistente de Sala	Deferida	14,00
QA6042	KEILA MAIARA ALVES DE ASSIS	Assistente de Sala	Deferida	13,00
WS3833	KEMILY PEREIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	34,00
VR1558	KETHLEN JANINE REIS OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
CH2081	KETLYN KAYANE FORTES DAL'AGUA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
VY5639	LAIS GABRIELLY RODRIGUES PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	75,00
JC3103	LARISSA DA SILVA SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	11,00
QM6587	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
YI6281	LARISSA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
SH4480	LARISSA SOUZA DA CONCEICAO	Assistente de Sala	Deferida	10,00
WF3333	LARYSSA DE OLIVEIRA BRAGA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
GP4202	LAUDICÉIA PEREIRA PONTES	Assistente de Sala	Deferida	72,00
PS4083	LEILIANE CAMILO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
YR4770	LEONAIÁ ALMEIDA DALLA COSTA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
UL4646	LEONINA BATISTA DE MOURA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
PW6989	LETICIA CRISTINA SOUZA SOKOLOWSKI	Assistente de Sala	Deferida	13,00
JL1053	LETICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
GB8060	LETICIA VIRGINIA KLAUSS BATISTA	Assistente de Sala	Deferida	28,00
NV1915	LIDIANE ROSEGHINI	Assistente de Sala	Deferida	55,00
HP2306	LORENA RIBEIRO DA FONSECA OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
EG1039	LOURDES POIANI	Assistente de Sala	Deferida	50,00
WH4068	LUANA BORGES DE PAIVA	Assistente de Sala	Deferida	38,00
GY3244	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	5,00
OG8949	LUCAS LAZZAROTTO XAVIER	Assistente de Sala	Deferida	20,00
RV3209	LUCAS VASCONCELOS LARA	Assistente de Sala	Deferida	18,00
UQ1648	LUCIANA BEZERRA DA COSTA	Assistente de Sala	Deferida	10,00
LB7790	LUCIANA DA SILVA DIAS	Assistente de Sala	Deferida	25,00
HV4204	LUCIANA HAMMER DE LIMA	Assistente de Sala	Deferida	70,00
EY7447	LUCIANA MARTINS MENDES DE ALBUQUERQUE	Assistente de Sala	Deferida	28,00
QR2963	LUCIANE NEVES DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
AG1363	LUCIDALVA SANTOS DE OLIVEIRA BRAGA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
OQ4886	LUCIMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	Assistente de Sala	Deferida	17,00
MZ5550	MADALENA DA SILVA LIMA	Assistente de Sala	Deferida	41,00
ET2348	MARCELA DA CRUZ NUNES	Assistente de Sala	Deferida	7,00

TC5435	MARCELA MOREIRA CARDOSO FARIAS	Assistente de Sala	Deferida	15,00
PA4661	MARCIA GALVÃO DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	25,00
UL4755	MARCOS PAULO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
FY3572	MARCOS PAULO FONTINELLI DE ARAÚJO	Assistente de Sala	Deferida	23,00
RM6117	MARI CATARINA CHAGAS DE SOUSA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
MN6349	MARIA APARECIDA POVIDAIKO	Assistente de Sala	Deferida	38,00
BP6963	MARIA BEATRIZ DE SOUZA KLIPEL	Assistente de Sala	Deferida	20,00
XJ3166	MARIA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	55,00
KQ1251	MARIA DAS NEVES LIMA MAIA	Assistente de Sala	Deferida	8,00
NZ6391	MARIA DE FATIMA DA SILVA DE CAMPOS	Assistente de Sala	Deferida	47,00
ZK4962	MARIA DE LOURDES R. DA S.DE FREITAS	Assistente de Sala	Deferida	55,00
OU3814	MARIA DO CARMO LIMA DE ALMEIDA	Assistente de Sala	Deferida	60,00
OJ9820	MARIA GABRIELA DA CRUZ SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	26,00
PC9626	MARIA ROSENEIDE DE MATOS	Assistente de Sala	Deferida	45,00
WZ4737	MARIA SAMARA PEREIRA LOPES	Assistente de Sala	Deferida	37,00
UG7689	MARILETE GOMES FERREIRA SAKIRABIAR QUIRINO	Assistente de Sala	Deferida	15,00
NO1688	MARILZA LIMA SANTOS PASZKO	Assistente de Sala	Deferida	47,00
FB9287	MARINALVA MOREIRA BARBOSA	Assistente de Sala	Deferida	54,00
CK5731	MARLENE BATISTA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	13,00
JM8150	MARLENE VEIGA DE AVILA DO NASCIMENTO	Assistente de Sala	Deferida	27,00
GZ1519	MARLI SOARES DE LIMA	Assistente de Sala	Deferida	85,00
TS9580	MARLUCIA DE OLIVEIRA YAMASHITA	Assistente de Sala	Deferida	39,00
AL6523	MIRIAN DA SILVA MOREIRA	Assistente de Sala	Deferida	27,00
OE1949	MIRIVAN ALVES TORRES	Assistente de Sala	Deferida	17,00
EK1977	MISAEL SOUZA BATISTA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
MS2578	MONICA OLIVEIRA RAMOS	Assistente de Sala	Deferida	41,00
XK7329	MYCKSHELLY RENATA RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	7,00
LY1596	NAIR FLAUZINO PEÇANHA MOURA	Assistente de Sala	Deferida	42,00
XV8131	NÁTHALLY CHRISTY VIEIRA DE SOUZA.	Assistente de Sala	Deferida	5,00
TI6761	NATIELLE PEREIRA DA COSTA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
DY4607	NAYELI RODRIGUES DE QUEIROZ	Assistente de Sala	Deferida	15,00
CH7668	NICOLE KEREN DA COSTA PINHEIRO	Assistente de Sala	Deferida	23,00
AQ6297	NILARIA CHAVES DE MOURA FANTIN	Assistente de Sala	Deferida	10,00
YT4413	NILSA TEODORO	Assistente de Sala	Deferida	5,00
HY7373	NOEMY EVELIN SILVA RAMOS	Assistente de Sala	Deferida	8,00
ZH5022	PATRICIA BUENO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	20,50
EO9839	PATRICIA DE BARROS PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	12,00
YS9208	PATRICIA GUILHERME	Assistente de Sala	Deferida	16,00
NC4067	PAULA DA ROZA PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida	15,00

GX8729	QUELE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO	Assistente de Sala	Deferida	5,00
LU7413	QUELI CRISTINA LOPES DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	35,00
NF3917	QUEZIANE CORSI MARTINS ANDRADE	Assistente de Sala	Deferida	26,00
WQ9527	RAFAEL ELSNER SCHNEIDER	Assistente de Sala	Deferida	5,00
CG1029	RAFAELA DA ROZA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
WR3223	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	88,00
EV3791	RAILLA KASSIANY ALVES DA ROCHA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
QX7553	RAQUEL BARBOSA DA SILVA MOREIRA	Assistente de Sala	Deferida	20,00
SA1008	RAQUEL DA SILVA SEBALHO	Assistente de Sala	Deferida	15,00
JQ6504	RAYSSA FAVERO FARIAS	Assistente de Sala	Deferida	10,00
OB4098	RENAN RODRIGUES DE ABREU	Assistente de Sala	Deferida	9,00
NX2840	RENATA CRIST DA SILVA ORTIZ	Assistente de Sala	Deferida	60,00
FP4104	RENATA K GOMES SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
SX9575	ROBERTA FEITOSA RODRIGUES DAMASCENO	Assistente de Sala	Deferida	25,00
WY3049	ROMENIQUE GUTH PIETRANGELO	Assistente de Sala	Deferida	24,00
LU8971	ROSA RAMALHO DE OLIVEIRA COELHO	Assistente de Sala	Deferida	16,00
HD7065	ROSANE DE OLIVEIRA SANTA RITA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	16,00
ZC9202	ROSANGELA ARAUJO DE CASTRO BORGES	Assistente de Sala	Deferida	15,00
OV7565	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI	Assistente de Sala	Deferida	46,00
WX6901	ROSIMEIRE DE CARVALHO FREIRE	Assistente de Sala	Deferida	10,00
LN6759	ROSINEIDE PINHEIRO CARDOSO	Assistente de Sala	Deferida	22,00
ER9520	RUAN DA ROSA BUZAN	Assistente de Sala	Deferida	57,00
PV9460	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	Assistente de Sala	Deferida	44,00
ON7771	SANDRA APARECIDA CEROZINI	Assistente de Sala	Deferida	46,00
FE3231	SANDRA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	Assistente de Sala	Deferida	68,00
DU7577	SANDRA OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	37,00
BU5826	SARA JENIFER PIMENTEL LOPES	Assistente de Sala	Deferida	19,00
BM1391	SARA LOPES DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	12,00
FP2156	SILVANA PEREIRA DA SILVA CUNHA	Assistente de Sala	Deferida	25,00
HR3473	SILVIA LUANA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
JP7298	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida	21,00
CO9144	STHEFANI ALVES CAMILO DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida	15,00
WH7363	SUELEN EUGENIO	Assistente de Sala	Deferida	15,00
SM4853	SUELI CRISPIN	Assistente de Sala	Deferida	15,00
QM1662	SUELLEN HELENA CASTRO	Assistente de Sala	Deferida	18,00
NV8755	TALLISSON HENRIQUE EUSEBIO SANTANA	Assistente de Sala	Deferida	28,00
CC1777	TAYNA MAYARA VEIBER	Assistente de Sala	Deferida	38,00
CX5960	TAYNARA LINS DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida	5,00
GF4728	TEREZINHA MARQUES DE FREITAS	Assistente de Sala	Deferida	5,00

QB3810	THAIS GOTARDO PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida		22,00
PX3961	THAIS ROSARIO RIQUENA	Assistente de Sala	Deferida		12,00
AE8413	THALYA PACHLA FLORENCIO	Assistente de Sala	Deferida		5,00
NN9547	THATYANE SOARES FERREIRA	Assistente de Sala	Deferida		34,00
JB9910	THIFANY ALVES ALESSI	Assistente de Sala	Deferida		5,00
TL5721	VALDINEIA APARECIDA CRUZ RAMOS	Assistente de Sala	Deferida		5,00
PX8784	VALDIRENE SABINO DE PAULA	Assistente de Sala	Deferida		5,00
GO5192	VALQUIRIA FELIX DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida		62,00
XX1951	VANDA DA COSTA REIS	Assistente de Sala	Deferida		46,00
UD7294	VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida		17,00
HA9618	VANESSA RIBEIRO FARIAS	Assistente de Sala	Deferida		44,00
DW6743	VANUSA GOMES CARVALHO	Assistente de Sala	Deferida		17,00
QG6653	VIVIANE OLIVEIRA DO CARMO	Assistente de Sala	Deferida		25,00
HN6791	VIVIANE SANTANA SANTOS DE ANDRADE	Assistente de Sala	Deferida		57,00
OY6346	WANDA REGIA GONSALVES	Assistente de Sala	Deferida		39,00
XD6199	WENISSON CHARLES FERNANDO BATISTA	Assistente de Sala	Deferida		20,00
MW3604	WESLAINE EMANUELA LANGA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida		11,00
UP3380	YMARHA SALIANE BARANOSKI DE LIMA GALONI	Assistente de Sala	Deferida		15,00
OQ8670	ANDREIA TEIXEIRA PENA	Assistente de Sala	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	24,00
KR6308	ELIETE FATIMA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	20,00
CQ1473	GEISIANE TEIXEIRA PENA	Assistente de Sala	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	15,00
OM2150	ADRIANA PAISCA DE ANDRADE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VR7652	AMELIA TEREZINHA TEIXEIRA DE CARVALHO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IL9076	ANA CAROLINE VARGAS SCHREINER	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RK8175	ANDREIA DOS SANTOS EREDIA RODRIGUES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
VF9612	ANTONIA CORREA DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GF5965	APARECIDA MARIA LUCAS MOREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZW2379	APARECIDA SANTANA MOTA DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TM8762	BIANCA PAULA DE ALMEI SOUZA FERREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VR4680	CARLA PEREIRA CARDOSO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KK6386	CAROLINA BRIZOLA NUNES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
HQ6934	CIBELLY PINHEIRO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VW8580	CICERA COSTA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AM9526	DAIANE DA SILVA MENDES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VT2268	DIOCELI RUFINA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.7.2 do Edital.	
FW8452	EDILSON CAMARGO NOGUEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SE9743	EDIVAINÉ CRISTINA FEITOSA BUENO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
GP9721	EDIVANIA EVANGELISTA DE PAIVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
PJ8649	ELAINE BALTAZAR DE MELO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JG7871	ELIZANGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AT8290	EMILLY DAIANE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

HS4961	ENILDA CAPOCCI DE SOUZA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
XT1229	ÉRICA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NS6049	ESTER BALTAZAR DE MELO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QX6732	ESTER GONTIJO DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NM3744	EVELYN MARIA DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AY2966	FABIANA BARBOSA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QI5798	FABIO FRANCISCO DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
BN6836	FERNANDA COSTA DE JESUS AIKANA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
RS9947	FLAVIANA CORREIA DE SOUZA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EK1331	FRANCIENE PAES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
JW4654	GABRIELA MACHADO MEDEIROS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZF7833	GEREMIAS FABIANO RODRIGUES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UF7325	ISABEL PITANGUI CORREIA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UK1149	ISABELE LOBO DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AW2764	ÍTALA DA CRUZ DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
GW9612	JANAÍNA CRISTINA DA COSTA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
GS5552	JANILDA GUIMARAES DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VY8363	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
QJ6149	JOANA CAROLINA RACHID MENESES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
QV6140	JOAO PAULO GOMES COLLA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZT4979	JOAO VICTOR DA SILVA E SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NR9741	JURLENE DOS REIS LIMA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
PL5831	KAMILLY KELLRY MENEZES DO NASCIMENTO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZB2074	KAREN SOUZA GUARINE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 10.7 do Edital.	
TG1003	KEILA MARCULINO DE PAULA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XG6776	KEILA PEREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DD8593	KÍSSILA CELI CASSIMIRO VIEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YD6077	LARISSA LANNA DA GLORIA DE FREITAS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
OP9256	LEILA SANTANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VP5757	LUANA DA SILVA DUARTE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RK5335	LUANA DELFINO PALMEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TL1578	LUANA FORNACIARI PEREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XV3908	LUANA SILVA BARBOSA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SS9660	LUCÉLIA DE FRANCA MACIEL OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.7.2 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
PJ2716	LUCIANA SOARES MOTA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
GW1018	LUCIENE LEMOS DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VL4832	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AQ4237	MADISSON DA SILVA BASTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UV4077	MARIA ANDREIA TORRES LOPES LIMA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
LW2782	MARIA BRIZOLA NUNES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
KS1117	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FL9420	MARIA LÚCIA DA PAZ RODRIGUES CORTE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	

LE6336	MARIANA MELO DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
CH1457	MARIANA SOUZA REIS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
FA4338	MARLI BALTAZAR DE ARAUJO RIBEIRO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WQ8484	MAYKON RODRIGO PIMENTEL ANDRADE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UY8622	MEURILI ALVES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IC2723	MIKAELEN DE SOUZA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IV4683	NATÁLIA PINTO PEREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ET7569	NAYARA PATRICIA FERREIRA DE PAULA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AR7011	PRISCILA BLENDA MACHADO ALVES DE FABERE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RM1303	RAFA MIRANDA DE OLIVEIRA PACHECO FERREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TV1362	RAFAELA STEFHANY SABINO SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
LB1837	RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA REIS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QX3063	REGILAINE RAMOS DOS SANTOS NOGUEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ZP5699	RENATA GREYCE SILVA GOMES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
LO1299	RHAISLLA ESTEVAM TORRES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FE6183	RODRIGO DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RK1974	ROGÉRIO SANTOS DA ROCHA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
EW5194	ROSELY SALVADOR DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
HG4646	ROSILENE CORREA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZX6727	SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA CARDOZO	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XA3353	SHAIANNE PIRES DOS SANTOS RODRIGUES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VV8568	SHEILA ANTUNES SANTOS CURZEL	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DL6502	SHEILA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DR5031	SIDINEIA DA SILVA MOREIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.7.2 do Edital.	
YP9377	SIMARA SOUZA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XU7402	SIRLETE PEREIRA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AY4065	SOLIMARCIA DIAS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LU9354	TAINAN LIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KM9969	TASSIANY CINTYA DE SOUZA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XD2619	TAYNÁ SAMYLLY PEREIRA DE JESUS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
MB9445	TELMA GONCALVES NERIS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TO6255	THAINA CAROLINE DA SILVA SANTOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SA9190	THAIS SOUZA DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZH6024	VERIDIANA LOPES ITACARAMBY	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
KP7722	VICTOR GONÇALVES DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IZ6375	VITORIA GONCALVES DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
VG9927	YASMIN CRUZ MARCON	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EP9050	YGOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas

estabelecidas no EDITAL Nº 002/2026/SEMED.

RESULTADO - Cotas (Lei Estadual no 5.732, de 8 de janeiro de 2024)  
Assistente de Sala

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
RF5048	ADRIANA MACHADO MAGALHAES	Assistente de Sala	Deferida		24,00
DE8449	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida		20,00
GA3007	AMANDA PEREIRA AMARANTE	Assistente de Sala	Deferida		5,00
CI4778	ANA CLARA MAGALHÃES PONTES	Assistente de Sala	Deferida		5,00
RP3028	ANA KAROLINY NERIS CUNHA	Assistente de Sala	Deferida		55,00
QM4708	ANA PAULA LESSA ANDRADE	Assistente de Sala	Deferida		5,00
TY4050	ANDRE ALLAN DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida		43,00
CI9269	DAIANY DA SILVA CARDOSO	Assistente de Sala	Deferida		42,00
BF1505	DANIELA GOMES DE FREITAS	Assistente de Sala	Deferida		37,00
BC5105	DANIELE DO PRADO OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida		15,00
JS8641	DORCAS AL DE SOUZA LIMA	Assistente de Sala	Deferida		5,00
UG9944	DYANA ALVES MORAES	Assistente de Sala	Deferida		8,00
CH9719	ELOIZA CARLA RIBEIRO MIRANDA FELISBERTO	Assistente de Sala	Deferida		25,00
RW3653	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	Assistente de Sala	Deferida		30,00
UK3357	FERNANDA AGUILLERA DE SOUZA	Assistente de Sala	Deferida		5,00
WP6921	GILMARIA ANDRADE DAS NEVES	Assistente de Sala	Deferida		65,00
ZU6394	INGRID BEATRIZ VITAL DIAS	Assistente de Sala	Deferida		5,00
QL6004	ISABELLA SOARES LEITE	Assistente de Sala	Deferida		5,00
BA8065	ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA	Assistente de Sala	Deferida		35,00
EQ2991	KARYNA SARAIVA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida		40,00
JC3103	LARISSA DA SILVA SANTOS	Assistente de Sala	Deferida		11,00
YI6281	LARISSA SILVA	Assistente de Sala	Deferida		5,00
UL4646	LEONINA BATISTA DE MOURA	Assistente de Sala	Deferida		15,00
HP2306	LORENA RIBEIRO DA FONSECA OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida		5,00
EY7447	LUCIANA MARTINS MENDES DE ALBUQUERQUE	Assistente de Sala	Deferida		28,00
QR2963	LUCIANE NEVES DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida		55,00
UL4755	MARCOS PAULO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida		15,00
WZ4737	MARIA SAMARA PEREIRA LOPES	Assistente de Sala	Deferida		37,00
AQ6297	NILARIA CHAVES DE MOURA FANTIN	Assistente de Sala	Deferida		10,00
ZH5022	PATRICIA BUENO DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida		20,50
WR3223	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	Assistente de Sala	Deferida		88,00
SA1008	RAQUEL DA SILVA SEBALHO	Assistente de Sala	Deferida		15,00
HD7065	ROSANE DE OLIVEIRA SANTA RITA DA SILVA	Assistente de Sala	Deferida		16,00
BM1391	SARA LOPES DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida		12,00
CO9144	STHEFANI ALVES CAMILO DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	Deferida		15,00
CC1777	TAYNA MAYARA VEIBER	Assistente de Sala	Deferida		38,00
TL5721	VALDINEIA APARECIDA CRUZ RAMOS	Assistente de Sala	Deferida		5,00

PX8784	VALDIRENE SABINO DE PAULA	Assistente de Sala	Deferida		5,00
XX1951	VANDA DA COSTA REIS	Assistente de Sala	Deferida		46,00
HA9618	VANESSA RIBEIRO FARIAS	Assistente de Sala	Deferida		44,00
OQ8670	ANDREIA TEIXEIRA PENA	Assistente de Sala	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	24,00
CQ1473	GEISIANE TEIXEIRA PENA	Assistente de Sala	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	15,00
AT8290	EMILLY DAIANE	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
QI5798	FABIO FRANCISCO DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
RS9947	FLAVIANA CORREIA DE SOUZA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AW2764	ÍTALA DA CRUZ DA SILVA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
QJ6149	JOANA CAROLINA RACHID MENESES	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
DD8593	KÍSSILA CELI CASSIMIRO VIEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
OP9256	LEILA SANTANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
DL6502	SHEILA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KM9969	TASSIANY CINTYA DE SOUZA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Pessoas com Deficiências - PCD (Lei Estadual n. 515, de 4 de outubro de 1993)**  
Assistente de Sala

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
QN4982	EDINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida		34,00
EQ2991	KARYNA SARAIVA DOS SANTOS	Assistente de Sala	Deferida		40,00
VY5639	LAIS GABRIELLY RODRIGUES PEREIRA	Assistente de Sala	Deferida		75,00
TG1003	KEILA MARCULINO DE PAULA	Assistente de Sala	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO GERAL**  
Cuidador de Alunos

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
TK4811	ADALHELE CRISTINA GARCIAS DA CUNHA	Cuidador de Alunos	Deferida		33,00
JL7916	ADELAINÉ BOAVENTURA DA SILVA SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		58,00
AO3701	ADELIA FERREIRA DA ROCHA ROSA	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
HB7544	ADILSON BATISTA DORNELES	Cuidador de Alunos	Deferida		25,00
DL7409	ADRIANA BEZERRA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida		18,00
RJ4319	ADRIANA CRISTINA SOKOLOWSKI	Cuidador de Alunos	Deferida		34,00
GL7390	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	Cuidador de Alunos	Deferida		39,00
RJ7649	ADRIANA PEREIRA BATISTA	Cuidador de Alunos	Deferida		15,00
MB2718	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		70,00
AT6027	ADRIELY FERREIRA MARCON	Cuidador de Alunos	Deferida		40,00
LP2661	ALEXIA OSCARINA MONTERO VELASCO	Cuidador de Alunos	Deferida		55,00

CB4224	ALEXSANDRA PAPPER	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
BP7986	ALIANE HONORIO OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	16,00
XM6225	ALINE DE ALMEIDA NOGUEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	32,00
NC8116	ALINE FERNANDA RAMOS	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
NL4466	ALINE PIMENTEL	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
UP5238	ALINE SOUSA BECKER	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00
VP8778	AMANDA DOS REIS BARBOSA MACHADO	Cuidador de Alunos	Deferida	48,00
RT7027	AMAZILES GOMES FERREIRA TEIXEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	52,00
OK5178	ANA CAROLINA ALBANO DE MEDEIROS	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
MQ1409	ANA CAROLINE DE BARROS DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
CZ9696	ANA CLARA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
QR3789	ANA CLARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida	31,00
LR9908	ANA CLAUDIA BATISTA INGLEZ	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
OX2936	ANA CUNHA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	38,00
CL3315	ANA GIULIA SABAINI SANTIL DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	22,00
XE8226	ANA KAROLINE GONCALVES DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
RB5732	ANA LUISA DA SILVA FIGUEIREDO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
IC3452	ANA PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	19,00
EJ8299	ANA PAULA PERERIRA DE SOUZA GIORE	Cuidador de Alunos	Deferida	32,00
MI3346	ANA PAULA VITOR OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
IK6115	ANDERSON DA SILVA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
VF4705	ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
HV1221	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	39,00
EQ9521	ANDREIA ARAUJO DA SILVA URI	Cuidador de Alunos	Deferida	45,00
CF6710	ANDREIA CANDIDA NUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
UR6779	ANDREIA CRISTINA DE JESUS	Cuidador de Alunos	Deferida	54,00
LF1357	ANDREIA RODRIGUES RIBEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
LJ6737	ANDRESSA CANDIDO VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
PQ5934	ANDRESSA RAÍSSA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	7,00
WC4315	ANTONIA AUCILENE DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	9,00
ZY4019	ANTONIA SOLEDADE CORREIA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
ON3280	APARECIDA SATURNINA DA GAMA	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
OD8268	ARIANI KIMBERLY GOMES TEODORO RAMOS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
TW6401	ARYANE ASSENCIO WILL	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
DP8950	AURENI DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
VH2467	BEATRIZ DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
RZ9232	BEATRIZ MALDI SPANHOL DE LIMA	Cuidador de Alunos	Deferida	14,00
DI8754	BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	62,00
HB3871	BRUNA CUBA GONÇALVES	Cuidador de Alunos	Deferida	38,00
GP9661	BRUNA LIMA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00

FS4794	CAIQUE GIMENEZ CANDIDO	Cuidador de Alunos	Deferida		19,00
KY5886	CAMILA CLIPPE DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		17,00
SO5068	CARLA CRISTINA NASCIMENTO DA ROCHA	Cuidador de Alunos	Deferida		18,00
LX7305	CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO	Cuidador de Alunos	Deferida		8,00
DH4696	CARMEM DE CARVALHO GARCIA	Cuidador de Alunos	Deferida		23,00
TU1711	CAROLINE PEREIRA DANTAS	Cuidador de Alunos	Deferida		56,00
QE9139	CAROLINE PEREIRA PIOVEZAN	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
NH2196	CASSIA ROBERTA ANACLETO PAIVA	Cuidador de Alunos	Deferida		24,00
QS9431	CASSIANA JESUS DE ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida		44,00
TI8205	CATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
CU6047	CAWANY GABRIELY DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		40,00
BK7903	CÉLIA COSTA DAS NEVES	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
UT2459	CELIA PEREIRA PONTES	Cuidador de Alunos	Deferida		44,00
DU6739	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		70,00
UB2431	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida		55,00
CJ4535	CLAUDICEIA CARVALHO SÁ FERRONI	Cuidador de Alunos	Deferida		30,00
MX3478	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	Cuidador de Alunos	Deferida		54,00
XE7561	CLEICIANE KREUSCH BALDIN	Cuidador de Alunos	Deferida		39,00
DV2585	CLEIDINEIA COSTA MACIEL DOS ANJOS	Cuidador de Alunos	Deferida		43,00
GV8589	CLERY SANTOS DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		15,00
VU4657	CREUZA DE SOUZA MOREIRA NASCIMENTO	Cuidador de Alunos	Deferida		9,00
XH5558	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		45,00
HI1398	CRISTIANI RIBEIRO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida		30,00
EJ3466	CRISTINA GOMES GONÇALVES	Cuidador de Alunos	Deferida		10,00
IN1179	CRISTINE TERESINHA SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida		19,00
UU1280	DAIANE BERNARDO DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		75,00
TD2160	DAIANE DA SILVA MAGALHÃES	Cuidador de Alunos	Deferida		12,00
IM7157	DAIANE FERNANDES TEOFILO SPADOTI	Cuidador de Alunos	Deferida		82,00
XQ5799	DAIANE MARIM GONÇALVES	Cuidador de Alunos	Deferida		40,00
SO7047	DANIELA TABATA PEREIRA MACHADO ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida		58,00
YA1313	DANIELE VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida		55,00
VS7044	DANIELLA FERREIRA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		53,00
GO5134	DAVI JOSÉ	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
SN5367	DÉBORA SANTO MOURA	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
GK7967	DEILEVINA VALE DE ANDRADE	Cuidador de Alunos	Deferida		45,00
RK3183	DEUSELINA MARIA GOMES DE FREITAS	Cuidador de Alunos	Deferida		80,00
BP9874	DIONE CAVALCANTE BLEICHUWELH	Cuidador de Alunos	Deferida		19,00
IH2492	DORVALINA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Cuidador de Alunos	Deferida		16,00
DH4293	DULCE MIRNA KLAINERT	Cuidador de Alunos	Deferida		60,00

WY5419	DYESCICA DE CASTRO SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida		28,00
WD3914	EDIANA COSTA DOS SANTOS SANCHES	Cuidador de Alunos	Deferida		59,00
AC4349	EDILAINE FERREIRA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		67,00
MU3260	EDILENE BEZERRA FELIX	Cuidador de Alunos	Deferida		30,00
QQ8136	EDILENE GONÇALVES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		70,00
SY3880	EDINEIA RAISVELLER DE ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida		65,00
KH6125	EDNA ALVES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		13,00
WL8720	EDUARDA GABRIELLY FERREIRA SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		60,00
EP9773	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		92,00
BO6943	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	Cuidador de Alunos	Deferida		85,00
SO4271	ELIANE DOS SANTOS CORREIA BRAZ	Cuidador de Alunos	Deferida		75,00
AX1762	ELIANE GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida		37,00
QF3156	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida		83,00
RS6345	ELIANE RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida		33,00
YA7250	ELIANE RODRIGUES SOUDRE	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
FV3917	ELIANE TEOTONIO DE MORAES SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		18,00
LU8505	ELIDIEZER GOMES DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		10,00
WH9850	ELIENE JOANA OLIVEIRA DE SOUSA	Cuidador de Alunos	Deferida		55,00
TE9238	ELINEIDE DO NASCIMENTO DIAS LIBERATO	Cuidador de Alunos	Deferida		10,00
XZ6096	ELISANE OLIVEIRA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		55,00
NS1268	ELISANGELA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida		43,00
NQ4529	ELISÂNGELA EGLER CHOROBURA	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
DS1081	ELIZABETE DA PAIXÃO CARVALHO	Cuidador de Alunos	Deferida		15,00
LV3990	ELIZABETE RODRIGUES DE MATOS	Cuidador de Alunos	Deferida		69,00
LN5044	ELIZANE VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
EU6313	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida		39,00
RQ9748	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida		25,00
JC7408	ELIZETE BORGES SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		43,00
HJ6657	ELIZETE SABINO DE SOUSA	Cuidador de Alunos	Deferida		50,00
PW6600	ELIZIA ALVES BUENO	Cuidador de Alunos	Deferida		60,00
GS2470	ELMA ALVES BUENO	Cuidador de Alunos	Deferida		51,00
XB3774	EMILY ALVES	Cuidador de Alunos	Deferida		70,00
CS7638	ERICK LEONARDO MEURER MATHIAS	Cuidador de Alunos	Deferida		14,00
YX8402	ESTELA SIMÃO ARAUJO	Cuidador de Alunos	Deferida		50,00
PY5647	EVA MARIA RODRIGUES MORANDIM	Cuidador de Alunos	Deferida		20,00
LP3678	EVELAINE BERNARDINO DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		25,00
RD2723	FABIANE DA SILVA MACHADO DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		20,00
GZ3390	FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida		22,00
IB3160	FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		35,00
OA2804	FELIPE NUNES CAVALHEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida		7,00

IO9324	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	57,00
SY9099	FERNANDA VEROM DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
NF6929	FIRMINA CORDEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	44,00
WZ6242	FLAVIA GOMES AGUIAR	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
BU1011	FLAVIA LILIANE PODOLAK	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
RT1767	FLAVIANA SOUZA RAMOS	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
DL8264	FRANCIANE NUNES DE MELO DA MATA	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
SG1163	FRANCIELI MARTINS DO AMARAL	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
DS2801	FRANCISCA CRISTIANE VILASBOAS	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
SY8601	GABRIELA SIMÃO ARAÚJO	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
MQ6053	GABRIELY GLOMBA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
ZR9125	GEOSANE VALERIA BANDEIRA GOULART	Cuidador de Alunos	Deferida	80,00
YG6199	GIDIELMA DE BARROS ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida	31,00
NF9080	GIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	46,00
PS6989	GISELE DOS SANTOS QUASNE MACHADO	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
VT3087	GISELE FELIX	Cuidador de Alunos	Deferida	19,00
XO6856	GISLAINE DOURADO DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	32,00
OG3649	GISLAINE MENEZES FRANÇA	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
HU9263	GIZELA LOBIANCO	Cuidador de Alunos	Deferida	75,00
SH3930	GIZELIA PINHEIRO DOS SANTOS LAGASSI	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
IL9117	GLEICIANE RODRIGUES BATISTA	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
VA3194	GLEICIELLY GLOMBA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
EL1186	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
BQ9754	GRAZIELE AVELINO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	7,00
NE5096	HANDRESSA CRISTINA CARRILHO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
IJ9154	HILLARY CRISTIAN COSTA	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
WR9739	ILZA NUNES FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
EZ9926	INGRID BEDONE RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
MV9764	INGRID LIMA MARTIM	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
VA5538	IRACI GARCIAS ALVES	Cuidador de Alunos	Deferida	26,00
ZV8601	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
AZ5807	ISABELLE DE LIMA MOREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
HL2828	ISNEIA BRAZ DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
YD7612	ITALO RAMOS DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
ON6370	IVAN DA SILVA LIMA	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
RS3626	IVANILDE INES JACKOWSKI DE ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida	37,00
SO5454	IVONE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
RS9093	IZABELLA SILVA FERNANDES DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
DK6292	IZAILENE DA CRUZ GALVAO	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
JT3533	JACIRA TEODORO DE CHAVES FORALOSSO	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
QW9250	JAILSO MAIA FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00

JA1109	JANIVANY MIRANDA DA CRUZ	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
BX3864	JAQUELINE DE SOUZA PEIXOTO	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
DG7610	JEANE DA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
HF7776	JENNIFFER MEURLIN BERNAL MORALES	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
RD5539	JESSICA MARCHI BORGES	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
WD2381	JHONATAS BARBOSA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
ZX5334	JOAO VITOR ALBINO SABINO	Cuidador de Alunos	Deferida	11,00
CJ8435	JOEL SORIA GUACAMA	Cuidador de Alunos	Deferida	46,00
BR1815	JOSE NUNES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
PW2194	JOSEFA SONIA DE ARAUJO	Cuidador de Alunos	Deferida	12,00
CA1963	JOSEMEIRE GOMES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	76,00
EX1383	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA DIAS	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
NK1497	JOSIANE CALIXTO DE OLIVEIRA LOPES	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
BO1997	JOSINEY DA ROCHA CRUZ	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
EH4092	JUÇARA LUCIA SARVACINSKI	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
VQ5454	JUCILENE LIBAINO DOS SANTOS MONTEGUTTI	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
KD7506	JUDIT FABIANY NASCIMENTO SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
NN1794	JULIANA ALVES DOS REIS	Cuidador de Alunos	Deferida	51,00
IG1969	JULIANA FRANCISCA NEVES	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
NY8439	JULIANA GRACIELI LUPATINI	Cuidador de Alunos	Deferida	34,00
ZI4156	JULIANA NICOLLY DA ROSA FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
MA5180	JULIETA MACHADO DA SILVA SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
EJ4996	KATIANE FERNANDES DE LIMA	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
JJ8885	KEILA ARAUJO MORAES CARNEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
GR9755	KELE DE BRITO ZANATO	Cuidador de Alunos	Deferida	51,00
II6613	KELI KAREN SILVA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
MS7788	KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	48,00
TX4681	KELY CARNEIRO LOPES	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
ML4046	KEYLA ALVES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
IL8638	KIMBERLLY DEISELLE RAMOS RENNER	Cuidador de Alunos	Deferida	22,00
AW7997	KIMBERLLY RAFAELA BRAGA VERONÉS CAVALHEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
WS9949	LAIDIANA TEIXEIRA GAVA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
ZW5361	LAIS GABRIELI PIRES GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	26,00
OM9940	LARISSA CUBA VICTOR	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
OQ6959	LARISSA DA SILVA MACIEL	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
GK4584	LARISSA LEMBRANZI DAMASCENO	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
QS6050	LAUDICÉIA BARROS DIAS	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
NG7152	LAUDICEIA CANEDO DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	95,00
LP1362	LEIDIANE BESSA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	49,00
JQ9193	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
LW9495	LEIDIMAR FERREIRA SANTO SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00

SP3554	LENIR APARECIDA DO CARMO SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
WT4599	LEONILDA VARGAS SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	29,00
SF2802	LETICIA FERREIRA ASSENCIO	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
VS9649	LETÍCIA MENDOZA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00
MW9398	LETICIA RIBEIRO JORDAO	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
QE8189	LIDIANE LINO FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida	40,00
EP5678	LILIAN KELLY FIORI DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
IU9664	LINDINALVA FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
LB2520	LIZIA MARIA OLIVEIRA NUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	14,00
AB6694	LORRANNY BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
JK9473	LUANA DA SILVA KOZAK	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
AL1845	LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	16,00
SY2108	LUCELIA FERREIRA JACINTO	Cuidador de Alunos	Deferida	80,00
FI5830	LUCELIA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
NG9711	LUCIA ALVES REIS DOS	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
NX1817	LUCIANA APARECIDA VILETE	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
KH7746	LUCIANA RIBEIRO CAMPOS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
IU1614	LUCILENE SILVA PEREIRA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	68,00
TK6166	LUCIMAR PEREIRA DIAS	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
MQ6112	LUCINEIA LOPES COELHO	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
GW9037	LUDIANE DE ABREU SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	40,00
DK6522	LURDES ARCONTI SPIRONELLO	Cuidador de Alunos	Deferida	39,00
JQ9154	LUZIA DA PENHA CARDOSO	Cuidador de Alunos	Deferida	61,00
SD8572	MAIDA NETO REIS LIMA	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
HQ4447	MARA ALINE FIGUEIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	58,00
QU2973	MARCELA DA SILVA PEREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
MA7362	MARCELA FLORINDA FURQUIM DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	92,00
JB4571	MÁRCIA CARVALHO DE JESUS OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
EJ5897	MÁRCIA DINIZ TORRES	Cuidador de Alunos	Deferida	63,00
TP2662	MÁRCIA FERREIRA ALVES FEITOSA	Cuidador de Alunos	Deferida	26,00
IY8423	MARIA ANTÔNIA BORGES	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
UT3271	MARIA ANTONIA DA COSTA BEZERRA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
BN1462	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS PALOSCHI	Cuidador de Alunos	Deferida	39,00
KJ7380	MARIA APARECIDA RAMALHO OLIVEIRA TEIXEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
BN5393	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
XY2714	MARIA DE LOURDES PEREIRA ESPILDORA	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
FF1293	MARIA ELISANGELA DA SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
AI3877	MARIA FERNANDA SAVASSA	Cuidador de Alunos	Deferida	71,00
LG9038	MARIA JOSE DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	37,00
CV1733	MARIA JULIANA POCHAPSKI FIRMINO	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
QJ7662	MARIA KLARA DA SILVA ANTUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00

QM6369	MARIA RAIMUNDA BISPO DE ARAUJO	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
RC1894	MARIA RAQUEL RIBEIRO HURTADO TEODORO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
OA8434	MARILDA PEREIRA TAVARES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
IT7331	MARINALVA DIAS MÁXIMO	Cuidador de Alunos	Deferida	22,00
YG7538	MARIZALDA SOARES DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
GY4906	MARLI GOMES DE MOURA	Cuidador de Alunos	Deferida	43,00
EO9102	MARLI PIERRE MACHADO	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
FZ5557	MATHEUS BARANOSKI	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
AK4113	MAURA CRISTINA ALMEIDA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
VF7048	MAYANE APARECIDA LOURENÇO NUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	22,00
OP4380	MEIRIDIAN RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO	Cuidador de Alunos	Deferida	19,00
VX6988	MICHELE EGUEZ GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
DP8689	MICHELIA DE ALMEIDA LOPES	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
RL3025	MICHELLE SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	51,00
HM9578	MIKAELLA SHAYENE VOLTOLONE PAPER	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
LO4205	MIRIELY QUEIROZ DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
MK1703	MISLEIDIS ELIANI TRICERA GARCIA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
XQ6665	MISLENE DA SILVA FEITOSA OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
ZR5575	MISLENE DE FREITAS RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	11,00
TE3748	MONICA DANTAS DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
RB1039	NAIARA RIBEIRO DIAS	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
PC9696	NATALIA DE OLIVEIRA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00
CV5344	NAYARA KELLER SANTOS ARRUDA'	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
CI4702	NELSNA GONÇALVES DOS PASSOS	Cuidador de Alunos	Deferida	76,00
TR1338	NIKHOLY BLENDA FERREIRA DINIZ	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
HS4170	NOELIA DE SOUZA ARAUJO	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
CI8148	NOEMIA GONÇALVES RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
FY7651	NUBIA MARIA SAMPAIO BARROSO	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
NU3358	NÚBIA PATRÍCIA ALMEIDA COSTA TOGNION	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00
AS7671	OZANI DA COSTA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	7,00
NS5162	PADROINA PERREIRA DA COSTA	Cuidador de Alunos	Deferida	57,00
ID3462	PATRÍCIA APARECIDA SILVA REZENDE	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
DD8173	PAULA FRANCIELLE PICOLI	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
QR8956	PAULA LAMIRES FEITOSA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	45,00
KS8224	POLIANE PEDERIVA BARBOSA QUASNE	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
CJ9191	PRISCILAINE DE SOUZA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
KC3390	QUÊMELE ASSIS BORGES	Cuidador de Alunos	Deferida	38,00
RI3688	QUÉZIA CRISTINA PORFÍRIO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
QJ6408	RACHEL MARIA DAROLD DA SILVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	16,00

SD1943	RAFAELA ROSA BRAGANÇA TAVARES	Cuidador de Alunos	Deferida	13,00
FC5123	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
TX6978	RAQUEL FERRERA DA SILVA I	Cuidador de Alunos	Deferida	40,00
LC5984	RAYANE DE SOUZA PACHU	Cuidador de Alunos	Deferida	34,00
XG9705	REGIANE GONÇALVES DE MEDEIROS	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
DF9992	RITA ALVES DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
ZV2695	ROBERTA MILENA LAUCK DE SOUZA TAVARES	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
MH3346	ROCINERI MARIA CANHETE	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
KT9409	RONIEL ARAÚJO	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
FT6201	ROSA MAIA SANTANA	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
CC9739	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	47,00
DG5702	ROSANGELA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
MW5211	ROSELI CUBA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
JM4699	ROSELÍ POLETO RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
XI2835	ROSELI RODRIGUES KREMER DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
NH6055	ROSELI SOUZA DE LUCA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
EQ8111	ROSELY DOS SANTOS TOMÉ	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
BG7930	ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	32,00
QE8209	ROSICLEIA PEREIRA FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
GU8049	ROSILENE MOREIRA DE BRITO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
HL1712	ROSILENE RONKOSKI PEREIRA FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
OC2904	ROSINEIDE REGO PACHECO	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
OX6834	ROSINILDA DA SILVA NASCIMENTO	Cuidador de Alunos	Deferida	28,00
MR7701	RUTHE CHAGAS RIBEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	45,00
TC5977	RUTILEIA BARBOSA DEBRAWOLHY	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
XW5064	RYAN LUCAS DE SOUSA BAIROS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
HN9268	SABRINA MACHADO DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	18,00
QW3959	SABRINA PEREIRA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	80,00
SF7901	SAIANE LAURA DOS SANTOS GUIMARÃES NUNES	Cuidador de Alunos	Deferida	85,00
WM1807	SALETE FERNANDES MARTINS	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00
QA3557	SANDRA CONCEIÇÃO DE LIMA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
DL3613	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE	Cuidador de Alunos	Deferida	35,00
RQ6699	SANDRA MARIA PEREIRA LEVINO	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
GW8817	SANDRA REGINA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	41,00
HT8467	SARA SIQUEIRA PINTO	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
WL6778	SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
JX5999	SHEILA ROSA ALVES ANDRADE	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
RT5742	SILVANA DE FREITAS VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
DD1418	SILVANA MARIA DE SENA	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
MG5686	SILVANEI INÁCIO DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	55,00

CM1480	SILVIA CAMILA DE OLIVEIRA NERES	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
WD4822	SIMONE CANDIDO VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
KK1148	SIMONE DA COSTA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	75,00
PM6394	SIMONE MARTINS HARTWIG DE QUEIROZ	Cuidador de Alunos	Deferida	20,00
JN6590	SIMONIA DE OLIVEIRA NEVES WERLANG	Cuidador de Alunos	Deferida	38,00
TU6206	SINEIA LUCAS VAZ	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
VR5116	SIRLEIA ANTONIA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
DR5955	SIRLENE CANDIDO VIEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	46,00
VC3982	SIRLENE PLAKITKEN MACEDO	Cuidador de Alunos	Deferida	14,00
WY6923	SÔNIA ARAUJO BATISTA	Cuidador de Alunos	Deferida	33,00
BW7906	SONIA MARA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	26,00
WD6460	STÉFANE LOPES DE SOUSA	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
UK1618	SUE ALVES SOARES	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
MT1890	SUELI GOMES DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
QK1616	SUELI PEREIRA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida	57,00
SU7213	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
RI4028	SUNEILDA MORAIS DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	16,00
XQ7987	TATIANE DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	34,00
LJ9786	THAIS BLANK TEIXEIRA DOS ANJOS	Cuidador de Alunos	Deferida	61,00
CZ2947	THAIS JULIANA DIAS DA COSTA	Cuidador de Alunos	Deferida	75,00
CF9132	THAIS PAULOWSKI CAMPOS	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
FG1945	THALIA CRISTINA ROSA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
JS8968	THALIA SANTOS KECHNER	Cuidador de Alunos	Deferida	36,00
TH2640	THAUANA GOMES ALVES	Cuidador de Alunos	Deferida	29,00
GO3570	THAUANY CAROLINE DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	60,00
LO7759	UIRLA FONTINELE	Cuidador de Alunos	Deferida	17,00
BB3848	VALDILAINE JANSE	Cuidador de Alunos	Deferida	50,00
LC9802	VALÉRIA SUTIL DE CAMPOS	Cuidador de Alunos	Deferida	75,00
EG2091	VANDERLEIA ALVES NETA MARTINS	Cuidador de Alunos	Deferida	25,00
YO7222	VANESSA ARAÚJO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	23,00
VS7701	VANESSA CAMPOE DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida	10,00
TN9266	VANESSA DA SILVA BARBOZA	Cuidador de Alunos	Deferida	24,00
UT6965	VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO	Cuidador de Alunos	Deferida	15,00
HT5836	VICTOR GABRIELDE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	70,00
RY6131	VILCILENE NUNES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida	8,00
NA1510	VILMA COSTA REIS	Cuidador de Alunos	Deferida	27,00
UZ8936	VIRLANDIA GOMES DE SOUSA	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
HL2820	VIVIANE ARAÚJO DOS SANTOS VARGAS	Cuidador de Alunos	Deferida	49,00
VY8040	VIVIANY BEZERRA FREITAS FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida	30,00
RC7447	WARLY COELHO CANDIDO	Cuidador de Alunos	Deferida	5,00
LN6387	WHEVERTON ALVES ROLIM DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	65,00
WG1573	YASMIN FERNANDA DALLA COSTA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida	60,00
YK3546	ZENILDA FRANCISCA	Cuidador de Alunos	Deferida	48,00

HS4324	ZILA FERREIRA DE ALMEIDA MACHADO	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
PP9035	ANA CAROLINE RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	10,00
LA7654	BRUNA TEIXEIRA PEREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	27,00
SP4534	ESDRA BIANCA DE JESUS FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	23,00
NG1108	GABRIELLY VITÓRIA DE JESUS FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	23,00
DR6686	GISELENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	20,00
GI1484	VIVIANA DA PENHA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	57,00
BR9152	ABILA RAMOS DA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VY1489	ACEDINA SOUZA DO CARMO ALVES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JU8283	ADRIANA MARIA DE JESUS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZV3910	ADRIANA REGINA DA SILVA LIMA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FQ5909	ALAENE ROSA SOUZA DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WO1119	AMINADABE DE LIMA DOS SANTOS CORREIA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AN2725	ANA BEATRIZ DA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SY5528	ANA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FC4509	ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA FREITAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LX7181	ANA LUCIA PEDROSO DE ANDRADE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KB2611	ANA PAULA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
YL5689	APARECIDA MARIA CANDIDO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
EP7375	BEATRIZ BISPO DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KG5195	BETANIA DIAS DE OLIVEIRA DEL PIEIRO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
FB3054	BRENA FERNANDA MOREIRA DE SÁ	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ZK2253	BRUNA MAYARA DA SILVA MOREIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JY2138	CAMILA EDUARDA MACHADO LOUZADA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 4.1 do Edital.	
PA4336	CARLA RIBEIRO ZANIS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
OS5659	CHIRLENE SARMENTO AVELINO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
GW2712	CLEIDILENE CAMPOS MOREIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YA6453	CRISTILENE TOMAZ DA COSTA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.4 do Edital.	
KD1860	DAIANE DA SILVA VALIM	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TE2444	DAIANE DE SOUZA SOARES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
KF2728	DAIANI RIBEIRO PINTO SALLES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
KG2858	DAIELY CRISTINE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UH8579	DALVELICE GONÇALVES PEREIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
CZ1385	ELAINE CRISTINA VILAÇA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
PK2340	EMANUELY ABREU SABANE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EQ1864	ERLI FLAUZINO DO CARMO NASCIMENTO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RG6298	FLAVIA DE BARROS MONTEIRO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VF4657	FRANCIMAR PAULO DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
ET5555	FRANCISCA CRISTINA PINTO HONORATO DE FARIAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
DY2229	GABRIELA FARIAS DUARTE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	

WD2760	GABRIELLY SOUZA NERIS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
MX8172	GRACI VITAL	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WI6981	HELITA PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
DK3338	IASMIM DIAS CABRAL	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IX6480	IVANEIDE ALVES BRITO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
HR8346	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XA2920	IVONETE SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EC3567	JAIANE CHILAVER GIMENES CARDOSO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
CQ6264	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KY1756	JANETE DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
FT1907	JAQUELINE MARTINS GUIMARAES DE AGUIAR	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AF4201	JESSICA PATRICIA SILVA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
NO8555	JOELINA LAUER	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
BP6654	JORDANIA APARECIDA CAETANO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TC9172	JOSIANA GOMES PALMEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XX7991	JOYCE K A CORVELLO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XI6759	JULIANA PAULA CORREA COVARY	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
ZA1960	JULIETTY DA CUNHA MENESES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
HZ3325	KAREN LORRANE SILVA LINDOZO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
OV7301	KASSANDRA DA SILVA BESSA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
LO7979	KELLEN BRUNING DO AMARANTE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ER9049	KELLY CRISTINA SANTOS MAIA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TS4509	KEMILI	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AA4306	LAIS RIBEIRO DA CRUZ	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
WW6212	LARISSA VICENTE DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TM2320	LAURA PRISCILLA PEREIRA DE ASSIS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
OP8444	LEDIANE APOLINARIO BARBOSA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
QU8564	LEILIANE SILVA MEDINA DIAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RK5459	LEONARDO FRANCISCO TALINI	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.7.2 do Edital.	
GQ2575	LIDIA LIBERATO MORINI FREITAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
HL5613	LUANA GABRIELLY DE JESUS OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
BK7335	LUANA SOLIS DE FREITAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SG6696	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VD6790	MARCIA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
RJ7323	MARCIANE CANDIDA ADRIANO DIAMANTINO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
IL1989	MARIA ADELAINÉ GONCALVES GOMES GANGÁ	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
US3961	MARIA ANGELICA FERREIRA DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AI4270	MARIA EDUARDA ZEFERINO DE FREITAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VA3275	MARIA HELOISA SOUZA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

IY4913	MARIANA RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
KJ9178	MARIZA CARDOZO MEDEIROS SCHEER	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
YY8762	MARLEY GREGORIA COSTA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
VD3155	MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA RAMIRES SAN	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
MO8223	MARTA RODRIGUES MOREIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
RD5472	NEIDE HERCULANO MARIA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital., Item 9.5 do Edital.	
TR9476	NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
WP1139	NIENI FERRAZ DA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
ED6172	PATRICIA BEZERRA DE JESUS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WJ4009	RAUL PAZIN DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
RU1696	RENATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 10.7 do Edital.	
IL3296	RITA NICOLY DAMACENO SILVA CARVALHO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
EI1210	ROSALINA EIDANS FARIAS DUARTE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
WD9629	ROSANE APARECIDA ZAMPOLI	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
TP8158	ROSANGELA EGERTH SILVA DE FARIA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
XT7473	ROZANGELA ALVES NEIVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
YY5128	SARA DO CARMO BRANDAO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IN2462	SILVANIA SILVA RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
SR1958	SIMONE NUNES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UQ2068	SOLANGE SILVINO DA SILVA LACERDA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.6.1 do Edital.	
NL9113	SONIA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
HR1651	STEFANY DE PAULA MEDEIROS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
FV2272	SUZI DA SILVA VALMORBIDA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
JO8900	TELMA DO SOCORRO FARIAS BALIEIRO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital., Item 9.4 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
HF2304	THAIS DE SOUZA SOARES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
EN4079	THAUANA NATALY SILVA SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AA4826	UILIMAGI SANTOS SAMPAIO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
IQ9291	VANESSA DA SILVA BERTOCHI	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
UR2810	VILMA APARECIDA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
SN9397	VITOR DANIEL PEREIRA SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
MM9394	VIVIANE CAMILO JACOB	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.7 do Edital.	
JJ5218	WALDERLANIA DOS SANTOS RAMOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
JU6885	WÉNIA SANTOS DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

RESULTADO - Cotas (Lei Estadual no 5.732, de 8 de janeiro de 2024)  
Cuidador de Alunos

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
-----------	--------------	-------	------------------------	----------------------------	------

AO3701	ADELIA FERREIRA DA ROCHA ROSA	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
NC8116	ALINE FERNANDA RAMOS	Cuidador de Alunos	Deferida		10,00
NL4466	ALINE PIMENTEL	Cuidador de Alunos	Deferida		36,00
CZ9696	ANA CLARA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		55,00
LR9908	ANA CLAUDIA BATISTA INGLEZ	Cuidador de Alunos	Deferida		28,00
PQ5934	ANDRESSA RAÍSSA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		7,00
DI8754	BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida		62,00
QS9431	CASSIANA JESUS DE ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida		44,00
TI8205	CATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
UB2431	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida		55,00
RK3183	DEUSELINA MARIA GOMES DE FREITAS	Cuidador de Alunos	Deferida		80,00
BO6943	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	Cuidador de Alunos	Deferida		85,00
LV3990	ELIZABETE RODRIGUES DE MATOS	Cuidador de Alunos	Deferida		69,00
XB3774	EMILY ALVES	Cuidador de Alunos	Deferida		70,00
GZ3390	FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida		22,00
QW9250	JAILSO MAIA FERREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
CJ8435	JOEL SORIA GUACAMA	Cuidador de Alunos	Deferida		46,00
CA1963	JOSEMEIRE GOMES DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		76,00
IG1969	JULIANA FRANCISCA NEVES	Cuidador de Alunos	Deferida		65,00
AW7997	KIMBERLLY RAFAELA BRAGA VERONÊS CAVALHEIRO	Cuidador de Alunos	Deferida		55,00
LW9495	LEIDIMAR FERREIRA SANTO SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
FI5830	LUCELIA SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida		5,00
TK6166	LUCIMAR PEREIRA DIAS	Cuidador de Alunos	Deferida		15,00
GW9037	LUDIANE DE ABREU SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		40,00
BN1462	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS PALOSCHI	Cuidador de Alunos	Deferida		39,00
VX6988	MICHELE EGUEZ GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida		30,00
MK1703	MISLEIDIS ELIANI TRICERA GARCIA	Cuidador de Alunos	Deferida		55,00
ZR5575	MISLENE DE FREITAS RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida		11,00
CJ9191	PRISCILAINE DE SOUZA GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida		65,00
GU8049	ROSILENE MOREIRA DE BRITO	Cuidador de Alunos	Deferida		10,00
OX6834	ROSINILDA DA SILVA NASCIMENTO	Cuidador de Alunos	Deferida		28,00
TC5977	RUTILEIA BARBOSA DEBRAWOLHY	Cuidador de Alunos	Deferida		25,00
GW8817	SANDRA REGINA DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		41,00
JX5999	SHEILA ROSA ALVES ANDRADE	Cuidador de Alunos	Deferida		15,00
MT1890	SUELI GOMES DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Deferida		10,00
SU7213	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		24,00
HT5836	VICTOR GABRIELDE SOUZA	Cuidador de Alunos	Deferida		70,00
NA1510	VILMA COSTA REIS	Cuidador de Alunos	Deferida		27,00
PP9035	ANA CAROLINE RODRIGUES	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	10,00
LA7654	BRUNA TEIXEIRA PEREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	27,00
SP4534	ESDRA BIANCA DE JESUS FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	23,00

NG1108	GABRIELLY VITÓRIA DE JESUS FERNANDES	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	23,00
DR6686	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	20,00
GI1484	VIVIANA DA PENHA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida Ampla	Item 9.6.1 do Edital.	57,00
JU8283	ADRIANA MARIA DE JESUS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KB2611	ANA PAULA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
KG5195	BETANIA DIAS DE OLIVEIRA DEL PIEIRO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital., Item 9.6.1 do Edital.	
OS5659	CHIRLENE SARMENTO AVELINO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 4.1 do Edital.	
PK2340	EMANUELY ABREU SABANE	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
RG6298	FLAVIA DE BARROS MONTEIRO	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
XA2920	IVONETE SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
CQ6264	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
TC9172	JOSIANA GOMES PALMEIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
AA4306	LAIS RIBEIRO DA CRUZ	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
AI4270	MARIA EDUARDA ZEFERINO DE FREITAS	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
MO8223	MARTA RODRIGUES MOREIRA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	
HF2304	THAIS DE SOUZA SOARES	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.5 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

**RESULTADO - Pessoas com Deficiências - PCD (Lei Estadual n. 515, de 4 de outubro de 1993)**  
Cuidador de Alunos

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado da Inscrição	Motivo(s) Indeferimento	Nota
RJ4319	ADRIANA CRISTINA SOKOLOWSKI	Cuidador de Alunos	Deferida		34,00
VP8778	AMANDA DOS REIS BARBOSA MACHADO	Cuidador de Alunos	Deferida		48,00
GV8589	CLERY SANTOS DA SILVA	Cuidador de Alunos	Deferida		15,00
TD2160	DAIANE DA SILVA MAGALHÃES	Cuidador de Alunos	Deferida		12,00
SO7047	DANIELA TABATA PEREIRA MACHADO ALMEIDA	Cuidador de Alunos	Deferida		58,00
AX1762	ELIANE GOMES	Cuidador de Alunos	Deferida		37,00
FZ5557	MATHEUS BARANOSKI	Cuidador de Alunos	Deferida		18,00
XA2920	IVONETE SILVA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.4 do Edital.	
UQ2068	SOLANGE SILVINO DA SILVA LACERDA	Cuidador de Alunos	Indeferida	Item 9.6.1 do Edital.	

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL N° 002/2026/SEMED.

Em conformidade aos itens do EDITAL:

6.8.1 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), nos termos deste Edital, serão submetidos ao procedimento complementar de heteroidentificação, destinado à verificação da autodeclaração racial, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ampla defesa.

6.8.4 O procedimento será realizado apenas de forma presencial, mediante convocação publicada nos canais oficiais do Município.

6.8.6 A ausência injustificada do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação implicará sua eliminação da concorrência às vagas reservadas, permanecendo, quando for o caso, na ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos do certame.

O Procedimento será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Sabido Bezerra de Queiroz, nº 4134, Bairro Jardim América, conforme datas estipuladas no Anexo I - Cronograma de prazos previstos.

**CONVOCAÇÃO**

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Data	Horário
NC1875	ACACIA FELIX DE OLIVEIRA BUENO	Secretário Escolar	01/07/2026	07h30

AO3701	ADELIA FERREIRA DA ROCHA ROSA	Cuidador de Alunos	01/07/2026	07h40
RG6934	ADNA OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Escolar	01/07/2026	07h50
DD2461	ADONATO LOPES	Motorista de Viaturas Pesadas	01/07/2026	08h
RF5048	ADRIANA MACHADO MAGALHAES	Assistente de Sala	01/07/2026	08h10
DE8449	ADRIANO AUGUSTO DA SILVA	Assistente de Sala	01/07/2026	08h20
NC8116	ALINE FERNANDA RAMOS	Cuidador de Alunos	01/07/2026	08h30
NL4466	ALINE PIMENTEL	Cuidador de Alunos	01/07/2026	08h40
GA3007	AMANDA PEREIRA AMARANTE	Assistente de Sala	01/07/2026	08h50
CZ9696	ANA CLARA DA SILVA	Cuidador de Alunos	01/07/2026	09h
CI4778	ANA CLARA MAGALHÃES PONTES	Assistente de Sala	01/07/2026	09h10
LR9908	ANA CLAUDIA BATISTA INGLEZ	Cuidador de Alunos	01/07/2026	09h20
RP3028	ANA KAROLINY NERIS CUNHA	Assistente de Sala	01/07/2026	09h30
QM4708	ANA PAULA LESSA ANDRADE	Assistente de Sala	01/07/2026	09h40
IH7475	ANA PAULA RAMOS OLIVEIRA DE FARIAS	Supervisor Escolar	01/07/2026	09h50
TY4050	ANDRE ALLAN DE SOUZA	Assistente de Sala	01/07/2026	10h
PQ5934	ANDRESSA RAÍSSA DA SILVA	Cuidador de Alunos	01/07/2026	10h10
PK8655	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	Inspetor de Alunos	01/07/2026	10h20
DI8754	BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO	Cuidador de Alunos	01/07/2026	10h30
JN5619	BRUNO SILVA LARA	Inspetor de Alunos	01/07/2026	10h40
QS9431	CASSIANA JESUS DE ALMEIDA	Cuidador de Alunos	01/07/2026	10h50
TI8205	CATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Cuidador de Alunos	01/07/2026	11h
BX1232	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	Motorista de Viaturas Leves	01/07/2026	11h10
UB2431	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	01/07/2026	11h20
QZ6600	CLEITON SILVA SANTOS	Inspetor de Alunos	01/07/2026	11h30
HX4513	DAIANI CORREIA DIAS	Secretário Escolar	01/07/2026	11h40
CI9269	DAIANY DA SILVA CARDOSO	Assistente de Sala	01/07/2026	11h50
BF1505	DANIELA GOMES DE FREITAS	Assistente de Sala	01/07/2026	12h
BC5105	DANIELE DO PRADO OLIVEIRA	Assistente de Sala	01/07/2026	12h10
EV3203	DÉBORA PEREIRA LIMA	Inspetor de Alunos	01/07/2026	12h20
RK3183	DEUSELINA MARIA GOMES DE FREITAS	Cuidador de Alunos	01/07/2026	12h30
KU6768	DEUSENIRA VIEIRA GOMES	Inspetor de Alunos	01/07/2026	12h40
CK7403	DHIEGO RAFAEL VASCONCELOS FERREIRA	Supervisor Escolar	01/07/2026	12h50
NI5110	DIONATHAN DA SILVA CARDOSO	Inspetor de Alunos	01/07/2026	13h
JS8641	DORCAS AL DE SOUZA LIMA	Assistente de Sala	01/07/2026	13h10
PK9569	DUANY ISABELLE LOPES DE OLIVEIRA	Supervisor Escolar	01/07/2026	13h20
UG9944	DYANA ALVES MORAES	Assistente de Sala	02/07/2026	07h30
EK5922	EDILEUZA MAGALHÃES MATOS	Inspetor de Alunos	02/07/2026	07h40
SX3110	EDIVANE BARBOZA CARVALHO	Secretário Escolar	02/07/2026	07h50
VL1903	EDMAIXON ALVES DA ROCHA	Inspetor de Alunos	02/07/2026	08h
BO6943	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	Cuidador de Alunos	02/07/2026	08h10
DJ2598	ELIANE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	Inspetor de Alunos	02/07/2026	08h20
QU4297	ELIANE TELES	Supervisor Escolar	02/07/2026	08h30
QW6472	ELIAS SOUZA FIRMINO	Motorista de Viaturas Pesadas	02/07/2026	08h40
LV3990	ELIZABETE RODRIGUES DE MATOS	Cuidador de Alunos	02/07/2026	08h50
CH9719	ELOIZA CARLA RIBEIRO MIRANDA FELISBERTO	Assistente de Sala	02/07/2026	09h
XB3774	EMILY ALVES	Cuidador de Alunos	02/07/2026	09h10
VE4170	ENÁ RANGEL ANDRADE	Secretário Escolar	02/07/2026	09h20
RW3653	ESTEFHANY MILENA LOBO BEZERRA	Assistente de Sala	02/07/2026	09h30
GZ3390	FÁTIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	Cuidador de Alunos	02/07/2026	09h40
UK3357	FERNANDA AGUILLERA DE SOUZA	Assistente de Sala	02/07/2026	09h50
WP6921	GILMARIA ANDRADE DAS NEVES	Assistente de Sala	02/07/2026	10h
RB1491	GRESIELI DE OLIVEIRA SILVA	Orientador Educacional	02/07/2026	10h10
ZU6394	INGRID BEATRIZ VITAL DIAS	Assistente de Sala	02/07/2026	10h20
QL6004	ISABELLA SOARES LEITE	Assistente de Sala	02/07/2026	10h30
BA8065	ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA	Assistente de Sala	02/07/2026	10h40
QW9250	JAILSO MAIA FERREIRA	Cuidador de Alunos	02/07/2026	10h50
KG4111	JESSICA KAROLINE DE SOUZA SPERANDIO	Secretário Escolar	02/07/2026	11h
CJ8435	JOEL SORIA GUACAMA	Cuidador de Alunos	02/07/2026	11h10
JL8065	JOSÉ GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	Inspetor de Alunos	02/07/2026	11h20
CA1963	JOSEMEIRE GOMES DA SILVA	Cuidador de Alunos	02/07/2026	11h30
IG1969	JULIANA FRANCISCA NEVES	Cuidador de Alunos	02/07/2026	11h40
ZD4858	KAMILA APARECIDA DA SILVA	Secretário Escolar	02/07/2026	11h50
EQ2991	KARYNA SARAIVA DOS SANTOS	Assistente de Sala	02/07/2026	12h
MZ3215	KEILA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	Supervisor Escolar	02/07/2026	12h10

AW7997	KIMBERLLY RAFAELA BRAGA VERONÉS CAVALHEIRO	Cuidador de Alunos	02/07/2026	12h20
WV5368	LAFIETI DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Pesadas	02/07/2026	12h30
JC3103	LARISSA DA SILVA SANTOS	Assistente de Sala	02/07/2026	12h40
YI6281	LARISSA SILVA	Assistente de Sala	02/07/2026	12h50
LW9495	LEIDIMAR FERREIRA SANTO SILVA	Cuidador de Alunos	02/07/2026	13h
FA4618	LEIDY SAIRA PEREIRA SILVA SANTOS	Secretário Escolar	02/07/2026	13h10
UL4646	LEONINA BATISTA DE MOURA	Assistente de Sala	02/07/2026	13h20
FS7610	LILIA ANDRADE DAS NEVES	Secretário Escolar	03/07/2026	07h30
HP2306	LORENA RIBEIRO DA FONSECA OLIVEIRA	Assistente de Sala	03/07/2026	07h40
FI5830	LUCELIA SANTOS	Cuidador de Alunos	03/07/2026	07h50
EY7447	LUCIANA MARTINS MENDES DE ALBUQUERQUE	Assistente de Sala	03/07/2026	08h
QR2963	LUCIANE NEVES DA SILVA	Assistente de Sala	03/07/2026	08h10
TK6166	LUCIMAR PEREIRA DIAS	Cuidador de Alunos	03/07/2026	08h20
EG7926	LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	Inspetor de Alunos	03/07/2026	08h30
GW9037	LUDIANE DE ABREU SILVA	Cuidador de Alunos	03/07/2026	08h40
XT7841	LYGIA KAUANE DE AGUIAR ALVES	Secretário Escolar	03/07/2026	08h50
HV8497	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	Supervisor Escolar	03/07/2026	09h
UL4755	MARCOS PAULO DA SILVA	Assistente de Sala	03/07/2026	09h10
BN1462	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS PALOSCHI	Cuidador de Alunos	03/07/2026	09h20
WZ4737	MARIA SAMARA PEREIRA LOPES	Assistente de Sala	03/07/2026	09h30
HR5336	MARINES DE SOUZA RIBAS	Inspetor de Alunos	03/07/2026	09h40
VX6988	MICHELE EGUEZ GOMES	Cuidador de Alunos	03/07/2026	09h50
MK1703	MISLEIDIS ELIANI TRICERA GARCIA	Cuidador de Alunos	03/07/2026	10h
ZR5575	MISLENE DE FREITAS RODRIGUES	Cuidador de Alunos	03/07/2026	10h10
DM3272	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	Secretário Escolar	03/07/2026	10h20
AQ6297	NILARIA CHAVES DE MOURA FANTIN	Assistente de Sala	03/07/2026	10h30
ZH5022	PATRICIA BUENO DA SILVA	Assistente de Sala	03/07/2026	10h40
CJ9191	PRISCILAINE DE SOUZA GOMES	Cuidador de Alunos	03/07/2026	10h50
WR3223	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	Assistente de Sala	03/07/2026	11h
SA1008	RAQUEL DA SILVA SEBALHO	Assistente de Sala	03/07/2026	11h10
HD7065	ROSANE DE OLIVEIRA SANTA RITA DA SILVA	Assistente de Sala	03/07/2026	11h20
GU8049	ROSILENE MOREIRA DE BRITO	Cuidador de Alunos	03/07/2026	11h30
OX6834	ROSINILDA DA SILVA NASCIMENTO	Cuidador de Alunos	03/07/2026	11h40
SB3052	ROZICLEIA ALVES DE CAMPOS COIMBRA	Inspetor de Alunos	03/07/2026	11h50
TC5977	RUTILEIA BARBOSA DEBRAWOLHY	Cuidador de Alunos	03/07/2026	12h
WJ2678	SANDRA PIRES DA SILVA	Inspetor de Alunos	03/07/2026	12h10
GW8817	SANDRA REGINA DA SILVA	Cuidador de Alunos	03/07/2026	12h20
BM1391	SARA LOPES DOS SANTOS	Assistente de Sala	03/07/2026	12h30
JX5999	SHEILA ROSA ALVES ANDRADE	Cuidador de Alunos	03/07/2026	12h40
KN8217	SOLANGE PALMEIRA GOMES DE SOUZA	Secretário Escolar	03/07/2026	12h50
CH7551	STANLEY DUARTE DA SILVA	Inspetor de Alunos	03/07/2026	13h
CO9144	STHEFANI ALVES CAMILO DE OLIVEIRA	Assistente de Sala	03/07/2026	13h10
MT1890	SUELI GOMES DOS SANTOS	Cuidador de Alunos	03/07/2026	13h20
SU7213	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	Cuidador de Alunos	06/07/2026	07h30
CC1777	TAYNA MAYARA VEIBER	Assistente de Sala	06/07/2026	07h40
TL5721	VALDINEIA APARECIDA CRUZ RAMOS	Assistente de Sala	06/07/2026	07h50
PX8784	VALDIRENE SABINO DE PAULA	Assistente de Sala	06/07/2026	08h
XX1951	VANDA DA COSTA REIS	Assistente de Sala	06/07/2026	08h10
HA9618	VANESSA RIBEIRO FARIAS	Assistente de Sala	06/07/2026	08h20
EL3927	VANETE BARBOSA DOS SANTOS	Secretário Escolar	06/07/2026	08h30
GG8466	VICENÇA MARIA DA SILVA GOTARDO	Secretário Escolar	06/07/2026	08h40
HT5836	VICTOR GABRIEL DE SOUZA	Cuidador de Alunos	06/07/2026	08h50
NA1510	VILMA COSTA REIS	Cuidador de Alunos	06/07/2026	09h

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 113/2026 NO DOV Nº 4481 DE 28 DE MAIO DE 2025.

**PORTARIA Nº 113/2026**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1041/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO) 26 de maio de 2026.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	ANDREIA JAQUELINE DA SILVA PEDRA	16/06/2014	PROFESSOR NIVEL III	10098	ATD	V	VI
2	CARLA VIEIRA DA SILVA	02/06/2014	SUPERVISOR ESCOLAR	9917	ATD	V	VI
3	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	13/06/2016	SECRETARIO ESCOLAR	11280	ATA	III	IV
4	CELIA SOUZA BATISTA	21/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9835	ATD	V	VI
5	HELENITA FRANKLEA ARAUJO DOS SANTOS	22/04/2008	PROFESSOR NIVEL III	6918	ATD	VII	VIII
6	IRANI LOPES DE SOUSA	22/04/2008	SERVIÇOS GERAIS	6920	ASD	V	VI
7	MARGARETI SOARES DE OLIVEIRA	23/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9967	ATD	V	VI
8	MARIA APARECIDA DA SILVA	25/04/2005	PROFESSOR NIVEL III	5342	ATD	VIII	IX
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	15/04/2009	PROFESSOR NIVEL III	7529	ATD	VI	VII
10	MARIA SONEIDE DE ARAUJO	03/06/2014	PROFESSOR NIVEL III	10018	ATD	V	VI
11	MARILENE KEMPNER	22/04/2008	MERENDEIRA	6910	ASD	V	VI
12	ROSANGELA HERCULANO DA SILVA	20/05/2014	PROFESSOR NIVEL III	9877	ATD	V	VI
13	ROSELI TEIXEIRA ROLDAO FEITOSA	27/08/2014	PROFESSOR NIVEL III	10415	ATD	V	VI
14	VANIRA VIEIRA DA SILVA	18/01/2010	PROFESSOR NIVEL III	8012	ATD	VIII	IX

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – JUNHO/2026

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
PAULO PEREIRA	31/05/2026	03/06/2026	Ji Paraná/RO
EDIO BISPO SALES	01/06/2026	02/06/2026	Seringueiras/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	02/06/2026	02/06/2026	Cabixi/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	05/06/2026	07/06/2026	Nova Brasilândia/RO
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	11/06/2026	14/06/2026	Cuiabá/MT
ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	18/06/2026	21/06/2026	Porto Velho/RO
ADAIR TIBES	19/06/2026	21/06/2026	São Miguel do Guaporé/RO
ADAIR TIBES	23/06/2026	23/06/2026	Cabixi/RO
ADAIR TIBES	27/06/2026	27/06/2026	Cerejeiras/RO
*ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ	27/06/2026	28/06/2026	Sapezal/MT

\*VIAGEM CANCELADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença de Instalação n° 017/2025 para a obra de Pavimentação Asfáltica com Sinalização, Construção de Passeios e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas, localizada em vias diversas, do setor 22, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 30 de junho de 2025.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

### LEI MUNICIPAL N° 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal n° 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
95.839/26	E. DE AVILA	09, 10, 11	17	07-A
95.847/26	DIOCESE DE JI-PARANA - PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	01	09	03-VO
95.902/26	MARIA BATISTA DE LIMA OLIVEIRA	09	29	29
95.955/26	DILMA LESSA DA SILVA	13	22	04

VILHENA/RO 29 de junho de 2026

RAFAEL MAZIERO  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto N° 66.263/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA INTERNA Nº 22/2026/SEMTRAN**

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE BUENO DA SILVA PARA GESTOR DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15.590/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de Junho de 2026, o servidor LUIZ HENRIQUE BUENO DA SILVA, matrícula nº 17.548, para o exercício da atividade de gestão do contrato, referente ao Contrato n.º 276/2025, celebrando entre o Município de Vilhena e a empresa contratada MOBILIS TECNOLOGIA S/A.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vilhena, 29 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
DECRETO 61.068/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2026**

O MUNICÍPIO DE VILHENA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do Chamamento Público nº 002/2026/SEMUS, destinado à seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão visando ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Centro Especializado em Reabilitação – CER Dr. Nazareno João da Silva, conforme Processo Administrativo nº 790/2026, CONVOCA a Organização Social INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E

SOCIAL – ICAASES, inscrita no CNPJ nº 54.671.557/0001-83, vencedora do certame, para comparecer no dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira), às 09h00, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, localizada na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 5.422, Bairro Jardim Eldorado, Park Shopping Vilhena, Município de Vilhena/RO, para a assinatura do respectivo Contrato de Gestão.

O não comparecimento injustificado na data e horário designados, ou a recusa em assinar o Contrato de Gestão, poderá caracterizar desistência da contratação, facultando à Administração Pública a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMUS, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 6.105/2023 e demais normas aplicáveis.

Publique-se, 30 de junho de 2026.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026**

Processo Administrativo nº 93073/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32.  
Contratado: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO. CNPJ: nº 04.390.761/0001-58. Objeto: 1.1. Aquisição de serviços na área clínica, e assim continuar os atendimentos ofertados pela APAE, na área de Fonoaudiologia ao público-alvo da APAE de Vilhena, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 93073/2026, além da Lei Federal nº 13.019/2014 e, Decretos Municipais nº 41.742/2018 e 59.646/2023, que integram este Termo.

Data: 30.06.2026

**PORTARIA Nº 262/2026/SEMUS**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR KIM MANSUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 206 de 30 de Junho de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 89.737/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de Junho de 2026, gratificação especial no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao servidor Kim Mansur, matrícula nº 14214, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 185/2025, celebrado com a empresa Cepheid Brasil, Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnóstico LTDA. - vigente até 16/06/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 30 de junho de 2026

Wagner Wasczuk Borges  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto nº 60.332/2023

**ERRATA**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, retifica a Portaria nº 230, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4485, de 03 de junho de 2026, página 45, conforme segue:

Onde se lê:

Nº	SERVIDOR	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ROSENI SANTOS DE OLIVEIRA	29/04/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	14050	ANT -B	I	II
02	ROSENI SANTOS DE OLIVEIRA	29/04/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	14050	ANT-B	II	III

Leia-se:

Nº	SERVIDOR	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ROSENI SANTOS DE OLIVEIRA	29/04/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	14050	ANT -B	II	III

Vilhena, RO, 30 de junho de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 261/SEMUS/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º,4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6488/2024 sob ID 1676208;

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, detentora do cargo público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diverso ASD, Classe "A", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/07/2026 a 28/09/2026 – 90 (noventa) dias, referente ao 3º(terceiros) Quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 6488/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 29 de junho de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****PORTARIA INTERNA Nº 02/2026/CMDCA**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DA EMPRESA INTEGRASER – CONECTANDO SAÚDE EMOCIONAL E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena-RO, usando da atribuição que lhe confere a Seção II, no Art. 34 da Lei Municipal nº 3.916 de 10 de junho de 2014 em consonância com a Lei 4.780 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CINTIA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 17011, para exercício da atividade de gestão do instrumento contratual nº 44/2026/FUMUCRAD – INTEGRASER – Conectando Saúde Emocional e Desenvolvimento Profissional LTDA, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, oriunda do Processo Administrativo nº 93651/2026.

Art. 2º - Cabe á gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do instrumento contratual e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Vilhena - RO, 30 de junho de 2026.

Samuel Soares da Costa  
Presidente do CMDCA/FUMUCRAD

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****PORTARIA INTERNA Nº 023/2026/FCV**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 110/2026/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 05 de março de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor WELLINGTON GUSTAVO DO VALLE OLIVEIRA, matrícula nº 112, para o exercício da atividade de gestor do Contrato nº 110/2026/FCV – FIRE ANGELS E SERV LTDA, oriundo do Processo Administrativo nº 3742/2026.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto Municipal nº 64.328, de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e de seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Interna nº 010/2026/FCV.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 18 de junho de 2026, entrando em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 30 de maio de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
Decreto nº 62.351/2024/FCV

**PORTARIA INTERNA Nº 024/2026/FCV**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 137/2026/FCV, CONFORME DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO Nº 137/2026/FCV, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a atividade de Fiscalização da Obra referente ao Contrato nº 137/2026/FCV, celebrado com a empresa J F Rondow Construções, oriundo do Processo Administrativo nº 9857/2025:

Girtlayne Domingos de Aguiar – Matrícula nº 13591;

Jader Nicolau Volpi – Matrícula nº 10258;

Isabelly Debastiani Gomes – Matrícula nº 15535.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e verificar a execução da obra, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no projeto, nas especificações técnicas, no cronograma e na legislação aplicável, observadas as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025.

Art. 3º Os fiscais deverão registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da obra, comunicando imediatamente ao gestor do contrato qualquer irregularidade que possa comprometer a sua execução, propondo as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 30 de junho de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
Decreto nº 62.351/2024/FCV

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO – COMPLEMENTAR 1  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/CPL/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4050/2026/FCV**

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 4050/2026/FCV, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados à realização do 4º “Arriá do Portal”, promovido pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 66.018/2025, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, HOMOLOGO conforme segue:

**LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor dos Fornecedores:

BUNNY AUDIO SYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE SONORIZACAO LTDA - 31.304.354/0001-53 – LOTE 01 – R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais);

Total Adjudicado a ser Homologado: LOTE 01 – R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 30 de junho de 2026

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Dec. 62.351/2024

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA****ATA DA 190ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

Realizada aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, com início às quinze horas e trinta minutos na sala dos Conselhos no IPMV, situado a Rua Rony de Castro Pereira, 4037 – Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares instituídos conforme Decreto nº56.591/2022/PMV: 1.Ronaldo Ribeiro Azevedo(Presidente), 2. Ivanilda Pinheiro de Godoy (Secretária) e 3.Anderson Batista Nichio (membro). Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Fiscal constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. Item1: Em atendimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 5.025/2018 este CF tomou ciência das decisões do CAF através da ata nº 395. Item2: Ciência na ata nº156 do Comitê de Investimentos referente as deliberações sobre a carteira de investimentos do IPMV, na oportunidade assistimos a apresentação detalhada do Relatório de Investimentos do Instituto conduzida pelo sr. Reiter Peixoto, representante da assessoria financeira, disponível no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=62cLO9s8RPQ>. Item3: Consulta aos processos de concessão de aposentadoria e pensão por morte disponível no processo eletrônico. O presidente do Conselho Fiscal, encerrou a sessão às dezessete horas. Sem mais eu, Ivanilda Pinheiro de Godoy, Conselheira e Secretária, lavrei a presente ata. Leia e Publique-se.

Ronaldo Ribeiro Azevedo  
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO TITULAR – PRESIDENTE

Anderson Batista Nichio  
REPRESENTANTE DO SAAE

Ivanilda Pinheiro de Godoy  
REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA TITULAR – SECRETÁRIA

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS****AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/007/008/009/010 E 011/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Omar Godoy, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de: 006 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; 007 Serviços de Limpeza e Conservação; 008 Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 009 Material de Expediente; 010 Material para Manutenção de Bens Imóveis e 011 Uniformes, Tecidos ou Aviamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: Curitiba, nº 4185, bairro Jardim das Oliveiras, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de julho de 2026, pontualmente às 11h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 26 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar  
Jocinaí Alves Andrade dos Santos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****LIVRO 001 FLS. 54 VOL. I  
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2021**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: VIP – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.457.528/0001-69. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 007/2021, em caráter excepcional ao Contrato nº 07/2021, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a Justificativa Técnica para Celebração de Termo Aditivo, despacho ID 1678765, despacho ID 1682296 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 100/2021, os quais fazem parte do contrato para fins das demais caracterizações do objeto.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data: 30.06.2026

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026**

Processo Administrativo: nº 243/2025.

PARTÍCIPES: Município de Vilhena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE.

OBJETO: Cooperação institucional entre a SEMOSP e o SAAE para conjugação de esforços administrativos, técnicos e operacionais visando à execução da obra de drenagem pluvial urbana na Avenida Marginal da BR-174/RO, Setor 19, no Município de Vilhena/RO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 01.05.2026.

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-  
Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA  
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO  
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Comunicação  
SEMCOM

Assinatura e Autorização  
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
SEMCOM

Desenvolvimento Site  
SEMCOM

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**